



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 5 de agosto de 2025.

Edição 4463 | Páginas: 68

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Presidência

- Ato da Presidência nº 020/2025 02

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 165 a 169 e 171 a 178/2025 02

- Projetos de Decreto Legislativo nº 057 a 063 e 069 a 072/2025 10

- Requerimentos nº 092, 097, 098, 102 e 103/2025 28

- Indicações nº 242, 243 e 246 a 252/2025 29

- Ata da 20ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 31

- Ata da 21ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 40

- Ata da 22ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 46

- Ata da 3ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 47

- Mensagens Governamentais nº 076 a 079 e 081 a 084/2025 48

Superintendência Administrativa

- Erratas das Resoluções nº 494, 684 e 685/2025 53

- Resoluções nº 693 a 699/2025 54

- Nota - Tornar sem Efeito 54

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 6862 a 6996/2025 55

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/2025

Altera o Ato da Presidência nº 019/2024, que constitui Comissão de estudo para realização do Concurso Público do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Altera o art. 2º do Ato da Presidência nº 019/2024, que constitui Comissão de estudo para realização do Concurso Público do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, que passará a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Orlando Vagno de Jesus Santos;
- II – Paulo Luis de Moura Holanda;
- III – Sérgio Mateus;
- IV – Claudemi Alves de Sousa e Souza;
- V – Emily Matos Do Nascimento;
- VI – Daniel Máximo Garcia; e
- VII – Vivian Nina Nunes.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 04 de agosto de 2025.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 165 DE 2025

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 390, de 14 de agosto de 2003, para dispor sobre o número de reuniões remuneradas e a estrutura de apoio técnico nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei Ordinária nº 390, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nos regimentos internos, o número máximo de reuniões mensais remuneradas será de 8 (oito). (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º da Lei Ordinária nº 390, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...) Parágrafo único. Ressalvadas as disposições regimentais em contrário, cada Conselho disporá de um único Secretário incumbido do apoio técnico às reuniões, sendo vedada a designação ou remuneração de auxiliares, técnicos ou quaisquer outros servidores para o desempenho de funções no âmbito dos Conselhos. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, data constante no sistema.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima.

O presente Projeto de Lei visa alterar dispositivos da Lei Ordinária nº 390, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima, a fim de adequá-la às autorizações normativas já previstas em regimentos internos devidamente aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.

No tocante aos **Conselheiros**, importa esclarecer que o § 1º do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima (RICOPEN), aprovado por meio de decreto governamental, estabelece de forma expressa que: “Somente serão consideradas, para

feito de remuneração, 08 (oito) reuniões ordinárias e 10 (dez) reuniões extraordinárias mensais do Conselho". Ocorre, porém, que o § 1º do art. 2º da Lei nº 390/2003, na sua atual redação, fixa um teto de apenas 8 (oito) reuniões mensais remuneradas, sem menção à possibilidade de autorização normativa diversa.

Tal disparidade gerou, ao longo dos anos, interpretações conflitantes. Durante a gestão do Secretário de Justiça André Fernandes, após reunião com o então Governador Antonio Denarium, houve expressa autorização para o pagamento das reuniões extraordinárias aos conselheiros, bem como a manutenção do pagamento aos diretores das unidades prisionais, na qualidade de informantes, conforme previsto no art. 16, item II, do RICOPEN. Importante ressaltar que tais diretores, quando convocados às sessões do Conselho, fazem jus à mesma remuneração atribuída ao Secretário do plenário, conforme o § 2º do mesmo artigo.

Todavia, houve a suspensão desses pagamentos, sob o argumento de ausência de previsão legal para o pagamento aos diretores e de que a legislação não poderia ser extrapolada por meio de decreto ou regimento. Esse impasse teve origem não apenas na fragilidade normativa, mas também em dissensões administrativas entre ex-gestores da SEJUC e a Presidência do COPEN à época, o que contribuiu para a interrupção de um modelo que vinha sendo executado regularmente, sem qualquer impacto à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que os **jetons possuem natureza indenizatória** e os valores já estavam devidamente previstos no orçamento da Secretaria.

Dessa forma, a presente proposta legislativa **não altera a essência da Lei nº 390/2003**, mas tão somente **ressalva a eficácia de autorizações regimentais aprovadas pelo Chefe do Executivo**, como já prevê o art. 2º da Lei Estadual nº 405/2003. Preserva-se, assim, a hierarquia normativa, afastando a ideia de que decretos ou regimentos internos estariam extrapolando os limites legais. Ao contrário, a alteração assegura segurança jurídica e estabilidade administrativa ao funcionamento dos Conselhos.

Importa ainda destacar que a natureza geral da Lei nº 390/2003 se aplica a todos os conselhos colegiados da Administração Pública Estadual. Em suma, a medida proposta busca compatibilizar a legislação, garantindo a continuidade dos serviços deliberativos dos conselhos, o respeito às decisões administrativas anteriores e a adequada valorização dos profissionais que participam desses colegiados, em especial aqueles ligados à área da segurança pública e ao sistema prisional.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que se revela legítimo, jurídico, justo e conveniente ao interesse público.

Palácio Antônio Augusto Martins.

Boa Vista – RR. Data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

Institui a Semana Estadual de Educação Midiática: Cidadania Digital e Pensamento Crítico nas Escolas, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado de Roraima, a **Semana Estadual de Educação Midiática: Cidadania Digital e Pensamento Crítico nas Escolas**, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º. A Semana Estadual de Educação Midiática tem como objetivos:

I – Promover a reflexão crítica sobre o uso consciente das mídias digitais entre estudantes da educação básica;

II – Incentivar a análise crítica de conteúdos jornalísticos, publicitários e de redes sociais;

III – Combater as *fakes news* e todos os demais tipos de ação de desinformação, por meio da educação;

IV – Estimular o desenvolvimento de competências digitais, éticas e cidadãs entre crianças e adolescente;

V – Apoiar a formação de educadores em temas relacionados à cidadania digital, ética da informação e pensamento crítico.

Art. 3º. Durante a Semana, poderão ser realizadas nas instituições de ensino da rede pública e privada:

I – Oficinas, rodas de conversa, seminários, palestras e outros eventos informativos sobre educação midiática e uso responsável da internet;

II – Atividades interdisciplinares sobre produção de conteúdo, verificação de fatos, discurso de ódio e direitos digitais;

III – Exibições de filmes, vídeos e documentários seguidos de debates;

IV – Ações colaborativas com jornalistas, professores, comunicadores, universidades e organizações da sociedade civil.

1. Art. 4º. A Secretaria de Estado da Educação e Desporto poderá:

I – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para execução das atividades previstas nesta Lei;

II – Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio aos educadores;

III – Inserir o tema da educação midiática de forma transversal nos componentes curriculares do ensino fundamental e médio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de junho de 2025.

Angela Águida Portella

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo instituir, no Estado de Roraima, a Semana Estadual de Educação Midiática: Cidadania Digital e Pensamento Crítico nas Escolas, com o objetivo de fortalecer a formação crítica e cidadã de crianças e adolescentes frente à crescente influência das mídias digitais na vida cotidiana.

Vivemos em uma era de profunda transformação tecnológica, em que a informação circula de forma rápida, intensa e, muitas vezes, sem verificação adequada. Nesse contexto, o consumo irresponsável ou inconsciente de conteúdo midiático pode gerar efeitos prejudiciais, como a desinformação, o discurso de ódio, a manipulação emocional e a formação de bolhas informacionais.

A educação midiática é reconhecida pela UNESCO e por diversos organismos internacionais como uma competência essencial para o século XXI. Por meio dela, os estudantes aprendem não apenas a acessar e utilizar as mídias, mas a compreender, analisar criticamente, produzir conteúdos responsáveis e atuar com ética na esfera digital.

A criação desta Semana permitirá à comunidade escolar abordar de forma transversal temas como fake news, privacidade de dados, cyberbullying, liberdade de expressão, segurança digital, influência dos algoritmos e formação de opinião pública, temas que dialogam diretamente com os direitos fundamentais da infância e adolescência.

Além disso, a proposta visa valorizar o papel dos educadores, que precisam ser capacitados para orientar seus alunos nesse ambiente digital complexo e, muitas vezes, desafiador.

Dessa forma, esta iniciativa contribui diretamente para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e preparados para exercerem sua cidadania também no mundo digital, em sintonia com os princípios da educação para a democracia e a paz.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2025.

Angela Águida Portella

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 167/2025

Estabelece multa à concessionária por falha no fornecimento de energia elétrica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A falha no fornecimento de energia elétrica sujeitará a empresa concessionária ao pagamento de multa compensatória ao usuário final diretamente prejudicado.

Art. 2º A multa compensatória de que trata o caput:

I – Será equivalente a 5 (cinco) vezes a média do consumo do usuário, calculada com base nos últimos 6 (seis) meses, proporcionalmente ao período de falha no fornecimento de energia

II – Não será devida:

a) nos casos em que a interrupção se der em decorrência de caso fortuito ou força maior;

b) nos casos de necessidade de interrupção para serviços de reparos e manutenção nas redes de distribuição, quando informado aos usuários da região afetada;

c) quando a interrupção for causada por insuficiência técnica no interior da propriedade do usuário final.

Art. 3º O valor da multa compensatória será lançado como crédito na fatura de consumo do usuário no prazo máximo de 2 meses após a incidência da interrupção.

Art. 4º A execução desta Lei será regulamentada pelo órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 03 de julho de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade estabelecer multa compensatória a ser revertida diretamente ao consumidor, pessoa física ou jurídica, nos casos de falha na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica. Busca-se, assim, disciplinar de forma complementar a relação jurídica entre as concessionárias de energia e os consumidores, especialmente diante da crescente frequência e duração das interrupções no fornecimento desse serviço essencial.

Com o advento do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), restou assegurado aos consumidores o direito à prestação de serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. O seu descumprimento — total ou parcial — impõe ao prestador a obrigação de reparar os danos causados, conforme dispõe o artigo 22:

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

Nesse contexto, é inadmissível que a interrupção do fornecimento de energia elétrica decorra da ineficiência ou negligência da concessionária, comprometendo o cotidiano de milhares de consumidores. No Estado de Roraima, por exemplo, são recorrentes as queixas relativas a quedas de energia e interrupções que, muitas vezes, perduram por horas, prejudicando a vida cotidiana, o comércio, os serviços e o setor produtivo.

O estabelecimento da referida multa, inclusive, tem por objetivo criar mecanismo impositivo para que as concessionárias realizem o investimento necessário nas redes elétricas, evitando falhas na prestação desse serviço essencial, compensando, ainda que parcialmente, as perdas enfrentadas durante as falhas de fornecimento.

Quanto à competência legislativa, cumpre destacar que a matéria trata de energia elétrica, de competência privativa da União (art. 22, IV, CF), e de direito do consumidor, cuja competência é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, V e VIII, CF). No entanto, a presente proposição não invade a competência da União, pois visa complementar a legislação federal, sem substituí-la, em consonância com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, destaca-se a decisão do STF na ADI 6588, que reconheceu a constitucionalidade de leis estaduais que, respeitando os limites da razoabilidade, ampliam a proteção dos consumidores e complementam normas gerais federais:

“Atendida à razoabilidade, é constitucional legislação estadual que prevê a vedação do corte do fornecimento residencial dos serviços de energia elétrica, em razão do inadimplemento, parcelamento do débito, considerada a crise sanitária.

De fato, na linha da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o texto constitucional não impede a elaboração de legislação estadual ou distrital que, preservando o núcleo relativo às normas gerais editadas pelo Congresso Nacional, venha a complementá-las e não substituí-las. Portanto, legítima a complementação, em âmbito regional, da legislação editada pela União, a fim de, ampliando-se a proteção do consumidor, preservar o fornecimento de serviço público.

Com base nesse entendimento, o Plenário, por maioria, julgou improcedente pedido formulado em ação direta de inconstitucionalidade ajuizada contra as Leis 5.143/2020 e 5.145/2020 do estado do Amazonas que proíbem o corte do fornecimento residencial de seus serviços por falta de pagamento de suas respectivas contas, enquanto perdurar o estado de

emergência decorrente de situações de extrema gravidade social. (destacou-se)” ADI 6588, Supremo Tribunal Federal, em 28/05/2021.

Diante do exposto, este Projeto de Lei visa, de forma legítima, constitucional e razoável, reforçar a proteção do consumidor frente à má prestação de um serviço público essencial, como o fornecimento de energia elétrica, propondo um mecanismo de responsabilização direta das concessionárias e buscando melhorias concretas para a população.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Boa Vista – RR, 03 de julho de 2025

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 168/2025

Dispõe sobre medidas obrigatórias de prevenção e combate a fraudes em transações financeiras no estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os fornecedores de produtos e serviços de natureza bancária, creditícia, financeira e securitária, que atuam no âmbito do Estado de Roraima, ficam obrigados a alertar os consumidores acerca da ocorrência de fraudes praticadas por terceiros, por meio de e-mails, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens ou quaisquer outras tecnologias de comunicação, relacionadas às operações por eles contratadas.

Parágrafo único. O alerta a que se refere o caput deste artigo deverá conter orientações claras, objetivas e de fácil compreensão, acerca das medidas preventivas que o consumidor pode adotar para evitar esse tipo de fraude, bem como os procedimentos adequados a serem seguidos na hipótese de identificação de ilícitos envolvendo os produtos ou serviços contratados.

Art. 2º As instituições que prestam serviços bancários, creditícios, financeiros e securitários deverão adotar mecanismos eficazes para a verificação da idoneidade das transações realizadas, independentemente de solicitação prévia por parte do consumidor. Deverão, ainda, proceder ao imediato bloqueio de operações que apresentem indícios de fraude, comunicando prontamente o consumidor, com o objetivo de evitar a ocorrência de prejuízos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 03 de julho de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reforçar a proteção dos consumidores do Estado de Roraima, em face do alarmante crescimento das fraudes perpetradas por meios eletrônicos, notadamente em operações de natureza bancária, creditícia, financeira e securitária.

Tais práticas ilícitas têm ocasionado prejuízos financeiros expressivos, além de impactos emocionais relevantes, atingindo de forma ainda mais grave os idosos e as pessoas em situação de vulnerabilidade social, os quais, em grande parte, não dispõem de conhecimentos técnicos suficientes para identificar os riscos envolvidos e adotar medidas eficazes de proteção.

Nesse contexto, a proposta busca assegurar o direito fundamental à informação clara, precisa e acessível, bem como estabelecer a obrigação legal das instituições financeiras e similares de implementarem medidas preventivas e adotar respostas imediatas diante da identificação de suspeitas de fraude, tais como o bloqueio emergencial das transações e o contato direto e tempestivo com o consumidor.

Ao regulamentar essas condutas, pretende-se promover maior segurança nas relações de consumo, fortalecer a confiança da população no sistema financeiro e contribuir para a construção de um ambiente digital mais seguro, ético e responsável.

No que tange à competência legislativa, a matéria encontra amparo no artigo 24, incisos I e V, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre produção e consumo:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

(...)

V - produção e consumo;

Portanto, considerando a relevância do tema, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço para as relações de consumo.

Boa Vista - RR, 03 de julho de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 169/2025

Institui a Semana Estadual do Terceiro Setor no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado de Roraima, a **Semana Estadual do Terceiro Setor**, a ser comemorada anualmente na semana do dia 3 de outubro.

Art. 2º. A Semana Estadual do Terceiro Setor tem como objetivos:

I – Valorizar o trabalho realizado pelas organizações da sociedade civil (OSCs);

II – Promover a conscientização da população sobre o papel do terceiro setor na garantia de direitos e prestação de serviços sociais;

III – Incentivar parcerias entre o poder público e entidades do terceiro setor;

IV – Estimular o voluntariado e o engajamento cívico;

V – Promover debates, seminários, cursos e eventos que fortaleçam a atuação e a capacitação das organizações.

Art. 3º. Durante a Semana Estadual do Terceiro Setor, poderão ser realizadas atividades como:

I – Audiências públicas, rodas de conversa e fóruns temáticos sobre políticas públicas e o papel do terceiro setor;

II – Oficinas de capacitação em gestão, contabilidade, captação de recursos, prestação de contas e legislação específica para OSCs;

III – Feiras, exposições e campanhas educativas sobre o trabalho social desenvolvido pelas entidades;

IV – Atividades de reconhecimento e premiação de boas práticas de impacto social.

Art. 4º. A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em parceria com outras secretarias, poderá coordenar e promover a execução das atividades previstas nesta Lei, em conjunto com entidades do terceiro setor, universidades, conselhos de políticas públicas e demais órgãos interessados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo instituir a Semana Estadual do Terceiro Setor, com o objetivo de reconhecer, valorizar e fortalecer a atuação das organizações da sociedade civil no Estado de Roraima.

O terceiro setor é composto por entidades sem fins lucrativos que exercem papel fundamental no atendimento de demandas sociais, culturais, educacionais, ambientais e de saúde. Estas organizações frequentemente suprem lacunas do poder público, atuando em parceria ou de forma complementar, sobretudo junto às populações mais vulneráveis.

Instituir uma semana estadual dedicada ao terceiro setor é uma maneira de promover a visibilidade do trabalho realizado por essas entidades, além de estimular o diálogo entre sociedade civil e Estado, aprimorando políticas públicas e a efetivação de direitos.

A escolha da semana do dia 3 de outubro deve-se ao fato de que esta data marca, nacionalmente, o Dia do Terceiro Setor, instituído por diversas entidades como referência simbólica de mobilização e engajamento social.

Dessa forma, a Semana Estadual do Terceiro Setor funcionará como um espaço de formação, articulação, valorização e promoção da cidadania, fortalecendo o ecossistema de impacto social em nosso estado.

Por sua relevância social e pelo fortalecimento da democracia participativa, submeto esta proposta à análise e aprovação dos nobres colegas parlamentares.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 171/2025

GARANTE às pessoas idosas prioridade de matrícula nas escolas da rede pública de ensino que ofereçam educação de jovens e adultos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - Fica assegurado, no âmbito das escolas da rede pública de ensino que ofereçam Educação de Jovens e Adultos - EJA, o direito à prioridade de matrícula para as pessoas idosas no Estado de Roraima.

Art. 2º- O aluno, no ato da matrícula, deverá apresentar documento oficial que comprove a sua condição de pessoa idosa.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará a responsabilização administrativa dos dirigentes das instituições públicas de ensino, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir prioridade de matrícula às pessoas idosas nas escolas da rede pública que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Estado de Roraima, como forma de promover a inclusão, o acesso e a permanência desse público no ambiente educacional.

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade crescente, e muitos idosos não tiveram, em sua juventude, a oportunidade de concluir os estudos. A oferta de vagas, com prioridade, respeita a dignidade da pessoa humana, promove o direito à educação contínua ao longo da vida e valoriza a participação ativa da pessoa idosa na sociedade.

A proposta está em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que assegura o direito à educação e à prioridade no atendimento em instituições públicas. Garante-se, com isso, um tratamento mais justo e respeitoso a quem tanto já contribuiu para o desenvolvimento social.

Palácio Antônio Augusto Martins, 16 de julho de 2025.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 172/2025

Institui o “Dia Estadual da Pessoa Idosa” no Estado de Roraima, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o “Dia Estadual da Pessoa Idosa”, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro, em consonância com o Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Poder Público Estadual, por meio dos órgãos competentes, deverá promover e incentivar a realização de atividades culturais, educativas, esportivas, de saúde e de inclusão social destinadas à valorização e ao reconhecimento da pessoa idosa.

Art. 3º As ações realizadas nessa data poderão contar com a parceria de instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, universidades, centros de convivência e demais organizações voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo instituir o “Dia Estadual da Pessoa Idosa” no Estado de Roraima, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

O Brasil e, em especial, o Estado de Roraima, vivenciam um processo de transição demográfica marcado pelo aumento da população idosa. Essa realidade exige o fortalecimento de políticas públicas que promovam a inclusão, a saúde, a segurança e o respeito aos direitos das pessoas idosas.

O dia 1º de outubro, instituído pela Organização das Nações Unidas como o Dia Internacional da Pessoa Idosa, é uma data simbólica que visa à valorização dessa parcela da população, bem como à reflexão sobre os desafios do envelhecimento e da proteção social.

Ao instituir o “Dia Estadual da Pessoa Idosa”, o Estado de Roraima se compromete com a promoção de ações efetivas voltadas

à qualidade de vida, ao combate ao preconceito etário (idatismo) e à construção de uma sociedade mais justa e acolhedora para todas as idades.

Desta feita, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa, que representa um passo significativo na valorização da cidadania e da dignidade das pessoas idosas em nosso Estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 173/2025

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista - TEA em adultos e idosos no Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista - TEA em adultos e idosos, com o objetivo de promover o diagnóstico, o tratamento adequado, o acompanhamento contínuo e a inclusão social desse público.

Art. 2º - São diretrizes da política estadual de que trata esta lei:

I - Garantir às pessoas adultas e idosas com Transtorno do Espectro Autista acesso a serviços públicos e conveniadas de saúde que promovam o diagnóstico e o tratamento adequado, incluindo acompanhamento multiprofissional contínuo;

II - Incentivar a formação e a capacitação permanente de profissionais de saúde e assistência social para a identificação e o manejo do TEA em adultos e idosos;

III - Promover ações educativas e informativas voltadas à população em geral, com o objetivo de concretizar sobre o TEA em adultos e idosos, reduzindo o estigma e promovendo o reconhecimento de sinais característicos;

IV - Oferecer suporte psicológico, psicossocial e jurídico à pessoas diagnosticadas com TEA e as seus familiares, assegurando o fortalecimento de vínculos e da rede de apoio;

V - Estabelecer mecanismo de monitoramento, avaliação e transparência das ações implementadas, visando ao aprimoramento contínuo das políticas públicas relacionadas ao TEA;

VI - Garantir o acesso à avaliação diagnóstica por equipe multiprofissional especializada, em tempo razoável, evitando longas filas de espera;

VII - Buscar assegurar que o diagnóstico do TEA em adultos e idosos seja aceito como critério para acesso a direitos previstos em políticas de saúde mental, inclusão e assistência social;

VIII - Fomentar a produção de dados estáticos e estudos regionais sobre a prevalência do TEA na população adulta e idosa do Estado, subsidiando políticas baseadas em evidências;

IX - Incentivar práticas inclusivas no mercado de trabalho e nos espaços de convivência social, considerando as especificidades das pessoas adultas e idosas com TEA.

Art. 3º - São objetivos da política estadual de que trata esta lei:

I - Garantir atendimento humanizado aos adultos e idosos com suspeita de TEA;

II - Oferecer a escuta qualificada aos adultos e idosos com suspeita de TEA, mesmo sem confirmação diagnóstica;

III - Estabelecer estratégias específicas de acolhimento e abordagem diagnóstica sensível às diferenças de gênero, idade, contexto social e histórico de vida;

IV - Promover a criação de grupos de apoio e acolhimento para pessoas que recebem diagnóstico tardio e pessoas com suspeita de TEA;

V - Desenvolver campanhas informativas sobre o autismo e o diagnóstico tardio;

VI - Instituir protocolos clínicos específicos para o diagnóstico de TEA em faixas etárias avançadas, com foco na minimização de falsas negativas de estímulos clínicos e culturais.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá estabelecer convênios, termos de cooperação e parcerias com:

I - Entidades privadas com ou sem fins lucrativos que atuem na promoção da saúde mental, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

II - Veículos de comunicação e plataformas digitais, para campanhas de informação e combate ao preconceito.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme necessidade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo instituir, no âmbito do Estado de Roraima, a Política Estadual de Incentivo ao Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em adultos e idosos, com o objetivo de promover o reconhecimento, acolhimento e cuidado adequado dessa parcela da população historicamente invisibilizada e subdiagnosticada.

Embora o TEA seja comumente identificado como um transtorno do neurodesenvolvimento com manifestações na infância, observa-se um número crescente de adultos e idosos que apresentam características do espectro sem diagnóstico formal. Tais indivíduos frequentemente enfrentam, ao longo de suas vidas, desafios e sofrimentos psíquicos não compreendidos em contextos familiares, educacionais, laborais e sociais, muitas vezes recebendo diagnósticos equivocados ou sendo submetidos a intervenções inadequadas.

Estudos apontam que essa população está significativamente mais sujeita ao subdiagnóstico ou ao diagnóstico tardio, o que gera impactos profundos na saúde mental, na autonomia e na qualidade de vida dessas pessoas. A ausência do diagnóstico compromete o acesso a políticas públicas específicas, bem como a serviços de saúde, trabalho, educação e assistência social adequados.

Ademais, a maioria das campanhas e ações voltadas à conscientização sobre o autismo ainda se concentra no público infantil, contribuindo para que os adultos com TEA permaneçam invisíveis aos olhos da sociedade e dos próprios serviços públicos. É imperativo compreender que o autismo não desaparece com a idade — os desafios persistem e, na vida adulta, tornam-se ainda mais complexos diante das responsabilidades sociais, afetivas e profissionais.

A presente proposição visa, portanto, preencher uma lacuna histórica nas políticas públicas estaduais, garantindo que o diagnóstico de TEA em adultos e idosos seja incentivado, qualificado e tratado como um direito. O diagnóstico não deve ser compreendido como rótulo, mas sim como uma ferramenta de inclusão, acolhimento e acesso a direitos fundamentais.

Trata-se de medida alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana. Além disso, está em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que reconhece as pessoas com autismo como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais.

Cabe ao Estado de Roraima, desenvolver estratégias de formação de profissionais da saúde e da assistência social, fomentar campanhas de conscientização específicas sobre o TEA em adultos e idosos, além de estimular o acesso ao diagnóstico clínico e multidisciplinar, promovendo inclusão e cidadania plena.

Ante o exposto, tendo em vista a relevância do Projeto de Lei em questão, conclamo aos nobres Pares a aprovação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 174/2025

Institui a Política Estadual de Acolhimento e de Atendimento aos alunos, da rede estadual de ensino, com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, a Política Estadual de Acolhimento e de Atendimento aos alunos, da rede estadual de ensino, com o Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos, visando garantir o acesso à educação de qualidade, inclusiva e equitativa.

Art. 2º - São objetivos da Política Estadual de Acolhimento e de Atendimento aos Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos.

I - Assegurar a inclusão escolar efetiva, respeitando as especificidades e necessidades de cada aluno;

II – Promover formação continuada e capacitação dos profissionais da educação para atender aos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos;

III – Desenvolver e implementar práticas pedagógicas adaptadas e materiais didáticos inclusivos;

IV – Estimular a conscientização e o combate à discriminação no ambiente escolar;

V – Promover a participação ativa das famílias no processo educacional dos alunos atendidos por esta Política;

VI – Articular as ações educacionais com as áreas da saúde, assistência social e direitos humanos para garantir o atendimento integral ao aluno.

Art. 3º – A Política Estadual de Acolhimento e de Atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos será desenvolvida pelo Estado com base nas seguintes diretrizes:

I – Adequação da infraestrutura escolar, estimulando a criação de espaços adaptados e de interação para estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos;

II – Contratação de monitores especializados e realização de capacitação dos profissionais de educação que atuam nas escolas que atendem alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos;

III – Criação de salas sensoriais para aliviar a sobrecarga emocional dos alunos em crise;

IV – Ampliação do número de escolas especiais, com equipe de profissionais multidisciplinar, visando atender a demanda de estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos;

V – Ênfase na criação e rede de apoio, com suporte psicológico, aos pais/mães e responsáveis atípicos;

VI – Estimular a intersetorialidade no desenvolvimento de ações e das políticas voltadas para os estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos;

VII – Criação, no ambiente escolar, de mecanismos de atenção às necessidades de saúde dos estudantes de que trata esta lei, objetivando o diagnóstico precoce e o auxílio psicopedagógico.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 15 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo instituir a Política Estadual de Acolhimento e de Atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e neuroatípicos.

Preliminarmente, constata-se que o presente Projeto de Lei encontra-se em consonância com as disposições da Constituição do Estado de Roraima, não havendo vícios formais ou materiais que obstem sua tramitação ou aprovação.

Ademais, visa garantir a acessibilidade, proteção integral e inclusão plena das pessoas com Transtorno do Espectro Autista com foco especial na esfera educacional, social e comunitária, promovendo políticas públicas inclusivas, conforme assegurado pela Constituição Federal, em seu art. 24, inciso XIV:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Importante ressaltar que o conceito de deficiência atualmente engloba, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), não apenas limitações físicas, mas também as de natureza neurológica, sensorial e mental, o que inclui expressamente o autismo e os transtornos do neurodesenvolvimento, conforme reconhecido também pela Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Além da inclusão escolar, o projeto também visa fomentar a capacitação de profissionais da rede pública (educação, saúde e assistência social), a sensibilização da comunidade escolar e a criação de protocolos e diretrizes de atendimento humanizado, em linha com os princípios da equidade, da universalidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalte-se que o acesso à educação inclusiva de qualidade é um direito fundamental assegurado no art. 208, inciso III, da Constituição Federal, bem como nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário,

como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, com status de emenda constitucional no ordenamento jurídico brasileiro.

A implementação desta política também cumpre os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), reafirmando o compromisso do Estado com o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.

Desta forma, a presente proposição representa um importante avanço legislativo na consolidação de políticas públicas voltadas à inclusão efetiva das pessoas com TEA promovendo a justiça social, a equidade e o respeito à diversidade no Estado de Roraima.

Considerando o exposto e a relevância social, educacional e humana da matéria, submeto o presente Projeto à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, requerendo o voto favorável dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI N. 175, DE 2025

Estabelece a obrigatoriedade de notificação compulsória dos resultados alterados do teste de Triagem Neonatal, e determina medidas de busca ativa para recém-nascidos que não realizaram o teste ou não compareceram à consulta agendada, visando à prevenção de complicações e sequelas neurológicas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a notificação compulsória às autoridades de saúde de resultados do teste de triagem neonatal que apresentarem alguma alteração, sejam os realizados por laboratórios da rede pública, rede privada ou quaisquer outros laboratórios situados no âmbito do Estado de Roraima, visando à adoção de medidas para prevenção de complicações e sequelas, especialmente as neurológicas.

Parágrafo único: Respeitando-se os prazos estabelecidos para as etapas da triagem, conforme as normativas do Ministério da Saúde, poderá ser realizada a busca ativa dos recém-nascidos que não realizaram o teste do pezinho ou que, tendo realizado o teste, não compareceram à consulta agendada, e, nos casos de resultados alterados, as providências devem ser imediatas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, quando necessário, assegurando a sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 5 de agosto de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprimorar a rede de proteção à saúde da primeira infância no Estado de Roraima, ao estabelecer a **obrigatoriedade da notificação compulsória dos resultados alterados do Teste de Triagem Neonatal** — também conhecido como Teste do Pezinho — e determinar a realização de **busca ativa de recém-nascidos** que não realizaram o exame ou não compareceram à consulta de retorno. A proposta visa garantir intervenções precoces e eficazes que evitem **complicações graves, especialmente de natureza neurológica**, em bebês com doenças detectáveis precocemente.

Sob o aspecto **político**, a proposição está em consonância com o princípio da prioridade absoluta à infância, previsto no **art. 227 da Constituição Federal**, que impõe ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos à vida e à saúde das crianças. A triagem neonatal é reconhecida como uma das mais importantes estratégias de saúde pública no combate às doenças congênitas e metabólicas que, se não tratadas precocemente, podem causar **retardo mental, convulsões, deficiência intelectual, deficiências motoras e até óbito**.

A notificação compulsória dos resultados alterados fortalece o sistema de vigilância em saúde e possibilita a rápida intervenção dos serviços públicos, contribuindo para **reduzir os índices de mortalidade infantil e de incapacidade permanente evitável**, o que representa um grande avanço na política de saúde preventiva do Estado de Roraima.

Já a **busca ativa dos recém-nascidos** que não realizaram o teste ou não compareceram à consulta de retorno representa um compromisso efetivo do Poder Público com a **universalização e integralidade do atendimento**, conforme previsto na **Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990)**. Tal medida evita que crianças em situação de risco fiquem à

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar a presença da **psicóloga obstétrica** nas equipes multiprofissionais que atuam nos serviços de obstetria no Estado de Roraima, promovendo o cuidado com a **saúde emocional da gestante**, a **humanização do parto** e o acolhimento psicológico das famílias no momento do nascimento. Trata-se de uma iniciativa que une fundamentos científicos, sensibilidade social e compromisso com os direitos humanos das mulheres.

Do ponto de vista **político**, a proposta se insere no esforço contínuo de aperfeiçoar os serviços públicos de saúde, com ênfase na **qualidade do atendimento e no respeito à dignidade da mulher no ciclo gravídico-puerperal**. A inclusão da psicologia obstétrica na assistência ao parto contribui significativamente para a redução da ansiedade, do medo, da dor subjetiva e dos traumas associados ao momento do parto, fortalecendo o protagonismo da gestante e o vínculo afetivo entre mãe e bebê.

Além disso, a presença da psicóloga obstétrica representa um avanço na consolidação de uma **política pública de humanização do parto**, conforme orientações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Rede Cegonha. A atenção à saúde mental perinatal é hoje reconhecida como uma das estratégias mais eficazes para a **prevenção da depressão pós-parto**, da ansiedade patológica e até de quadros de psicose puerperal, que afetam a mãe, o bebê e toda a estrutura familiar.

Sob o aspecto **jurídico**, o projeto encontra amparo no **art. 6º da Constituição Federal**, que reconhece a saúde como direito social, e no **art. 196**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. A proposta também se baseia no **art. 227 da CF**, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde.

Adicionalmente, a **Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)** assegura, em seus artigos 2º e 6º, o direito à atenção integral à saúde, inclusive no campo da saúde mental, e a **Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância)** reforça o dever do Estado em assegurar cuidado humanizado e integral à mulher e à criança desde a gestação.

A atuação da psicóloga obstétrica, conforme disciplinada neste projeto, se alinha às diretrizes técnicas da **Psicologia Perinatal**, área reconhecida pelo Conselho Federal de Psicologia, e fundamenta-se em evidências que demonstram o impacto positivo do suporte emocional no parto, tanto para o bem-estar psíquico da gestante quanto para os desfechos clínicos do nascimento.

A regulamentação da presente Lei permitirá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, organizar a atuação desses profissionais, bem como desenvolver programas de capacitação e formação continuada para qualificar os serviços oferecidos.

Portanto, a aprovação desta proposição representa um **avanço humanitário e técnico**, com efeitos diretos na **qualidade da atenção obstétrica**, na **redução de traumas perinatais**, no **fortalecimento da saúde mental materna** e na **melhoria dos indicadores de saúde pública**, especialmente os relacionados à mortalidade materna e ao bem-estar infantil.

Diante de sua relevância social, clínica e jurídica, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, certo de que sua implementação será um marco no cuidado humanizado à mulher e à infância no Estado de Roraima.

DR. CLAUDIO CIRURGIÃO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI N. 178, DE 2025

Estabelece diretrizes para a implementação de Centros de Reabilitação Ocular e Acessibilidade, criando estruturas especializadas para o atendimento de pessoas com deficiência visual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a criação e implementação de um Centro Especializado de Reabilitação Ocular e Acessibilidade no Estado de Roraima, com a finalidade de proporcionar serviços de reabilitação visual, apoio psicossocial e treinamento especializado para pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Os Centros de Reabilitação Ocular e Acessibilidade terão como objetivo promover a autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, por meio da oferta de serviços especializados em diversas áreas, como terapia ocupacional, treinamento de mobilidade, adaptação à tecnologia assistiva e reabilitação psicossocial.

Art. 3º Os Centros Especializados de Reabilitação Ocular e Acessibilidade oferecerão, no mínimo, os seguintes serviços:

I - terapia Ocupacional: Programas de reabilitação que visam ajudar os deficientes visuais cotidianas, como alimentação, higiene, administração de finanças, uso de transporte público e outras atividades da vida diária.

II - treinamento de Mobilidade e Orientação: Formação especializada para deficientes visuais, com foco na segurança e independência durante a locomoção, utilizando técnicas de mobilidade, bengalas, cães-guia, e tecnologias assistivas.

III - adaptação à Tecnologia Assistiva: Ensino sobre o uso de tecnologias como leitores de tela, softwares de navegação, aplicativos para deficientes visuais, equipamentos de braille, e outros dispositivos que facilitem a inclusão no ambiente educacional, profissional e social.

IV - apoio Psicossocial: Acompanhamento psicológico e emocional para deficientes visuais e suas famílias, com o objetivo de ajudá-los a lidar com o processo de adaptação à perda de visão e a inclusão social.

V - apoio à Inclusão Educacional e Profissional: Capacitação para deficientes visuais em habilidades acadêmicas e profissionais, com ênfase na inserção no mercado de trabalho e no acesso ao ensino superior, oferecendo orientações sobre carreiras e cursos adaptados às necessidades dessa população.

VI - prevenção e Tratamento Médico: Oferecimento de cuidados médicos para doenças oftalmológicas que possam causar perda de visão, além de acompanhamento para reabilitação pós-cirúrgica, sempre que aplicável.

Art. 4º Os Centros de Reabilitação Ocular e Acessibilidade deverão ser implementados, de preferência, em todos os municípios do Estado de Roraima, de forma a garantir cobertura acessível à população de deficientes visuais, observando as seguintes diretrizes:

I - acessibilidade física e arquitetônica: Os Centros devem ser totalmente acessíveis, com adaptações como sinalização tátil, rampas, pisos táteis, e sistemas de navegação adaptados para deficientes visuais.

II - equipe multidisciplinar: A equipe dos Centros será composta por profissionais especializados, incluindo terapeutas ocupacionais, instrutores de mobilidade, psicólogos, médicos oftalmologistas, assistentes sociais e educadores especializados.

III - equipamentos e Tecnologias Assistivas: Os Centros devem disponibilizar equipamentos adaptados como computadores com softwares de leitura, dispositivos móveis adaptados, bengalas e outros recursos que atendam às necessidades de reabilitação e inclusão social.

IV - integração com redes de serviços públicos: Os Centros deverão trabalhar em parceria com outros serviços de saúde, educação e assistência social, promovendo a integração de políticas públicas voltadas para deficientes visuais.

Art. 5º O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde e outras pastas relevantes, poderá:

I - oferecer incentivos financeiros para entidades e organizações que prestem serviços de reabilitação ocular e adaptação à acessibilidade para deficientes visuais, seja por meio de convênios, parcerias ou subvenções.

II - apoiar a formação contínua de profissionais especializados em reabilitação ocular e acessibilidade, oferecendo cursos de atualização, especialização e capacitação.

III - garantir recursos para a aquisição de tecnologias assistivas e equipamentos para os Centros, por meio de programas estaduais de financiamento e parcerias com empresas especializadas.

IV - fomentar a pesquisa e desenvolvimento de novas soluções de reabilitação ocular e tecnologia assistiva, em parceria com universidades e centros de pesquisa, visando à inovação no atendimento aos deficientes visuais.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Saúde poderá ser responsável pela avaliação e monitoramento dos Centros de Reabilitação Ocular e Acessibilidade, com as seguintes atribuições:

I - estabelecer indicadores de desempenho para medir a eficácia dos serviços prestados, incluindo a quantidade de deficientes visuais atendidos, resultados obtidos com os programas de reabilitação e a integração social e profissional dos atendidos.

II - realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços prestados, a fim de ajustar os programas de reabilitação às necessidades da população de deficientes visuais, parcerias firmadas.

III - divulgar relatórios anuais sobre as ações dos Centros, incluindo dados sobre atendimentos, investimentos realizados, inovações tecnológicas implementadas e parcerias firmadas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta para seu fiel cumprimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 5 de agosto de 2025

JUSTIFICATIVA

A criação dos Centros de Reabilitação Ocular e Acessibilidade visa garantir a reabilitação e a inclusão plena das pessoas com deficiência visual no estado do Amazonas. A implementação desses centros será essencial para proporcionar às pessoas com deficiência visual as ferramentas necessárias para a adaptação à nova realidade, promovendo sua autonomia e melhorando sua qualidade de vida.

O atendimento especializado em reabilitação ocular, terapia ocupacional, mobilidade e a adaptação tecnológica permitirá que os deficientes visuais participem ativamente da sociedade, conquistando cada vez mais seu espaço no mercado de trabalho, na educação e em outros setores sociais.

A deficiência visual afeta uma parcela significativa da população, e o Amazonas, devido à sua vasta extensão territorial e áreas de difícil acesso, enfrenta desafios ainda maiores para garantir que os cidadãos com esta deficiência tenham acesso a serviços especializados.

A criação de um centro de reabilitação ocular contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, oferecendo suporte em áreas como a reabilitação visual e prevenção da cegueira e o apoio psicológico e social.

Ademais, o Estado de Roraima possui uma grande parte de sua população vivendo em áreas rurais ou em comunidades isoladas, o que torna o acesso a serviços médicos especializados um grande desafio.

Com a criação de um centro de reabilitação ocular, seria possível centralizar os serviços em um único local, garantindo que os pacientes possam ser atendidos de forma mais eficiente, sem a necessidade de viajar grandes distâncias para conseguir atendimento em outras regiões.

Um centro de reabilitação ocular, além de promover o tratamento médico, poderia ser um ponto focal para o desenvolvimento de políticas de acessibilidade no estado, o que beneficiaria não só as pessoas com deficiência visual, mas também outras com necessidades especiais.

Por isso, além de atender diretamente as necessidades das pessoas com deficiência visual, um centro de reabilitação ocular também pode funcionar como um espaço de sensibilização e educação para o público em geral, este projeto de lei é fundamental para melhorar a qualidade de vida de muitas pessoas, garantindo não apenas o tratamento médico adequado, mas também promovendo a inclusão social e a autonomia de pessoas com deficiência visual.

Pelos motivos acima expostos, **submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares**, confiando na sua aprovação como um importante avanço para a saúde preventiva e a segurança da população de Roraima.

DR. CLAUDIO CIRURGIÃO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 57 DE 2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Geraldo Maria da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima a Geraldo Maria da Costa, nos termos da Resolução Legislativa n. 010, de 7 de abril de 2009.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A proposta de concede a Comenda Orgulho de Roraima ao senhor Geraldo Maria da Costa, em reconhecimento à sua notável trajetória de vida, marcada pelo pioneirismo, compromisso público e dedicação ao desenvolvimento do município de Rorainópolis, no sul do Estado.

Nascido em Ipaumirim, no Estado do Ceará, o senhor Geraldo Maria da Costa chegou à então Vila do Incra, atual sede de Rorainópolis, em 1983, juntamente com sua família. Instalou-se inicialmente na vicinal 05, onde ocupou dois lotes rurais, e no ano seguinte, em 1984, estabeleceu residência definitiva ao adquirir uma casa na vila. Nesse mesmo ano, fundou uma farmácia, tornando-se um dos primeiros empreendedores do Projeto de Assentamento Dirigido (PAD) Anauá, contribuindo com o acesso à saúde e aos serviços essenciais em uma época de grande carência estrutural.

Sua atuação política teve início em 1988, quando se candidatou ao cargo de vereador, sendo eleito em 1989 como o mais votado do PMDB, com 105 votos. Exerceu seu mandato entre 1989 e 1992, destacando-se pela defesa dos interesses dos colonos e pelo fortalecimento das instituições locais.

Em 1993, foi executor do Projeto PAD Anauá no âmbito do INCRA, sendo responsável pela regularização e assentamento de 1.140 famílias, o que representou um marco no processo de organização fundiária e no fortalecimento da produção agrícola da região.

No ano de 1996, candidatou-se ao cargo de vice-prefeito de Rorainópolis. Em 1º de janeiro de 1997, assumiu o cargo, vindo a se tornar prefeito do município entre 17 de fevereiro de 1998 e 31 de dezembro de 2000, período em que implementou importantes ações para a estruturação administrativa e o atendimento das necessidades básicas da população.

Posteriormente, voltou ao Legislativo Municipal, sendo eleito vereador (2005-2008) e presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis. Nesse período, exerceu a presidência com responsabilidade e espírito público, sempre pautado pelo diálogo e pela transparência.

Ao longo de quatro décadas de residência em Rorainópolis, o senhor Geraldo Maria da Costa construiu uma história de luta, respeito e compromisso com o bem-estar coletivo. Sua atuação exemplar o torna merecedor do reconhecimento desta Casa Legislativa, por meio da outorga da Comenda Orgulho de Roraima, símbolo da gratidão do povo roraimense àqueles que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do nosso Estado.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 58 DE 2025

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Adriano Kozlowski Valerio, Bismark Bosco Lou, Cristiano de Aguiar Calu, Daniely de Souza Santos, Danilo Esdras Silva Lendengue, Danilo Lopes de Lima, Douglas Cylas de Almeida Santos, Eduardo Pereira de Lima, Hudson Trajano, Ismael Wismailey Pereira de Sousa, Leonardo Felipe Mano, Rodrigo Veloso Barros, Tomas Mariano Gonçalves de Moura, Valdenilson Soares de Abreu, Vanessa de Medeiros Souza, Windson Lira Batista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima, nos termos da Resolução Legislativa nº 010, de 7 de abril de 2009, a:

- I - Adriano Kozlowski Valerio;
- II - Bismark Bosco Lou;
- III - Cristiano de Aguiar Calu;
- IV - Daniely de Souza Santos;
- V - Danilo Esdras Silva Lendengue;
- VI - Danilo Lopes de Lima;
- VII - Douglas Cylas de Almeida Santos;
- VIII - Eduardo Pereira de Lima;
- IX - Hudson Trajano;
- X - Ismael Wismailey Pereira de Sousa;
- XI - Leonardo Felipe Mano;
- XII - Rodrigo Veloso Barros;
- XIII - Tomas Mariano Gonçalves de Moura;
- XIV - Valdenilson Soares de Abreu;
- XV - Vanessa de Medeiros Souza;
- XVI - Windson Lira Batista.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.
ARMANDO NETO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Comenda Orgulho de Roraima é destinada a homenagear cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Estado, contribuindo significativamente para o fortalecimento das instituições e para a promoção da segurança, da cidadania e da dignidade da população. Neste sentido, propõe-se a concessão da referida honraria aos profissionais mencionados, em reconhecimento ao comprometimento, à ética, à dedicação e à exemplar atuação nas fileiras das corporações militares do Estado.

Os agraciados - oficiais e praças - possuem trajetórias marcadas por espírito público, lealdade às instituições, coragem e abnegação no exercício de suas funções. Suas ações, muitas vezes invisíveis à sociedade, contribuem de forma determinante para a manutenção da ordem, para a proteção da vida e para o bem

A diversidade de patentes contempladas nesta homenagem - do soldado ao tenente-coronel - reflete o respeito e o reconhecimento pelo trabalho coletivo desenvolvido por todos os níveis da hierarquia militar. Cada um, em sua função, representa a força viva de um sistema que atua em defesa da paz, da legalidade e da justiça.

Além do tempo de serviço prestado com dedicação e honra, muitos dos homenageados desempenham suas atividades em contextos desafiadores, com sacrifício pessoal e elevado grau de responsabilidade, o que os torna dignos de reconhecimento público.

Assim, diante da relevância das contribuições prestadas por estes profissionais à segurança pública e ao desenvolvimento institucional do Estado, é justa e meritória a outorga da Comenda Orgulho de Roraima, como forma de valorizar suas trajetórias e reafirmar o compromisso do Poder Público com aqueles que se dedicam a proteger a sociedade roraimense.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2025

Concede homenagem aos jornalistas do Estado de Roraima pela relevante contribuição à sociedade.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida homenagem aos jornalistas do Estado de Roraima, em reconhecimento ao papel fundamental que desempenham na promoção da liberdade de expressão, do direito à informação e da consolidação da democracia.

Art. 2º. A homenagem será realizada em Sessão Solene no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em data oportunamente designada.

Art. 3º. Serão homenageados os jornalistas abaixo listados, em virtude de destaque no exercício da profissão no Estado de Roraima e pela contribuição significativa para a comunicação social e o interesse público.

- I. **Antonia Costa da Silva;**
- II. **Rosicleide Silva Martins;**
- III. **Gustavo Abreu Vieira;**
- IV. **Janini Vieira Marques;**
- V. **Élissan Paula Rodrigues;**
- VI. **Edgar Jesus Figueira Borges;**
- VII. **Marleide Socorro Cavalcante Inácio;**
- VIII. **Sandra Maria de Moraes Gomes;**
- IX. **Karla Andreia da Silva Pinheiro;**
- X. **Érica Patrícia Rodrigues Figueredo;**
- XI. **Rodrigo de Almeida Baraúna;**
- XII. **Maurício Elias Zouein;**
- XIII. **Vângela Maria Isidoro de Moraes, e;**
- XIV. **Loide Gomes da Costa.**

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 02 de julho de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos jornalistas que atuam no Estado de Roraima, profissionais que, com dedicação, ética e coragem, contribuem diariamente para o fortalecimento da democracia, o direito à informação e a liberdade de imprensa.

Nesse sentido, imperioso colacionar as informações sobre os profissionais em comento. Vejamos:

Antonia Costa da Silva – Pós-Doutoramento na Universidade Fernando Pessoa em Porto-Portugal (cursando). Doutorado em Ciências da Comunicação pela Poscom Unisinos na linha de pesquisa: Linguagem e Práticas Jornalísticas (2015). Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Amazonas (2009). Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo pela Universidade de Ribeirão Preto-SP (1994). Licenciatura em Teologia (1988). Especialização em Comunicação Social pela Universidade São Francisco (1996). Radialista. Professora efetiva do Magistério Superior do curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo da Universidade Federal de Roraima (2004/atuamente) Coordenadora da CoordCom/UFRR (2016/2019). Membro do Conselho Curador da Fundação Educativa José Allamano (2004-2022). Membro do Conselho de Ética do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Roraima. Diretora de Relações Sindicais da Seção Sindical dos Docentes da UFRR (2008-2010). Membro Suplente Diretoria da Seção Sindical dos Docentes da UFRR (2008- 2010)(2021-2023). Conselheira da Comissão de Ética do partido Rede Sustentabilidade (2022). Conselheira Suplente do Conselho de Cultura do Município de Boa Vista-RR. Chefe do Departamento de Comunicação Social (2006-2007).Vice-Coordenadora do Programa de Extensão Rede Terecom (2009-2011). Coordenadora do programa de Extensão Comunicação no Ar (2022-2023). Membro do grupo de pesquisa Comunicação e Mídia na Amazônia Brasileira (CNPq) e Membro do Grupo de Pesquisa Mídia, Conhecimento e Meio Ambiente (20220-2023). Ocupa a cadeira 156 da Academia de Literatura, Arte e Cultura da Amazônia (ALACA). Recebeu o Prêmio Pena de Ouro da ALACA (julho 2023).. Experiência profissional em Imprensa, Rádio e Televisão.

Rosicleide Silva Martins - Formada pela Universidade Federal de Roraima (UFRR) em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo (2016). Cursa Pós-Graduação Política e Pública pela Uninter. Iniciou a carreira aos 13 anos em Mulungu, interior do Ceará, na Rádio Paz FM, na área do entretenimento. Aos 19 anos se mudou para Roraima, quando começou a trabalhar na Secretaria de Estado da Comunicação (Secom) em 2006, onde atuou durante cinco gestões (15 anos). Passou por vários setores da Comunicação do Palácio Hélio Campos, adquirindo, assim, experiência em Assessoria de Comunicação e Política. Assumiu também a Comunicação da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), assim como da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima (Aderr). Na Rádio Roraima apresentou o Jornal do Meio Dia e o informativo Notícias da Hora por dois anos. Há 04 anos atua como diretora de Jornalismo do Portal Roraima em Tempo, jornal web do Grupo Égia de Comunicação, onde também faz participações na Rádio 93 FM e na TV Imperial.

Gustavo Abreu Vieira - Bacharel em comunicação social pela Universidade Federal da Bahia. Secretário de Comunicação do Estado de Roraima por dois períodos. Assessor de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. Assessor de Comunicação do Tribunal de Justiça de Roraima,

Élissan Paula Rodrigues - Jornalista estrategista em comunicação institucional e política. Profissional com perfil empreendedor, liderança comprovada e sólida, atuação em comunicação pública e corporativa. Especialista em posicionamento de marca institucional, gerenciamento de crises e coordenação de equipes multidisciplinares. Com mais de 15 anos de experiência, une visão estratégica e excelência técnica para fortalecer reputações, engajar públicos e entregar resultados.

Sandra Maria de Moraes Gomes - Jornalista por vocação e formação, é formada em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), tendo iniciado suas atividades no mercado jornalístico desde o primeiro semestre atuando como repórter de jornais impressos, televisão e rádio nas editorias de Política, Cultura, Educação e Cidades. Em Boa Vista, atuou na Comunicação Institucional do Governo de Roraima numa ação de comunicação integrada (Marketing, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Assessoria de Imprensa) trabalhando com produção, direção e edição final de institucionais e documentários. Com mestrado e Doutorado em Educação pela UFAM e pelo Programa EducaNorte (rede de nove universidades de Educação da região Norte), onde pesquisa Mobilidade Tecnológica/mobile technology, Inovação e Educomunicação. Atua como professora no curso de Jornalismo da UFRR nas disciplinas de Telejornalismo, Comunicação Organizacional/Assessoria de Imprensa, Jornalismo Político e Econômico e Gestão e Planejamento de Mídia.

Karla Andreia da Silva Pinheiro - Pós-graduada em Assessoria de Imprensa e Novas Tecnologias. Faculdade Internacional de Curitiba- Facinter, concluído em 2007. Graduada em Comunicação Social/ Jornalismo. Universidade Federal de Roraima, concluído 2002. Cursando o último semestre da Faculdade de Direito.

Janini Vieira Marques - Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo. Graduada em julho de 2007 pela Universidade Federal

de Roraima – UFRR. MBA - Comunicação Governamental e Marketing Político. Graduada em março de 2025 pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Edgar Jesus Figueira Borges - jornalista, escritor e produtor cultural, com ancestralidade da etnia Wapichana. Mora em Roraima desde os anos 1990, quando sua família retornou da Venezuela, onde nasceu e viveu até a adolescência. Tem graduado em Jornalismo e em Sociologia pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). É especialista em Comunicação Social, Mestre em Letras pela UFRR e doutorando no Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia (PGEDA/Educanorte). Atua na área da Comunicação Social desde 1998, tendo ocupado os cargos de repórter em jornais e revistas e o de assessor de comunicação social da Prefeitura de Boa Vista e da Universidade Estadual de Roraima. Atualmente é jornalista na Universidade Federal de Roraima. É autor dos livros de contos, crônicas e poemas “Roraima Blues”, “Sem Grandes Delongas”, “Incertezas no Meio do Mundo”, “Flores do Ano Passado” e “Há sol em nossos olhos”. Desde 2009 atua como produtor cultural do grupo Coletivo Caimbé, desenvolvendo ações focadas em Literatura e Artes Integradas. Participou como autor e produtor cultural convidado de feiras e bienais de livro e leitura em Roraima, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Como escritor e gestor cultural desenvolveu ações em oito dos 15 municípios de Roraima e em 12 estados e o Distrito Federal. Também é colecionador, corredor de longa distância, pai, esposo de poeta e leitor de histórias em quadrinhos.

Marleide Socorro Cavalcante Inácio - jornalista graduada em Comunicação Social pela Universidade Federal de Roraima (UFRR, 2005), com uma extensa trajetória profissional que a levou a percorrer e reportar sobre Roraima, a Amazônia e os Países Vizinhos. Sua carreira é marcada por uma atuação de impacto, tendo sido diretora do Núcleo de Rádio e TV da UFRR (2008-2013). Nesse cargo, ela não apenas implementou um novo e eficaz modelo de gestão para a TV Pública em Roraima, como também foi peça fundamental na concepção e efetivação da Rádio Universitária 95,9 FM. Durante sua gestão, Marleide liderou a direção e produção de inúmeros projetos em TV e Rádio, incluindo documentários, programas, e grandes reportagens focadas na rica diversidade do Estado de Roraima, e da Amazônia em referência as nuances dos Países Vizinhos. Esses trabalhos de profundo cunho regional alcançaram reconhecimento e visibilidade tanto nacional quanto internacional, sendo exibidos pela TV Brasil e TV Brasil Internacional. Sua influência no cenário da mídia pública se estendeu à sua atuação como Vice-Presidente de Marketing Nacional da Associação Brasileira de Emissoras Públicas (ABEPEC) e Representante Regional do Comitê de Rede Nacional da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). De (2011-2013), Marleide foi a cativante apresentadora do programa “Informativo na TV Ativa - Bom Dia Cidade”, um líder de audiência, e do programa cultural “Margem Cultural” (exibido na TV Cultura e online), que durante um período tornou-se uma voz requisitada para falar sobre a experiência de sucesso da comunicação pública de sucesso do Núcleo de Rádio e Tv da Universidade Federal de Roraima, em outras TV públicas de diversas capitais do país. Entre 2014 e 2015, Marleide dedicou-se à gestão de comunicação e projetos culturais no Centro Amazônico de Fronteiras (CAF) e no Teatro da UFRR. Foi responsável pela gestão do Projeto Ajuri Cultural, um marco que impulsionou a cena cultural roraimense com grandes eventos nacionais e ações que reinvestiam na cultura local, aprofundando seu conhecimento sobre a arte e cultura regional e nacional, através de realizações de eventos, como o Roraimeira 30 anos e lançamentos de livros que enfatizavam a música e a regionalidade amazônica. Atualmente, Marleide Cavalcante comanda o canal do YouTube “Podcast Coffee Pub” e coordena a vibrante cena cultural da Cafeteria Pub. Este espaço tornou-se um ponto de referência para a cultura local, promovendo exposições de artes plásticas, fotografia, lançamentos de livros, oficinas e shows musicais, além de ser um acolhedor hub para comunicadores de todo o país e para aqueles que buscam aprofundar seu conhecimento sobre a Amazônia através do olhar de uma comunicadora que dedicou sua vida profissional a destacar a riqueza da região.

Érica Patrícia Rodrigues Figueredo - Natural de Boa Vista -RR. É formada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela UFRR, licenciada em História pela Uniasselvi, com especialização em Educação, Cultura e Sociedade, e mestranda em Comunicação pelo PPGCOM/UFRR. É professora da rede estadual, atualmente trabalha na Escola Judicial de Roraima do Tribunal de Justiça de Roraima. É mãe da Ana Beatriz, Ana Luiza e Gabriela filha de Cleber Trajano Rodrigues e Zilma Figueiredo.

Rodrigo de Almeida Baraúna – Profissional dedicado a comunicação pública, com atuação marcada por ética, transparência e compromisso com o bem coletivo. Tem forte habilidade no relacionamento com a imprensa local, espírito inovador e grande capacidade de trabalho em

equipe. Graduação em comunicação social- jornalismo, pós-graduação em assessoria de comunicação e novas tecnologias. Graduação em psicologia. Mestrando em comunicação, territorialidades e saberes amazônicos.

Maurício Elias Zoucin - Formação Acadêmica: Bacharelado em Comunicação Social – Universidade Federal de Roraima (UFRR). Mestrado em Psicologia – Universidade Católica de Brasília (UCB). Doutorado em História Social – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-Doutorado. Modos Epistemológicos, Teorias Interdependentes e Complexidade Social – Universidade Nacional do Uruguai. Comunicação e Semiótica (em andamento) – Universidade de São Paulo (USP). Certificações Internacionais *Understanding Research Methods* – University of London (Reino Unido) *Seeing Through Photographs* – Museum of Modern Art (MoMA-NYC, EUA) *Film, Images & Historical Interpretation* (em andamento) – University of London *Visual Perception and the Brain* (em andamento) – Duke University (EUA) *Classical Sociological Theory* (em andamento) – University of Amsterdam (Holanda).

Vângela Maria Isidoro de Moraes - Professora do curso de Jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Roraima (UFRR). É graduada em Comunicação Social pela Universidade Federal do Ceará (1993), mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo (2003), doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (2013) e pós-doutora em Antropologia Social pela Universidade Federal do Amazonas (2023). Pesquisa temas sobre midiaticidade, povos indígenas e processos migratórios em contexto amazônico. Coordena o projeto de extensão Somos Migrantes e lidera o projeto de pesquisa sobre comunicadores indígenas em Roraima.

Loide Gomes da Costa - Jornalista formada pela universidade federal de Roraima, advogada. Mãe atípica e rara (tenho uma filha com doença rara e autismo). Tenho três filhos. Atua há mais de 20 anos na comunicação de Roraima. Foi editora-chefe do jornal Folha de Boa Vista, foi Secretaria-adjunta de Comunicação do Governo de Roraima. Atualmente, também preside a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/RR.

Em um cenário cada vez mais desafiador, em que a disseminação de notícias falsas compromete a integridade da informação, o papel do jornalismo sério e comprometido torna-se ainda mais essencial. Homenagear os jornalistas é, portanto, uma forma de reafirmar o respeito às liberdades fundamentais e ao interesse coletivo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, como Casa do Povo, deve prestar este reconhecimento público àqueles que informam, denunciam, educam e esclarecem a sociedade roraimense.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

Angela Águeda Portella
Deputada Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2024

CONCEDE A COMENDA ORGULHO DE RORAIMA AO CABO Q.E.P. LÚCIO FLÁVIO SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima ao Cabo Q.E.P. da Polícia Militar de Roraima **LÚCIO FLÁVIO SOARES DE SOUZA**, em reconhecimento à sua dedicação, comprometimento e destacada atuação na Segurança Pública do Estado de Roraima, tornando-se exemplo de profissionalismo, coragem e espírito público para toda a sociedade.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante no presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.

RENATO SILVA
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O Cabo Q.E.P. da Polícia Militar de Roraima, Lúcio Flávio Soares de Souza, ingressou na Corporação em 20 de fevereiro de 2014, formando-se com destaque na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago APICOM/RR. Desde então, tem se dedicado com abnegação e profissionalismo à Segurança Pública do Estado de Roraima/RR.

Iniciou sua trajetória no Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, participando de operações de alta complexidade. Posteriormente, integrou o Grupo de Intervenções Tática – CIA

Independente de Policiamento de Guarda, onde atuou com coragem em meio à crise penitenciária estadual. Em 2017, serviu no 2º BPM, consolidando valores de camaradagem e disciplina.

Atualmente, exerce com competência e discrição a função de Segurança Institucional do Deputado Estadual Renato Silva, na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima/RR, demonstrando elevado espírito público e irrestrito cumprimento do dever.

Diante de sua conduta exemplar e relevante contribuição à segurança da sociedade roraimense, é justa e meritória a concessão da Comenda Orgulho de Roraima ao militar que honra a farda e a população do nosso Estado.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2024.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 061
DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” às pessoas a seguir relacionadas.

- I. Marco Morais Araújo;
- II. Lucas Melo Souto Maior Nogueira;
- III. Jhennifer Barreto Brasil;
- IV. Arthur Henrique Brandão Machado;
- V. Liziene Alves Guilherme Fernandes;
- VI. Valdemar Januário dos Santos Júnior;
- VII. Ronaldo Martins dos Santos (Lobão);
- VIII. Lucas Vinicius Monteiro Peres;
- IX. Manoel Joaquim Colares – Cocó;
- X. Marcio André Costa Silva Pereira;
- XI. Francisco das Chagas Oliveira de Freitas;
- XII. Francisco Rufino de Souza – (Chiquinho Rufino);
- XIII. Edimilson Alves Fernandes – (Coronel);
- XIV. Edilson Pereira da Silva- (Edilson Marques);
- XV. Elinete de Morais Silva;
- XVI. Poliana Demétrio Costa;
- XVII. Antônio de Souza Amorim – (Pastor Amorim);
- XVIII. Luciano Demétrio Gomes;
- XIX. José Maria Cruz Tupinambá;
- XX. Wellington Alves de Lima Junior;
- XXI. Aquila dos Santos Moura;
- XXII. Fernanda Silva Curvina;
- XXIII. Fabio Rogério Gomes Corrêa;
- XXIV. Adilson Soares de Almeida;
- XXV. Waleria Portela da Silva
- XXVI. Ticianna Veras Correia;
- XXVII. Bruno Perez de Sales;
- XXVIII. Domingos da Costa Silva (99 anos);
- XXIX. Francisco Rodrigues Amorim;
- XXX. Wildson Cosme de Sousa;
- XXXI. Raimundo Nonato Araújo Martins;
- XXXII. Raimundo Nonato Silva dos Santos;
- XXXIII. Izabel Cristina Ferreira Itikawa;
- XXXIV. Antônio Sousa Martins Filho;
- XXXV. Ivaney Lima de Sousa;
- XXXVI. Maria Elisa da Silva;
- XXXVII. Kauã Gonçalves Santos;
- XXXVIII. Antônio da Silva – (Atleta máster);
- XXXIX. Crisângela Plácido dos Santos, (Kika Santos);
- XL. Wagner Silva Feitosa;
- XLI. Walter Vogel;
- XLII. José Fábio Martins da Silva, (Fábio Martins);
- XLIII. Kathleen Manoella Amaral da Silva;
- XLIV. Banda Elos;
- XLV. Denis Derkian Conceição Silva;
- XLVI. Maycon Marques da Cruz.

Pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, nos termos da Resolução Legislativa nº 010, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2025.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual - Movimento Democrático Brasileiro
Biografias:

Marco Morais Araújo, nascido em 2 de outubro de 1981, na Vila Martins Pereira e registrado em São Luiz do Anauá, Roraima, é um testemunho de superação e sucesso. Aos 43 anos, ele construiu toda a sua vida no estado, demonstrando coragem e determinação desde cedo.

Filho de Edimilson Dias Araújo e Lenir Morais Araújo, Marco iniciou sua jornada profissional ainda na infância, aos 5 anos, ajudando a família nas lides da roça. Em 1996, buscando novas oportunidades, mudou-se para Pacaraima, onde, aos 16 anos, conseguiu seu primeiro emprego como auxiliar de padeiro. Aos 18, sua formação foi enriquecida pelo serviço no 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado do Exército Brasileiro, uma experiência que moldou sua disciplina e caráter.

Apesar de não ter frequentado o ensino superior, Marco encontrou no empreendedorismo o caminho para o sucesso. Aos 24 anos, fundou a “Loja União”. O que começou como uma única unidade, hoje, mais de duas décadas depois, se transformou em um grupo com cinco lojas espalhadas pelo sul de Roraima, um feito notável que reflete sua visão e resiliência.

Em sua vida pessoal, Marco é casado com Lenna Ivo Araújo e pai de duas filhas, Stephany e Pâmella Ivo Araújo. Ele se orgulha de sua trajetória e conquistas, e encontra em sua neta, Lua Mariah Araújo Silva, sua grande inspiração. A história de Marco Morais Araújo é um exemplo claro de esforço, resiliência e uma inegável visão empreendedora.

Biografia

Lucas Melo Souto Maior Nogueira, nasceu no dia 20 de agosto de 1993, na cidade de Boa Vista – Roraima. É filho de Ricardo Souto Maior Nogueira e Elizabete Melo Nogueira. Desde os primeiros meses de vida apresentou atraso no desenvolvimento, restrição alimentar, atraso na fala. Quando começou a brincar selecionou os brinquedos com formas circulares: carrinhos (brincava com as rodas), cataventos, ventiladores, motores de carro, engrenagens circulares diversas. Tem coleção de radiadores, exaustores, cooler de computador. O Lucas conhece todas as marcas, motorização e identifica o defeito dos carros, mas não insere porque tem hipersensibilidade ao calor (fogo) e barulho do motor. Influenciado pelo pai desenvolveu o gosto pela música popular, ouve e canta: Dijavan, Gilberto Gil, Caetano Veloso, João Bosco, Vanessa da Mata e Ricardo Nogueira.

Aos 14 anos foi diagnosticado com deficiência intelectual, mas desde os primeiros anos de vida fazia terapias (fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional), natação e equoterapia. Na Equoterapia desenvolveu habilidade para participar de competições (Paratambor e Paradestramento). A partir de 2021 começou a nadar pela Associação Aquática Marinho, por meio de um trabalho focado nas pessoas com deficiência de forma inclusiva, bem como a dedicação da equipe técnica, o Lucas desenvolveu aspectos como: interação com os colegas, diminuiu a ansiedade, cumprimenta as pessoas, adquiriu segurança para participar das competições locais, regionais e nacional. O Paratleta já conquistou medalhas nos seguintes eventos da Federação Aquática: Manaus em 2023 e 2024, Fortaleza 2023, São Luiz 2024, Porto Alegre 2024, Aracaju 2025, Boa Vista 2024 e 2025, Copa Paradesportivo 2024.

Biografia

Jhennifer Barreto Brasil, nasceu em Boa Vista-RR no 31 de dezembro de 1995. Filha de José Alves Brasil e de Sandra Fidência Barreto Brasil. Com um ano de idade sofreu uma grave queimadura na sua mão esquerda, passou por tratamento e fisioterapia. Recuperou todos os movimentos, restou apenas a cicatriz.

Demorou a desenvolver a fala. Era muito esperta, tudo que se pedia ela fazia. Porém a Comunicação verbal não existia. Fez várias consultas com especialista. Pediatra, neurologista, fonoaudióloga, psiquiatra e psicólogos. Porém, nada conclusivo. Aos 6 seis anos iniciou na escola, processo de alfabetização, foi apresentado pelos profissionais da escola que ela apresentava algum desvio no desenvolvimento. Continuamos a rotina buscando profissionais da saúde para entender e tentando descobrir que diagnóstico seria apresentado para entrarmos como devido acompanhamento. No entanto nada conclusivo.

Em 2010, ela iniciou a prática de natação. Primeiro com a intenção de uma atividade física para auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora e socialização. Nesse período também, iniciou-se o processo de separação. Foram dois anos de justiça para ter direito a guarda da Jhennifer. Apesar de um certo distanciamento da mãe, nunca parei de buscar pela qualidade de vida dela e o seu desenvolvimento.

Em 2012, ela iniciou na equoterapia. Terapia que passou a ser fundamental no seu desenvolvimento. No mesmo ano na Equipe de Natação Aquática Marinho, começou a competir. Inicialmente nadou livre e posteriormente dominou os quatro estilos. Em 2018 foi à São Paulo competir como paratleta intelectual. Sendo a primeira do Estado de Roraima.

Jhennifer, já participou de vários campeonatos em outras Unidades da Federação, trouxe diversos resultados positivos. A exemplo disso no ano passado foi atleta destaque no Meeting Paralímpico em São Luiz-MA. Além da natação seu esporte favorito, ela vem se destacando em provas equestres, juntamente com a equipe de paradesportiva do Centro de Equoterapia do Estado de Roraima. Em dezembro de 2024, na cidade Manaus-AM, participou do campeonato e equitação na categoria poney, sendo classificada no geral em quinto. Posição de destaque na sua primeira competição desse nível.

Desde a sua infância busquei entender as suas dificuldades e busquei por diversos profissionais, porém só conseguimos um diagnóstico conclusivo na adolescência, que ela é Autista. Desde então mudamos o foco busca terapias voltadas para melhorar sua qualidade de vida. E hoje graças a natação e a equoterapia fui auxiliado muito e apresentando resultados expressivos.

Jhennifer é muito dedicada, tem excelente socialização, concluiu o ensino médio como aluna inclusa. Tem conquistado várias medalhas e troféus nos Campeonatos e Meeting paralímpico de natação e recentemente nas provas para equestres.

Biografia

Arthur Henrique Brandão Machado, nascido em Boa Vista em 19 de agosto de 1981, tem 43 anos, é casado com Nathália Cortez e pai de quatro meninas. Sua trajetória de sucesso é marcada por uma sólida formação profissional e uma ascensão política expressiva. Ele iniciou sua carreira em multinacionais de peso como a Siemens e a Capgemini, onde adquiriu experiência em gestão e estratégia.

Sua transição para o serviço público começou em 2013, quando assumiu a Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital em Boa Vista. Em 2017, deu um passo significativo em sua carreira política ao ser eleito vice-prefeito na chapa de Teresa Surita, com uma expressiva votação de 79,39%. Sua dedicação à gestão pública foi evidenciada ao acumular, em 2019, o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

A confiança da população em seu trabalho se consolidou em 2020, quando foi eleito prefeito de Boa Vista com impressionantes 85,36% dos votos válidos. Mais recentemente, em 2024, foi reeleito no primeiro turno com 133.180 votos (75,18%), garantindo seu segundo mandato à frente da prefeitura para a gestão 2025-2028.

Entre suas prioridades para este novo período, destacam-se a melhoria da mobilidade urbana com obras no trânsito e infraestrutura, a ampliação dos investimentos em saúde e educação com a entrega de novas escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a primeira Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), além do asfaltamento de ruas e vicinais.

Sua gestão já foi reconhecida com o Prêmio InovaCidade em 2024, pelo projeto "Cidade Social", que utiliza tecnologia para identificar e apoiar famílias em vulnerabilidade. Além disso, o programa "Boa Vista + Saúde" tem sido fundamental para expandir e qualificar os serviços de saúde na capital. Arthur Henrique também recebeu a Ordem do Mérito Industrial, evidenciando seu apoio ao desenvolvimento da indústria local e nacional. Essa sequência de êxitos demonstra a capacidade de Arthur Henrique em liderar e transformar Boa Vista, consolidando sua posição como uma figura central na política roraimense.

Biografia

Lizene Alves Guilherme Fernandes, nasceu em Itamaraju, Bahia, em 22 de maio de 1975. Sua jornada para Roraima começou cedo, aos cinco anos de idade, quando seu pai, Algeziro Guilherme Sales, um dos pioneiros de São João da Baliza, trouxe a família para o estado no início dos anos 80. Filha de Algeziro Guilherme Sales e Lizene Alves de Souza, Liziene cresceu em um ambiente de desbravamento e novas oportunidades.

Para dar continuidade aos estudos, Liziene mudou-se para Boa Vista, onde cursou o Ensino Médio e, posteriormente, ingressou na Universidade Federal de Roraima (UFRR), formando-se em Licenciatura Plena em Química. Mais tarde, complementou sua formação com uma especialização em Gestão Escolar, aprimorando suas habilidades para os desafios da administração educacional.

Sua carreira no magistério teve início após ser aprovada em concurso público para Professora do Governo do Estado. Seis anos depois, em 2008, foi convidada pelo Professor João César, gestor do Centro Regional de Ensino, para integrar a equipe gestora da Escola Estadual Henrique Dias. Aceitar esse cargo foi motivo de grande orgulho e felicidade para Liziene, pois significava atuar como gestora na mesma escola onde havia cursado o Ensino Fundamental.

Em 2019, Liziene deu um novo passo em sua trajetória profissional ao ser convidada pela então Secretária de Educação Municipal, Raimunda Noberta, para assumir a gestão da maior escola municipal. Atualmente, Liziene Alves Guilherme Fernandes continua à frente da Escola Municipal Darcy Pedroso da Silva, tendo sido reconduzida ao cargo pela atual Prefeita Luiza Maura.

Em sua vida pessoal, Liziene é casada com Fabian de Souza Fernandes e tem uma filha de 14 anos, Letícia Guilherme Fernandes. Sua história é marcada pela dedicação à família e à educação, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do ensino em Roraima ao longo de décadas.

Biografia

Valdemar Januário dos Santos Júnior, amplamente conhecido como Santos Júnior, nasceu em Tenente Ananias-RN em 17 de dezembro de 1966, e passou toda a sua infância em Pau dos Ferros-RN. Filho do policial militar Valdemar Januário dos Santos e da dona de casa Maria Lusía dos Santos, ele cresceu em uma família com mais quatro irmãos: Jair, Maria Jaci, Maria Mirian e o falecido João Paulo. Completou seus estudos até o ensino médio em Pau dos Ferros e, em 1986, iniciou sua carreira no rádio como radialista na Rádio Tapuyo de Alexandria-RN. Sua jornada profissional o levou a diversas outras emissoras no Nordeste, incluindo a Rádio Cultura Pau dos Ferros RN, Rádio Centenário Caruabas RN, Rádio Progresso Sousa PB e Rádio Patamutê Cajazeiras PB.

Em 1988, Santos Júnior mudou-se para Roraima, onde trabalhou na Rádio Roraima de Caracarái. Foi em Caracarái que ele se casou e teve dois filhos, Arthur Vinicius e Annalyce Santos. Após o divórcio, ele se casou novamente e atualmente vive com Eline e Silva Nunes, com quem tem o filho Marcone Nunes dos Santos. Além de sua atuação no rádio, Santos Júnior se destacou como apresentador de festas e comícios, sendo locutor oficial de várias campanhas eleitorais. Em 2000, movido por seu carinho pela cidade, candidatou-se e foi eleito vereador em Caracarái. Sua dedicação à vida pública se estendeu por quatro mandatos, atuando de 2001 a 2004, 2005 a 2008, 2009 a 2012 e, mais recentemente, de 2021 a 2024. Durante sua trajetória política, Santos Júnior manteve-se firme em sua profissão no rádio. Em 2002, lançou o "Show do Povo" na Rádio Transamérica Hits 95,7, um programa matinal que se tornou um sucesso por treze anos, levando informação, utilidade pública, política e denúncias dos ouvintes, o que o manteve em contato diário com a população, que ainda hoje o admira. Em 2012, Santos Júnior expandiu seus horizontes acadêmicos, formando-se em Gestão Ambiental e especializando-se em Direito Ambiental e Auditoria Ambiental, profissão que exerce atualmente em seu escritório de consultoria ambiental.

Biografia

Ronaldo Martins dos Santos, popularmente conhecido como Lobão, nasceu em 10 de outubro de 1965, na cidade de Barra do Corda, no Maranhão. Filho de Pedro dos Santos e Rosa Martins dos Santos, Lobão cresceu em uma família que incluía seus irmãos Roseane Martins dos Santos e Renato Martins dos Santos. A base familiar sempre foi um pilar em sua vida, moldando seus valores e o senso de união.

Aos 20 anos, em busca de novas oportunidades, Ronaldo Martins dos Santos mudou-se para Alta Floresta, no Mato Grosso, para trabalhar em garimpo. Em 1988, seu caminho o levou a Boa Vista, Roraima, onde se estabeleceu e contribuiu para o desenvolvimento local, dedicando-se ao trabalho no garimpo, uma atividade que exerceu até o período do fechamento durante o governo Collor.

Em 25 de dezembro de 1993, Ronaldo Martins dos Santos uniu-se em matrimônio com Silvania Santos Menezes. Dessa união, nasceram seus três filhos: Diego Roberto, Fabio Rodrigo e Gabriel Ricardo. Sua família é o centro de sua vida, e ele se dedica a construir um futuro sólido para seus filhos, sendo um pai e marido presente e dedicado.

Com um percurso educacional que o levou até a sexta série, Lobão é um exemplo de empreendedorismo e resiliência. Iniciou sua jornada profissional como serralheiro, dedicando-se a essa atividade por 10 anos. Em 2009, expandiu seus horizontes no setor de materiais de construção, demonstrando sua visão e capacidade de se adaptar ao mercado. Atualmente, ele se destaca como representante da Cimento Mizu em Roraima, onde também ocupa a posição de líder representante da marca. Essa trajetória empresarial reflete sua persistência, habilidade de liderança e profundo conhecimento do setor, consolidando-o como uma figura respeitada no meio empresarial de Boa Vista.

Católico, Ronaldo Martins dos Santos e sua família são membros ativos da comunidade Santa Rita de Cássia, em Boa Vista. Sua fé não é apenas uma crença pessoal, mas um motor para o engajamento social e o serviço ao próximo.

Além de seu sucesso empresarial, Lobão demonstra um profundo compromisso com a comunidade de Roraima. Através de sua empresa, ele

apoiar ativamente diversas instituições que promovem a prática de esportes para crianças e adolescentes, com especial destaque para o jiu-jítsu. Sua contribuição para o esporte vai além do patrocínio; ele acredita no poder transformador do esporte como ferramenta de inclusão social, disciplina e formação de cidadãos. Para Ronaldo Martins dos Santos, investir no esporte é investir no futuro da juventude de Boa Vista, oferecendo oportunidades e caminhos saudáveis para o desenvolvimento.

Biografia

Nascido em 21 de maio de 2007, a história de **Lucas Vinicius Monteiro Peres**, é um poderoso testemunho de resiliência, força de vontade e glória esportiva. Sua jornada começou em São Paulo, para onde seus pais, os roraimenses Orlane Rios Peres e Dayse Helen T. Monteiro Peres, o levaram em busca de cuidados médicos especializados. Desde o primeiro momento, a vida lhe impôs desafios imensos: nascido com mielomeningocele, uma malformação na coluna lombar, e uma cardiopatia congênita, ele foi diretamente para a UTI.

Nos seus três primeiros meses de vida, Lucas Vinicius demonstrou uma vontade de viver que surpreenderia a todos. Ele passou por três cirurgias complexas, sendo a última, no coração, um procedimento de mais de 12 horas em que seu coração parou por duas vezes, exigindo três bolsas de sangue para que continuasse a bater. Desde o início, ele provou que nunca desistiria de viver.

Apesar de não ter nascido em Roraima, suas raízes e seu coração sempre pertenceram ao estado de seus pais. Menino ativo e determinado, em 2021 ele encontrou na natação uma forma de canalizar sua energia e praticar uma atividade física que fortalecesse seu corpo. Mal sabia ele que ali começava a trajetória de um campeão.

Rapidamente, o que era uma atividade de saúde se transformou em paixão e competição. Lucas Vinicius passou a defender com orgulho as cores da bandeira de Roraima em diversas competições, acumulando pódios e medalhas.

Seu talento e dedicação não se limitaram a um único esporte. Em 2019, mostrou sua versatilidade e garra ao sagrar-se vice-campeão brasileiro de Parajiu-jitsu em Santa Catarina, um feito notável que já prenunciava as grandes conquistas que estavam por vir.

O auge de sua carreira até o momento veio nas piscinas. Representando Roraima com maestria, Lucas Vinicius Monteiro Peres alcançou o topo do pódio nacional ao conquistar o título de Campeão Brasileiro nas Paralimpíadas Escolares de 2024, realizadas em São Paulo. Este feito não apenas solidificou seu nome entre os grandes paratletas do país, mas também encheu de orgulho toda a comunidade roraimense.

Atualmente, ele equilibra a rotina de treinos e competições com a vida acadêmica, cursando o primeiro semestre da faculdade de Direito na UNAMA. Lucas Vinicius é a prova viva de que os limites são apenas pontos de partida. Sua história, que começou com uma luta pela sobrevivência, transformou-se em uma inspiradora saga de vitórias, superação e sucesso, servindo de exemplo para todos.

Biografia

Manoel Joaquim Colares, nascido em 22 de dezembro de 1939, na cidade de Manaus, Amazonas, carinhosamente conhecido como Seu Cocó, é um exemplo de uma vida marcada pelo trabalho, perseverança e uma notável capacidade de se reinventar. Filho de Zezo, um barbeiro, e Toinha, uma dedicada dona de casa, ele é o segundo de nove irmãos e cresceu no tradicional bairro Presidente Vargas, mais conhecido como bairro da Matinha.

Aos 22 anos, na sua juventude em Manaus, casou-se com Maroca, com quem teve quatro filhos. Sua jornada profissional iniciou-se na indústria farmacêutica, um setor que viria a definir grande parte de sua carreira. Seu primeiro emprego foi no Laboratório Bayer, onde dedicou cinco anos de seu trabalho. Posteriormente, ingressou no Laboratório Winthrop, onde permaneceu por uma década, consolidando sua experiência e conhecimento na área.

Em 1974, um novo capítulo se iniciou ao ser contratado pela renomada Johnson & Johnson, onde continuou sua trajetória de sucesso até 1978. Com o vasto conhecimento adquirido, em 1979, Seu Cocó decidiu empreender e realizou o sonho de abrir sua própria drogaria no bairro Praça 14, em Manaus. No entanto, o negócio foi duramente afetado pelas instabilidades econômicas da época, culminando em seu fechamento com a derrocada do Plano Cruzado.

Após um período trabalhando de forma autônoma, uma nova oportunidade surgiu em 1995. A Empresa Comercial Amazônia o convidou para uma transferência para o estado de Roraima, um convite que ele aceitou, estabelecendo-se na nova terra. Em Roraima, reconstruiu não apenas sua vida profissional, mas também a pessoal, casando-se novamente e tendo mais duas filhas.

Sua dedicação e profissionalismo o levaram a ser convidado para trabalhar na Distribuidora Perfil, que no mesmo ano foi incorporada ao Grupo Parima. É nesta empresa que, no auge de seus 85 anos, Seu Cocó continua a trabalhar, demonstrando uma vitalidade e um comprometimento admiráveis.

Ao longo de sua jornada, Manoel Joaquim Colares cultivou inúmeros amigos e colegas, tornando-se um símbolo de que a idade não é um empecilho para continuar aprendendo, ensinando e, acima de tudo, vivendo intensamente. Sua história é um verdadeiro testemunho de resiliência e amor ao trabalho.

Biografia

Marcio André Costa Silva Pereira, nascido em 15 de novembro de 1973, na vibrante Imperatriz, Maranhão, é um testemunho vivo da força de vontade e da busca por um futuro melhor. Há 37 anos, ainda criança, Marcio chegou a Roraima com sua família – fruto da visão de seus pais, Doca e Analina – em busca de uma vida mais próspera. Desde então, a capital se tornou seu lar, e ele nunca mais mudou de cidade.

Sua trajetória profissional é um reflexo de sua perseverança. Com o ensino médio completo, Marcio não se intimidou em começar de baixo. Suas primeiras lições de vida vieram da venda de pastéis, um trabalho que o ensinou sobre o valor do esforço e do atendimento ao cliente. Depois, trilhou caminhos como cobrador de lotação, sempre com a ambição de crescer.

Desde 2003, Marcio encontrou sua verdadeira vocação no transporte escolar. Com dedicação e visão, transformou sua experiência em um negócio próspero, e hoje, com orgulho, ele se define como um empresário consolidado. Sua jornada é a prova de que, com trabalho árduo e fé, é possível construir um futuro sólido.

Casado com Jayne, sua parceira de vida, Marcio construiu uma bela família. Ele é pai orgulhoso de quatro filhos: Felipe, Ana Lara, Alana e Maria Fernanda. Sua família é o alicerce de suas conquistas e a inspiração para continuar avançando.

Marcio André avalia que, em sua essência, ele é a representação de alguém que chegou no estado ainda menino, com poucos recursos, e através de muito suor, conquistou uma família e uma condição de vida estável, sempre com a inestimável ajuda de Deus. Sua história é um farol de esperança e um lembrete de que a fé e o trabalho transformam destinos.

Biografia

Francisco das Chagas Oliveira de Freitas, nascido em 24 de julho de 1976, em Catolé do Rocha, Paraíba, é um testemunho vivo de resiliência, trabalho árduo e fé inabalável. Embora sua certidão de nascimento marque Catolé do Rocha, foi em Brejo dos Santos – uma cidade pequena e acolhedora, que não possuía maternidade – que ele viveu sua infância e juventude até 1999, absorvendo a essência de uma comunidade unida.

Sua história em Roraima começou há 26 anos, quando um convite de um amigo para trabalhar com vendas abriu as portas para um novo capítulo. Francisco mergulhou de cabeça no mundo comercial, uma área que, desde então, ele nunca mais deixou. As vendas se tornaram sua verdadeira paixão e o caminho para o seu sucesso.

Com o ensino médio completo e uma vasta experiência em diferentes funções – de entregador de gás a frentista –, Francisco sempre manteve o foco e a esperança de crescer. Com muito esforço, resiliência e uma fé inabalável em Deus, ele foi conquistando seu espaço, passo a passo, em terras roraimenses.

Há quase sete anos, um grande sonho se tornou realidade: Francisco se transformou em empresário, adquirindo sua primeira loja de conveniência. Hoje, essa visão se multiplicou em cinco unidades em pleno funcionamento, empregando uma equipe dedicada de 22 colaboradores. Além de seu próprio negócio, ele continua atuando com sucesso como representante da Tramontina. O espírito empreendedor, que sempre o acompanhou, encontrou seu auge e é motivo de imenso orgulho e gratidão.

Ao seu lado, em cada passo dessa jornada, está Anelita Vieira da Silva Freitas, sua esposa há quase 28 anos. Ela é não apenas sua companheira de vida, mas uma peça fundamental em tudo o que construíram. Enfrentando os desafios juntos e contribuindo ativamente para o crescimento das conveniências, Anelita é a parceria que tornou todas as conquistas possíveis, com sua dedicação e força.

Francisco é pai orgulhoso de duas filhas, Cibele e Cintya, que são sua maior motivação diária.

Ele faz questão de reconhecer que não trilhou esse caminho sozinho. Muitos amigos estenderam a mão, acreditaram em seu potencial e foram cruciais para que ele chegasse onde está hoje. A gratidão por cada pessoa que fez parte desse processo é imensa e inesquecível.

Sua vida é um hino de gratidão a Deus por todas as experiências, incluindo as inúmeras batalhas que o forjaram como homem, pai, marido e

profissional. Hoje, Francisco das Chagas Oliveira de Freitas olha para trás com orgulho do caminho percorrido e para frente com a certeza de que, com humildade, trabalho e fé, ainda há muito a conquistar.

Biografia

Francisco Rufino de Souza, popularmente conhecido como Chiquinho Rufino, nasceu em 17/02/1980 na maternidade Nossa Senhora de Nazaré em Boa Vista - RR. Logo após seu segundo dia de vida retornou com seus pais para o interior de Roraima, até então conhecido como Colônia Agrícola Fernando Costa. A colônia foi fundada em 1951 como parte de um projeto de colonização agrícola, e mais tarde, em 1982, foi elevado à categoria de município, recebendo o nome de Mucajaí. Município este que está localizado no estado de Roraima, às margens do rio Mucajaí, que é um afluente do rio Branco e significa “coco pequeno”. Assim sendo, Chiquinho Rufino é mucajaense desde seu nascimento.

Filho de Manoel Rufino de Souza, seu Fogoió e de Jocília Pereira de Souza, e o sétimo filho de uma grande família, composta de 9 irmãos (Olívia e Diogênio, só por parte de pai, Wilson, Wiusilene, José, Vilma, Zilma e Charles). Casado há 20 anos com Bruna Silva Costa – formada em Direito e pais de Leandra Gabrielle de 19 anos estudante de psicologia, Sophya Arielly de 12 anos, cursando o 8º ano e de Aysa Emanuelle de 11 anos estudante do 6º ano.

Chiquinho Rufino, tem sua trajetória de vida, desde o seu segundo dia de nascimento, toda consolidada no município de Mucajaí, lugar de onde nunca saiu. Sua infância foi marcada pelos laços familiares com seus pais, irmãos, primos, parentes e amigos. Seus maiores exemplos de seres humanos são seus pais.

Desde muito jovem dedicou-se aos estudos, cursou todo o ensino fundamental e médio em sua cidade amada Mucajaí. Estudou Educação Física e Direito. Fez concurso da Polícia Militar de RR, onde chegou a patente de Sargento da Polícia Militar de RR. Sempre foi envolvido em atividades esportivas o que justifica sua primeira formação, tem paixão por esporte, especialmente o Futebol. Seu maior ídolo no esporte era Roberto Dinamite e ele claro Vascaíno de coração.

Em 2004, conheceu Bruna, que em 2005 tornou-se esposa e constituem uma linda família, fazendo de Chiquinho Rufino um esposo e exemplo de pai presente e amoroso. Acreditem, as filhas não dormem enquanto ele não senta para fazer as atividades escolares com elas.

Chiquinho Rufino, cresceu vendo a residência de seus pais cheia de políticos, assim o fez desde muito cedo gostar e acreditar que através da política pode sim, fazer o bem e melhorar a qualidade de vida das pessoas, principalmente dos menos favorecidos. Dessa forma, sempre falava para seus pais que queria ser político e sonhava em ser prefeito.

Desde então, vem estudando, aperfeiçoando-se e no ano de 2008 candidatou-se para vereador e foi eleito para a legislação de 2009 a 2012. A partir deste momento tornou-se uma liderança política e desde então apoiando outros candidatos, nunca mais parou. No período de 2013 até 2024, Chiquinho Rufino, continuou seus estudos com cursos diversos e formações voltadas para o Campo da Política e assim tornou-se um Homem singular no cenário político de Mucajaí tanto que realizou o seu maior sonho sagrando-se vencedor na última eleição pelo Partido Republicano para Prefeito de seu amado município de Mucajaí e sua gestão já estar sendo um marco de excelência com trabalho comprometido e fundamentado no lema: Reconstruir e Avançar!

Biografia

Edimilson Alves Fernandes, o respeitado Coronel Combatente da Polícia Militar de Roraima na Reserva, nasceu em 5 de dezembro de 1968, na vibrante Bacabal, Maranhão. Sua jornada em Roraima começou cedo, aos 8 anos, quando se juntou à mãe, Creuza Alves Ribeiro Fernandes, e aos irmãos em Boa Vista, em 1976. O pai, Raimundo Alves Fernandes, já havia desbravado o caminho em 1970, todos em busca de uma vida mais próspera. Nos últimos 50 anos, Roraima se tornou seu lar, e a capital, seu refúgio.

Sua infância foi vivida no coração de Boa Vista, onde moldou seu caráter nas escolas públicas Lobo D'Almada, Oswaldo Cruz e Gonçalves Dias. Em 1988, Edimilson uniu-se a Antonia Lindonete Fernandes, com quem construiu uma família e teve dois filhos, Francisco André Jean Pierre Fernandes e Natália Denise Amaralinda Fernandes.

A trajetória de Edimilson na Polícia Militar de Roraima (PMRR) é um testemunho de dedicação e ascensão. Ingressou como Soldado PM em 7 de fevereiro de 1990, servindo com distinção por uma década. Em janeiro de 2000, sua busca por conhecimento o levou à Academia de Polícia Militar de Belo Horizonte, Minas Gerais, onde morou com a família por quatro anos. Em 5 de novembro de 2003, formou-se Bacharel em Segurança Pública e Aspirante a Oficial da PMRR.

Ao retornar a Roraima em 2003, sua carreira de oficial deslançou. Sua primeira missão foi ser monitor e instrutor da primeira

turma da Polícia Civil de Roraima no antigo ISSEC-RR (hoje Academia de Polícia Integrada Cel. Santiago). Reconhecido por sua competência, foi o único oficial convidado a permanecer na Coordenadoria de Ensino Policial do ISSEC-RR, onde participou ativamente da criação de projetos de melhoria predial e novas estruturas, ao lado do Cel. Matos, diretor e criador do instituto.

Em 2006, Edimilson retornou à tropa, assumindo o comando de diversas unidades e impactando diretamente a segurança do estado:

- Comandante do 2º Pelotão de São Luís-RR
- Comandante da 3ª CIPMRR em Rorainópolis
- Chefe da PM3 CIPIRR e do CPC Capital, onde

desenvolveu um estudo inovador para eventos de grande público (Festas Juninas e Carnaval), que resultou no modelo atual de policiamento, zerando os índices de crimes e óbitos nesses eventos.

- Comandante da 1ª CIPM em Pacaraima
- Comandante da CIPA PMRR
- Diretor da Escola Militar Cel. Derly Vieira Borges
- Chefe da PM1 e PM3
- Subcomandante e Comandante do Comando de

Policiamento do Interior (CPIPMMR)

Sua formação profissional é vasta e exemplar, com diversas especializações que o tornaram um instrutor respeitado em áreas cruciais: Direitos Humanos, Tiro Policial Militar, Polícia Comunitária, Polícia Ambiental, Resgate, Técnicas de Sobrevivência Policial Militar e Trânsito.

Além de sua atuação prática, Coronel Edimilson é um visionário acadêmico. Cursou Mestrado na Academia Milton Freire em Natal, Rio Grande do Norte, onde publicou o artigo científico “Policiamento Comunitário com Bases Móveis”, um modelo hoje adotado em grande parte do país. Em seu Doutorado na Academia Cel. Walterler, também em Natal, defendeu o artigo científico “Medidas Alternativas para Aplicação das Sanções de Transgressões Escolares nas Escolas Militares”. Embora inicialmente rejeitado, seu trabalho inovador foi posteriormente adotado por instituições de prestígio como a Academia das Agulhas Negras, do Exército Brasileiro.

Em 2020, com 31 anos de bons serviços prestados a toda a sociedade roraimense, o Coronel Edimilson Fernandes passou para a reserva da Polícia Militar, deixando um legado inestimável como Comandante do Policiamento do Interior.

Atualmente, continua contribuindo ativamente para a segurança pública de Roraima. É Coordenador de Ensino e Instrutor das primeiras turmas concursadas de Guarda Municipal da Prefeitura de Boa Vista, além de Chefe da Seção de Convênios e Projetos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima.

A vida de Edimilson Alves Fernandes é um testemunho inspirador de um líder que dedicou sua vida ao serviço público, à inovação e à segurança, deixando uma marca indelével na história de Roraima.

Biografia

Edilson Marques, nome artístico de **Edilson Pereira da Silva**, é a própria definição de paixão pela música. Nascido em 1º de abril de 1980, em Salto do Lontra, Paraná, ele carrega em sua alma mais de duas décadas de estrada, dedicadas integralmente ao seu dom de cantar e tocar com o coração.

Morando atualmente em Boa Vista, Roraima, Edilson Marques vive da música, e faz isso com maestria. Sua voz marcante e presença de palco cativante animam desde festas juninas e rodeios vibrantes até casamentos, aniversários e os barzinhos mais aconchegantes por todo o estado. Seu estilo é uma homenagem aos grandes mestres do sertanejo que moldaram sua trajetória, como Zezé Di Camargo & Luciano, Milionário & José Rico, Tião Carreiro e Leandro & Leonardo.

Apesar de ter começado em dupla, Edilson hoje brilha em carreira solo com força total. Sua genialidade é notável por ser autodidata: nunca estudou música formalmente, mas nasceu com um dom inato. Aprendeu a tocar violão por conta própria e canta com uma alma que transborda emoção. Sua missão é tão simples quanto poderosa: levar alegria através da música, transformando cada apresentação em um momento inesquecível.

Com suas músicas disponíveis no YouTube (Edilson Marques), ele vem conquistando uma legião de admiradores, encantados por sua autenticidade e carisma.

Fora dos palcos, Edilson é um pai amoroso de quatro filhos. Dois deles são frutos de seu atual casamento de 12 anos – um menino de 10 e uma menina de 5 anos – e os outros dois, hoje com 23 e 18 anos, são de um relacionamento anterior.

Cantor, compositor, pai e artista de coração, Edilson Marques segue sua jornada musical, embalando histórias e tocando almas com seu talento nato e sua voz que, sem dúvida, emociona a todos que o ouvem.

Biografia

Elinete de Moraes Silva, nascida em 12 de outubro de 1976, em Caracará, Roraima, é um verdadeiro pilar de cuidado e dedicação à saúde pública. Filha de Francisco Alves da Silva e Cristina Lima de Moraes Silva, ela cresceu no coração do interior roraimense, lapidada por valores como responsabilidade, empatia e um profundo compromisso com o próximo.

Sua jornada na enfermagem começou com solidez: em 2000, formou-se Auxiliar de Enfermagem pelo Instituto de Enfermagem da Bahia, e em 2005, aprimorou-se como Técnica de Enfermagem pelo SENAC-RR. A paixão pela área a impulsionou a ir além, conquistando o Bacharelado em Enfermagem pela Faculdade FARES em 2011, consolidando uma vocação que se tornaria sua missão de vida.

Elinete iniciou sua trajetória profissional no Hospital da Criança Santo Antônio, onde atuou incansavelmente de 2000 a 2013, entregando cuidado e carinho aos pequenos pacientes. Sua competência e dedicação foram reconhecidas com aprovações nos concursos públicos da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima (SESAU) em 2004 e 2013. Desde então, ela integra a equipe do Hospital Geral de Roraima (HGR), onde, até hoje, se dedica ao acolhimento e à assistência, transformando vidas com cada gesto.

Em 2023, Elinete assumiu um novo desafio na Ouvvidoria do SUS – Polo HGR. Lá, seu trabalho é amplamente reconhecido pelo atendimento humanizado e pela escuta qualificada às demandas da população, provando que a saúde vai além da técnica, exige coração e atenção.

Com 22 anos de serviços ininterruptos e de excelência à saúde pública de Roraima, Elinete é uma referência em ética, profissionalismo e comprometimento. Fora do ambiente hospitalar, ela encontra sua maior inspiração em seus dois filhos, Brenda de Moraes Pereira e Mateus Williams de Moraes Pereira, que são o alicerce de sua força e dedicação.

Elinete de Moraes Silva personifica o espírito de serviço e a paixão por cuidar, sendo um exemplo de como a entrega e a humanidade podem moldar uma carreira de impacto e um legado duradouro na comunidade roraimense.

Biografia

Nascida em 14 de março de 1982, na vibrante Imperatriz, Maranhão, **Poliana Demétrio Costa**, é a personificação da busca por um futuro promissor. Há 26 anos, a visão e o amor de seus pais, Daniel Rodrigues Costa e Cícera da Silva Costa, guiaram a família para Boa Vista, Roraima, com um único e poderoso objetivo: garantir que Poliana e suas irmãs tivessem acesso às melhores oportunidades de estudo. Chegaram à capital e ali permaneceram, construindo uma história de vida e sucesso.

A dedicação de Poliana aos estudos a levou a uma carreira de impacto. Ela não apenas se tornou uma advogada respeitada, mas também uma especialista em holding familiar, e sua sede por conhecimento a impulsionou a conquistar o título de Mestre em Direito pela renomada Universidade Estácio de Sá do Rio de Janeiro.

Sua jornada na advocacia teve início em junho de 2014, um marco em sua vida. Poliana escolheu o Direito pela amplitude de suas possibilidades e, acima de tudo, pela chance genuína de fazer a diferença na vida das pessoas, defendendo seus direitos e incansavelmente lutando por justiça. Para ela, a advocacia vai além das leis; é um chamado para transformar realidades e garantir equidade.

No âmbito pessoal, Poliana celebra uma união sólida e duradoura. Casada há 25 anos com Luciano Demétrio Gomes, ela construiu uma bela família e é mãe orgulhosa de três filhos: Sílvia, Pedro e Maria Luíza.

A trajetória de Poliana Demétrio Costa é um testemunho de determinação, inteligência e um profundo senso de humanidade. Sua vida é um exemplo de como a paixão pela justiça e o amor pela família podem coexistir, criando um legado de impacto e inspiração.

Biografia

Antônio de Souza Amorim, nascido em 8 de novembro de 1966, em Monção, Maranhão, teve sua vida moldada por uma incansável busca por um futuro melhor. Em 1982, seus pais, José Maria de Souza Amorim e Iracema de Souza Amorim, audaciosamente o trouxeram para Roraima, em busca de horizontes mais prósperos para a família.

A jornada de Antônio começou na Vila Moderna, em São Luís do Anauá, onde a família residiu por nove anos, firmando raízes e construindo um lar. Posteriormente, mudaram-se para Boa Vista. Antônio, com dedicação e perseverança, concluiu o ensino médio, lançando as bases para uma vida de propósito.

Sua trajetória profissional é um testemunho de sua versatilidade e compromisso. Após três anos dedicados à área da saúde, Antônio atendeu a um chamado maior, sendo consagrado pastor. Hoje, ele lidera com fervor a Associação AGRIDIAS, formalmente conhecida como Associação de Agricultores Familiares Rio Dias, localizada na vicinal Rio Dias, em Caracará. Essa associação impulsiona o desenvolvimento e a transformação social na região. Além disso, Antônio é um agricultor atuante no PA Rio

Dias, no município de Caracará, onde trabalha incansavelmente por uma agricultura mais forte e próspera.

Casado com Ana Cristina Soares de Souza Amorim, Antônio celebra a união e a parceria. Ele é pai orgulhoso de cinco filhos: Renato, Renata, Regina, Regina e Renan da Conceição Amorim, um legado de amor e família.

A vida de Antônio de Souza Amorim é um exemplo de resiliência, fé e dedicação. Desde suas origens no Maranhão até sua atuação como pastor e líder da AGRIDIAS em Roraima, ele personifica a força de quem constrói um futuro com as próprias mãos, sempre em prol de uma vida melhor para sua família e comunidade.

Biografia

Nascido em 20 de junho de 1974, em Petrolina, Pernambuco, **Luciano Demétrio Gomes**, é filho de Josabete Pinto de Amorim e José Demétrio Gomes. Sua busca por novas oportunidades o conduziu de sua cidade natal a Roraima, estado onde reside há 26 anos e construiu grande parte de sua vida profissional e pessoal.

A jornada de Luciano teve início em abril de 1998, quando ele deixou Petrolina para trabalhar em Manaus, na empresa de seu primo, a Petrolina Distribuidora Ltda. No ano seguinte, em 1999, ele vislumbrou uma oportunidade promissora e se mudou para Boa Vista, onde passou a atuar como representante comercial.

Com formação superior em Gestão Ambiental, Luciano dedicou oito anos de sua carreira ao setor de representação comercial. Movido por um espírito empreendedor, decidiu então trilhar seu próprio caminho, começando com a venda de antenas parabólicas e, posteriormente, expandindo seus negócios para o segmento de sistemas de segurança eletrônica.

Na vida pessoal, Luciano é casado com Poliana Demétrio Costa e pai de três filhos: Sílvia Rafaela, Pedro Henrique e Maria Luíza.

Biografia

Nascido em 3 de janeiro de 1973, na cidade de Autazes, Amazonas, **José Maria Cruz Tupinambá**, é filho de Jair de Menezes Tupinambá e Maria Rosa Cavalcante Cruz. Sua jornada o trouxe para Roraima ainda na infância, quando seus pais, em busca de progresso, decidiram se estabelecer em Boa Vista. O que inicialmente não foi uma escolha de cidade, revelou-se a “Cidade maravilhosa” que a família adotou e da qual nunca mais se afastou.

José Maria completou o ensino médio e, aos treze anos, deu os primeiros passos em sua carreira. Vindo de Autazes, ele começou a trabalhar com seus irmãos, que já atuavam no comércio. Essa experiência precoce despertou seu interesse pelo setor, levando-o a se tornar representante comercial de uma grande atacadista de Minas Gerais. Por mais de vinte anos, dedicou-se a essa empresa, acumulando experiência e conhecimento.

Com muita garra e poucos recursos, José Maria realizou o sonho de abrir sua própria loja. Sua esposa, Roberta Maria S. dos Reis Tupinambá, sempre esteve ao seu lado, apoiando-o em cada passo. O casal iniciou o negócio no bairro Santa Tereza, mas logo identificou o potencial do emergente bairro União. Acreditando no desenvolvimento da região e na cidade, eles investiram toda a sua dedicação. Graças a Deus, à família, ao trabalho árduo e à confiança de clientes, parceiros e colaboradores, o empreendimento prosperou.

Hoje, José Maria é casado com Roberta Maria S. dos Reis Tupinambá e pai de duas filhas: Giulia Reis Tupinambá e Thaís Reis Tupinambá. Sua história é um testemunho de perseverança, empreendedorismo e fé, enraizada na vibrante cidade de Boa Vista.

Biografia

Nascido em Boa Vista, Roraima, em 14 de fevereiro de 1990, Dr. **Wellington Alves de Lima Junior**, é filho de Wellington Alves de Lima e Alcivânia Freitas Alves. Ele cresceu em uma família de quatro irmãos e hoje é pai orgulhoso de duas meninas, Maitê Alves Souza e Eloá Alves Souza.

Sua jornada acadêmica o levou à Universidade Nilton Lins, onde se graduou em Medicina em 2015. Em busca de aprimoramento contínuo, Dr. Wellington realizou duas pós-graduações importantes: em Ultrassonografia Gineco/Obstétrica pelo Instituto Mineiro de Estudos e Diagnósticos (IMED) e em Ultrassonografia Geral e Medicina Interna pela Escola Carioca de Imagem (ECI).

Com uma carreira diversificada e impactante, Dr. Wellington atuou como Segundo Tenente Médico da Força Aérea Brasileira (FAB) e atualmente está na reserva. Na rede pública de saúde estadual, dedicou-se de 2016 a 2022, passando pelo Hospital Geral de Roraima (HGR), Hospital Cosme e Silva e Hospital Francisco Ricardo de Macedo, em São Luiz do Anauá, onde exerceu a função de diretor clínico por três anos. Além disso, serviu como médico pela Estratégia Saúde da Família (ESF) no município de São João da Baliza por quatro anos.

Atualmente, Dr. Wellington Alves de Lima Junior é um empresário de sucesso, sendo o proprietário da Clínica Cuidar. Há oito anos, sua clínica oferece serviços médicos e laboratoriais essenciais nos três municípios da região sul de Roraima: São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe.

Biografia

Aos 34 anos, **Aquila dos Santos Moura**, personifica uma força vital que transcende o tempo e as origens. Nascido na vibrante Imperatriz, Maranhão, seu destino o conduziu a Roraima com apenas 8 anos, onde plantou as sementes de uma existência poderosa e influente. Filho de Maria Cleide, uma educadora de fibra, e de Antônio Fernandes, um empresário de visão, Aquila absorveu os ensinamentos que moldariam seu vigoroso caminho. Concluindo o ensino médio, ele forjou as bases para uma vida que se revelaria uma pujante tapeçaria de conquistas e generosidade.

Casado com Alessandra Bezerra, Aquila irradiava uma energia contagiante que preenche sua vida com um propósito inabalável. No coração de Roraima, ele ergueu um possante império no setor de confecções, inaugurando sua primeira loja em 2016 e, desde então, expandindo sua rede para nove unidades que hoje empregam mais de 60 colaboradores registrados. Sua mente criativa não se limita ao comércio; Aquila deu vida à OVNI, sua própria marca de vestuário, cuja produção em Goiânia atesta a grandiosidade de sua ambição.

No entanto, o verdadeiro brilho de Aquila reside em sua magnífica capacidade de transformar sucesso empresarial em impacto social. Há sete anos, o Dia das Crianças se ilumina com suas ações, levando brinquedos e esperança a lares carentes. E desde o advento da pandemia, seu compromisso se aprofundou, distribuindo mais de duas mil cestas básicas – um testemunho abundante de sua compaixão. Aquila, com sua voz inspiradora, transborda sabedoria empreendedora em suas redes sociais, cultivando novos talentos, dissipando dúvidas e nutrindo mentes com seu vasto conhecimento. Ele não é apenas um empresário; é um vigoroso farol, um mentor que demonstra a cada passo que a prosperidade e a humanidade podem, e devem caminhar de mãos dadas.

Biografia

Fernanda Silva Curvina, aos 43 anos, é muito mais do que um nome; é uma força motriz de transformação e um coração pulsante de humanidade no município de Cantá, Roraima. Filha de Maria Lindalva Silva Curvina e Valmir Sousa Curvina, e mãe dedicada de Maria Eduarda Silva Feitosa, hoje com 18 anos, Fernanda personifica a essência do compromisso com a família e a comunidade.

Sua jornada é tecida com os fios da educação e do serviço público, pilares que moldaram sua vida e definiram seu propósito. Não satisfeita em apenas possuir uma graduação, Fernanda buscou incansavelmente o conhecimento, colecionando diplomas em Pedagogia e Sociologia, e aprofundando-se com pós-graduações em Gestão Escolar e Orientação Educacional, Educação Especial, além de História e Geografia. Cada título não é um mero adorno, mas uma ferramenta afiada para compreender as complexidades humanas e sociais, e para forjar um futuro mais justo e equitativo para sua gente. Essa vasta formação é a base sólida que sustenta suas ações, permitindo-lhe enxergar além do óbvio e tocar as vidas de forma significativa.

A arena política se tornou o palco onde Fernanda expressou sua paixão por servir. Entre 2013 e 2016, ela assumiu seu primeiro mandato como vereadora de Cantá, mergulhando de cabeça nos desafios e nas aspirações de seu povo. Seu impacto e dedicação foram tão evidentes que ela foi convidada a transcender o legislativo, assumindo a Secretaria Municipal de Educação em 2017. Nesse papel, ela não apenas administrou; ela semeou o futuro, fortalecendo a base educacional que é a espinha dorsal de qualquer sociedade próspera. De 2018 a 2020, sua visão estratégica se expandiu para o cenário global como Secretária de Relações Internacionais do município, demonstrando sua capacidade de conectar Cantá com o mundo e trazer novas oportunidades para a região.

O reconhecimento do povo de Cantá não se fez esperar. Em 2020, Fernanda foi novamente eleita vereadora, reafirmando a confiança em seu trabalho e em sua voz autêntica, exercendo o mandato até 2024. Ao longo de toda essa trajetória na vida pública, o que verdadeiramente a define é seu compromisso inabalável, a responsabilidade que abraça a cada desafio e a dedicação incansável para fazer a diferença. Suas bandeiras nunca foram efêmeras; elas se ergueram firmes em prol da educação de qualidade, da inclusão social para todos e do desenvolvimento contínuo e sustentável de Cantá.

Fernanda Silva Curvina é um testemunho vivo de que a política, quando guiada por uma alma humanista e um espírito pujante, pode ser um poderoso instrumento de transformação. Sua vida é uma ode ao serviço, um farol de esperança que ilumina o caminho para um Cantá mais próspero e solidário.

Biografia

Fabio Rogério Gomes Corrêa, nascido em 8 de abril de 1978, na vibrante metrópole de São Paulo, é um nome que ressoa com a força da dedicação e a gratidão por uma vida construída em Roraima. Filho de Celson Gomes Corrêa e Alaide Campana de Oliveira, Fabio trilhou seu caminho acadêmico na Universidade de Cuiabá (UNIC), onde se formou em Economia no ano de 2005.

Sua jornada o trouxe a Boa Vista em 21 de março de 2007, ao lado de sua esposa, Lessandra Francioli Grontowski. A decisão de fincar raízes na capital roraimense, impulsionada pela aprovação de Lessandra em um concurso da Eletronorte, revelou-se um capítulo definitivo em suas vidas. A cidade, com seu acolhimento e oportunidades, conquistou o casal, que desde então não cogita outro lar.

A paixão pelo setor de vendas de veículos sempre esteve presente na trajetória de Fabio. Em 2015, trabalhando na Tropical Veículos, ele conheceu Rafael Santos. Essa parceria profissional se transformou em uma sólida amizade e, em 12 de janeiro de 2019, o sonho do negócio próprio se materializou com a fundação da FR Veículos. O que começou com um estoque modesto de 10 carros na inauguração, hoje floresce como uma das maiores revendedoras de veículos seminovos em Roraima.

Fabio atribui o sucesso da FR Veículos ao trabalho árduo e à generosidade de Boa Vista e do estado de Roraima. Ele expressa uma profunda gratidão pelo acolhimento e aposta na retribuição, esperando continuar contribuindo para o desenvolvimento da região. Sua biografia é um testemunho da capacidade de sonhar, da perseverança em transformar visões em realidade e de um profundo senso de pertencimento a uma terra que o recebeu de braços abertos.

Biografia

Nascido em Boquira, Bahia, em 14 de outubro de 1967, **Adilson Soares de Almeida**, é uma figura cuja vida é marcada por resiliência, ascensão profissional e um profundo compromisso com o serviço público. O terceiro de oito filhos de Adelaide Soares dos Santos Almeida e do saudoso Edson Alírio de Almeida, Adilson aprendeu o valor do trabalho desde cedo.

Em 1974, aos 7 anos, a família migrou para o Mato Grosso, e o jovem Adilson já ajudava o pai, forjando o caráter que o acompanharia por toda a vida.

Sua jornada formal no mundo corporativo teve início em 1983, aos 16 anos, como Office-Boy, um ponto de partida que rapidamente o impulsionaria. Em outubro de 1985, sua dedicação o levou à Oliveira e Tosta Ltda. - Escritório de Contabilidade, onde demonstrou sua versatilidade ao transitar de Office-Boy para Auxiliar do Departamento Pessoal e, finalmente, Escriturário. Essa fase inicial culminou em uma experiência na CAMIL-Cáceres Mineração Ltda. em 1987, onde, em questão de meses, ascendeu de Auxiliar de Escritório a Chefe do Departamento Pessoal, um testemunho de sua capacidade de liderança.

O ano de 1988 marcou uma virada significativa. Adilson mudou-se para Salto do Céu, Mato Grosso, para gerenciar um escritório de contabilidade, consolidando sua expertise. Foi nessa cidade que construiu um dos pilares de sua vida: casou-se com Rogiane Barbosa Silveira Almeida, formando uma bela família.

A robustez de sua carreira se aprofundou no setor financeiro. De março de 1990 a abril de 1996, Adilson brilhou no BEMAT-Banco do Estado de Mato Grosso S/A, galgando posições de Escrevente nível 03 a Escrevente nível 09/Caixa, demonstrando sua competência e confiabilidade.

Com a liquidação dos bancos estaduais em todo o país, em 1997, Adilson se mudou para Roraima em busca de oportunidade, escolhendo Rorainópolis para morar. De 1998 a 2005, foi caminhoneiro na BR-174, fazendo o trajeto Manaus/Rorainópolis por sete anos. Durante esse período, ele também cursou até o 3º semestre de Agronomia.

Em 2007, a veia empreendedora de Adilson se manifestou com a fundação da A. S. De Almeida-ME - Comercial Asa, onde atuou como Sócio Proprietário até 2014. No entanto, sua verdadeira paixão pelo serviço à comunidade o levou à arena política. Em um feito notável, Adilson Soares de Almeida foi eleito Prefeito de Rorainópolis, liderando a cidade de janeiro de 2013 a dezembro de 2016 e deixando um legado de gestão.

Mesmo após o mandato como prefeito, seu comprometimento com o setor público permaneceu inabalável. No Governo do Estado de Roraima, atuou como Assessor da Governadoria de março de 2017 a novembro de 2018. Sua vasta experiência em gestão o conduziu à CAERR-Cia de Água e Esgoto do Estado de Roraima, onde exerceu a função de Chefe da Unidade Rorainópolis de agosto de 2020 a junho de 2022. Mais recentemente, de agosto de 2022 a março de 2023, sua experiência foi vital como Assessor Parlamentar na Assembleia Legislativa de Roraima.

Adilson Soares de Almeida é a personificação de uma carreira pautada pela ascensão constante, liderança e um inquebrantável espírito público.

Biografia

Waleria Portela da Silva, nascida em 23 de outubro de 1991, em Boa Vista, Roraima, é um verdadeiro exemplo de dinamismo e resiliência. Desde muito jovem, Waleria mergulhou no universo do comércio, forjando sua base ao lado de seus pais, Adilson José de Souza Silva, um empresário maranhense que fincou raízes em Boa Vista, e Ana Neide do O Portela, uma dedicada funcionária pública aposentada, originária do Pará.

Após mais de 15 anos de intenso aprendizado e dedicação ao negócio familiar de confecções, Waleria tomou as rédeas de seu destino e, com notável ousadia, inaugurou sua própria loja de lingerie. Em dezembro deste ano, a loja celebrará 8 anos de existência, um marco que reflete sua visão aguçada e a paixão inabalável pelo que faz.

Além de sua impressionante trajetória profissional, Waleria construiu uma vida pessoal plena e inspiradora. Desde 2022, ela compartilha sua vida com Herbert de Amorim Cardoso, um respeitado delegado de polícia. Juntos, eles formam uma família vibrante, com dois filhos que são a grande alegria de suas vidas: Anthony Portela de Amorim Cardoso, de 3 anos, e Aquiles Luiz Portela Magalhães, de 9 anos.

A história de Waleria Portela da Silva é um testemunho vívido de como a perseverança, o talento para os negócios e a dedicação à família podem florescer e prosperar, solidificando seu legado na efervescente Boa Vista.

Biografia

Empresária visionária e servidora pública, **Ticianna Veras Correia** é cearense e tem se destacado por sua trajetória de liderança e inovação no setor da saúde e gestão empresarial de Roraima.

Dra. Ticianna Veras é CEO do Grupo Medici e do Alfa Cartão de Vantagens, além de ser fundadora da Medici Medicina Ocupacional do Trabalho.

Com uma atuação marcada pelo compromisso com a excelência e o desenvolvimento humano, Dra. Ticianna é responsável pela geração de mais de 70 empregos diretos, contribuindo significativamente para o fortalecimento da economia local.

Hoje, vem transformando a vida de muitas pessoas por meio de projetos voltados para a área da saúde, ajudando a combater o sedentarismo e a obesidade, promovendo hábitos saudáveis e incentivando o emagrecimento com qualidade de vida.

Mãe de dois filhos, equilibra com sensibilidade e determinação suas múltiplas responsabilidades, sendo exemplo de liderança feminina em nosso Estado e é inspiração para muitos.

Biografia

Bruno Perez de Sales é um jornalista e político brasileiro, nascido em 21 de janeiro de 1981, em Sete Lagoas, Minas Gerais. Ele é formado em Jornalismo pela PUC/MG e possui especialização em Assessoria de Comunicação e Novas Tecnologias, além de um MBA em Marketing Político e Planejamento de Campanha Eleitoral.

Carreira Jornalística

Iniciou sua carreira em 2003, em sua cidade natal, trabalhando em jornais impressos e na ETV, afiliada da Rede Minas de Televisão.

Em 2008, mudou-se para Roraima, onde atuou como assessor de comunicação da Secretaria Estadual de Saúde, Departamento Estadual de Trânsito e Câmara dos Deputados. Trabalhou como editor do G1 e repórter da TV Globo, além de diretor de Jornalismo e apresentador e repórter de rede na TV Band Roraima. Atualmente, é apresentador do Programa Rádio Verdade na Rádio 93 FM e comentarista/apresentador TV Imperial, afiliada da Record.

Carreira Política

Em 2020, concorreu a uma vaga na Câmara Municipal de Boa Vista pelo MDB, obtendo 1.170 votos e ficando como primeiro suplente. Em julho de 2022, tomou posse como vereador, assumindo a vaga de Idázio da Perfil, que se afastou para concorrer a deputado estadual. Em 2024 foi reeleito com 2.609 votos e atualmente é líder do Executivo na Câmara de Vereadores onde também faz parte da CCI.

Trabalho Social

Em 2016, fundou e presidiu a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Boa Vista, entidade que atende 150 famílias de Roraima. Participou da fundação das Apaes de Alto Alegre e Cantá em 2021, contribuindo para a implantação do atendimento especializado para pessoas com deficiência intelectual e múltipla em Roraima.

Biografia

Em 31 de maio de 1926, na histórica cidade de Caxias, Maranhão, nascia **Domingos da Costa Silva**, uma figura cuja vida se tornaria um testemunho de resiliência, trabalho árduo e um amor inabalável. Aos 19 anos, o destino o uniu a Maria, e poucos meses depois, em uma decisão que moldaria suas vidas, selaram sua união em matrimônio. Esse passo foi o alicerce para a construção de uma vasta e próspera família, um legado que se estende por gerações e é a maior riqueza do casal.

Dessa união fecunda, nasceram 13 filhos, cada um carregando um pedaço dessa história de amor. A descendência se expandiu exponencialmente, presenteando Seu Domingos e Dona Maria com a alegria de 65 netos, que, por sua vez, trouxeram 96 bisnetos e, mais recentemente, 38 tataranetos. Essa impressionante árvore genealógica é um reflexo da vida plena e da união que eles cultivaram ao longo das décadas.

A maior parte da vida de Seu Domingos foi dedicada à lavoura, um trabalho que exigia afino e dedicação para sustentar sua crescente família. Suas mãos calejadas contam a história de um homem que não mediu esforços para prover para sua casa. Em 1976, em busca de novas oportunidades e impulsionados por um grande sonho, Domingos e Maria embarcaram em uma jornada transformadora, mudando-se para Roraima. Aqui, um anseio antigo foi finalmente realizado: o de ter um emprego com carteira assinada, sinônimo de estabilidade e segurança para o futuro. Foi no 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC) que Seu Domingos encontrou esse porto seguro, dedicando-se com afino ao trabalho até alcançar sua merecida aposentadoria.

Hoje, Domingos da Costa Silva celebra seus impressionantes 99 anos de vida, um marco que por si só já é motivo de grande festa. Contudo, a celebração é ainda maior, pois ele e Dona Maria comemoram também 80 anos de união, uma jornada de companheirismo e amor que desafia o tempo. Para festejar essa data tão significativa, que simboliza as Bodas de Carvalho, a família se reunirá no dia 2 de setembro, em um evento que promete ser um tributo à vida, ao amor e ao legado construído por Domingos e Maria.

Biografia

Francisco Rodrigues Amorim, nasceu em 1º de fevereiro de 1953, na acolhedora cidade de Bacabal, no Maranhão. Sua história de vida, rica em dedicação e amor, o trouxe para Roraima em 1976, marcando o início de uma nova fase em sua jornada. Aqui, ele deu os primeiros passos em sua carreira profissional, integrando a equipe da Empresa de Correios e Telégrafos, onde contribuiu com seu trabalho antes de seguir sua paixão pela música.

A vida pessoal de França é igualmente notável, pautada por um relacionamento duradouro e inspirador. Ele é casado há impressionantes 52 anos com Francisca Silva Amorim. A união desse casal teve um início peculiar e encantador, por intermédio de um tio de França, que era casado com a irmã da mãe de Francisca, tecendo assim os laços de uma grande e amorosa família. Desse sólido matrimônio, nasceram três filhos, que, por sua vez, expandiram o núcleo familiar, presenteando França e Francisca com oito netos e, mais recentemente, com a alegria de dois bisnetos. Essa grande prole é o centro do universo de França, e a prosperidade de cada membro é motivo de imenso orgulho e satisfação para ele.

Apesar de ter completado o ensino médio, foi no universo da música que França Amorim encontrou sua verdadeira vocação e paixão. Dedicando-se com afino, ele se tornou um respeitado professor de música, compartilhando seu conhecimento e talento com as novas gerações. Atualmente, sua expertise musical é valorizada e aplicada em sua atuação no Instituto Boa Vista de Música (IBVM), uma instituição crucial para o desenvolvimento musical na capital roraimense. Além de sua contribuição pedagógica, França é um membro ativo e entusiasmado da Banda Municipal de Boa Vista, participando de diversos eventos e celebrações que enriquecem a cultura local.

Para França Amorim, a maior felicidade e a mais profunda emoção reside nos momentos em que consegue reunir toda a sua família. Os fins de semana são ocasiões especiais, dedicadas à celebração da vida, com a casa repleta de filhos, netos e bisnetos. Ver cada um deles com saúde e prosperando é, para França, a maior das alegrias e a principal fonte de seu orgulho. Sua vida é um testemunho da importância da família, da paixão pela música e do legado que se constrói com amor e dedicação ao longo dos anos.

Biografia

Nascido em Lago do Junco, Maranhão, em 26 de abril de 1970, **Wildson Cosme de Sousa**, construiu uma vida pautada pela fé, dedicação à família e um forte senso de comunidade em Roraima. Casado com Glícia Maria Torres Lopes de Sousa, é pai orgulhoso de Beatriz Lopes Ricas, Matheus Lopes de Sousa e Vinnicius Lopes de Sousa.

Sua jornada em Roraima teve início em 1982, quando chegou a Caracará, onde residiu até 1984. Posteriormente, mudou-se para Boa Vista, onde deu seus primeiros passos profissionais trabalhando como ajudante de serralheiro e, em seguida, como serralheiro ao lado de seu pai adotivo na Metalúrgica São Jorge, adquirindo valiosa experiência e habilidades.

No ano de 1996, já com sua própria família constituída, Wildson Cosme de Sousa retornou a Caracará, cidade que se tornou seu lar definitivo e onde reside até os dias atuais. Em Caracará, consolidou sua carreira no serviço público, atuando como servidor municipal efetivo, Diretor

do CIRETRAN e Coordenador da Escola do Legislativo, contribuindo ativamente para a administração e o desenvolvimento local.

Além de suas responsabilidades profissionais, Wildson é reconhecido por seu engajamento e contribuições sociais. Por iniciativa própria, dedicou-se à revitalização de espaços públicos, como as praças do Jacarezinho e Francisco Gouveia Leite, demonstrando seu compromisso com o bem-estar da comunidade e a melhoria do ambiente urbano. Sua formação em Teologia também reflete um aspecto importante de sua vida e seus valores.

Biografia

Raimundo Nonato Araújo Martins, nascido em 4 de agosto de 1961, em Barra do Corda, Maranhão, é filho de Antônio Sousa Martins e Maria Leônia Araújo Martins. Sua jornada de vida o levou a Baliza, onde se estabeleceu e dedicou grande parte de sua carreira ao serviço público e à comunidade.

Sua chegada a Baliza em 21 de março de 1989 marcou o início de uma nova fase. Poucos meses depois, em agosto do mesmo ano, Raimundo Nonato iniciou sua trajetória na Prefeitura de Baliza, assumindo a importante função de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal. Sua atuação na prefeitura se estendeu por anos, ocupando diversos cargos de destaque.

Ao longo de sua carreira na administração municipal, Raimundo Nonato Martins demonstrou versatilidade e competência. Ele atuou como Secretário de Administração durante a gestão de Paulo Barbosa e, posteriormente, acumulou as pastas de Administração e Finanças sob a administração de Raimundo Bezerra. Sua expertise o levou a ser novamente Secretário de Administração na gestão de Chico Maia, e a ocupar a pasta de Finanças durante o mandato da Prefeita Maria de Jesus.

Além de sua contribuição no executivo, Raimundo Nonato também se destacou na esfera legislativa. Foi vereador em Baliza no período de 1997 a 2000, onde desempenhou papéis de liderança na Mesa Diretora, servindo por dois anos como 1º Secretário e por dois anos como 2º Secretário.

Na vida pessoal, Raimundo Nonato Araújo Martins é casado há 35 anos com a professora Antônia Cleide. Juntos, construíram uma família e são pais de dois filhos: Diego e Cristina. Sua dedicação à educação também se refletiu em sua experiência profissional fora da prefeitura, tendo trabalhado no Centro Regional de Ensino do Sul do Estado, ao lado de figuras proeminentes como a professora Alzenir Marques entre outros.

A biografia de Raimundo Nonato Araújo Martins é um testemunho de uma vida dedicada ao serviço público, à família e à comunidade de Baliza. Sua trajetória profissional e pessoal reflete um compromisso constante com o desenvolvimento e bem-estar de sua cidade.

Biografia

Raimundo Nonato Silva dos Santos, é um exemplo notável de ascensão profissional e dedicação à área educacional. Atualmente, ocupa o prestigiado cargo de Reitor no Centro Universitário Estácio da Amazônia, parte do Grupo Estácio, coroando uma trajetória de 19 anos de experiência no setor.

Sua jornada profissional começou cedo, em 2006, aos 17 anos, como menor aprendiz, demonstrando desde o início seu comprometimento com o campo da educação. Ao longo dos anos, Raimundo Nonato trilhou um caminho de constante aprendizado e crescimento, assumindo diversas funções estratégicas. Sua experiência abrange desde atendente de secretaria e auxiliar contábil até analista contábil, apoio administrativo/financeiro, e Pró-reitor Administrativo e Financeiro, culminando na sua atual posição como Reitor em 2025.

A formação acadêmica de Raimundo Nonato Silva dos Santos é tão robusta quanto sua experiência prática. Ele é Mestre em Direito pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - RJ (2023), o que demonstra sua busca contínua por aprimoramento. Possui múltiplas graduações: em Ciências Contábeis pela FACULDADE ATUAL DA AMAZÔNIA (2010), em Direito pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA AMAZÔNIA (2018) e em Negócios Imobiliários pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (2023). Além disso, é Especialista em Auditoria Fiscal e Tributária e detém a certificação SIX-SIGMA GREEN BELT, atestando sua expertise em gestão de processos e otimização.

Com vasta experiência nas áreas de Administração, Administração Financeira, Consultoria Financeira e Sistemas de Gestão, Raimundo Nonato é um profissional completo. Sua atuação se destaca em Gestão Educacional, Planejamento Orçamentário, Planejamento Estratégico, Análise de Dados, Construção de DashBoards e Auditoria Fiscal/Financeira, com um foco particular em tributos.

A biografia de Raimundo Nonato Silva dos Santos é um testemunho de dedicação, aprendizado contínuo e liderança, consolidando-o como uma figura proeminente no cenário da educação brasileira.

Biografia

Izabel Cristina Ferreira Itikawa, nascida em Boa Vista, Roraima, em 15 de setembro de 1957, é uma figura matriarcal e pilar inquestionável do desenvolvimento industrial e empresarial no estado de Roraima. Casada com Nelson Massami Itikawa, sua vida é um testemunho de dedicação e liderança, construída sobre uma base familiar sólida e uma notável trajetória profissional.

Sua jornada acadêmica culminou em 2009 com a obtenção do diploma em Administração de Empresas, uma formação que pavimentou o caminho para as vastas responsabilidades que viria a assumir. A vida profissional de Izabel é um compêndio de cargos de alta relevância e impacto no cenário econômico regional e nacional. Atualmente, ela detém a Presidência do Sistema FIER (Federação das Indústrias do Estado de Roraima), uma posição que reflete seu compromisso incansável com o futuro da indústria local.

A influência de Izabel se estende por diversas instituições-chave: ela é a Diretora Regional do SESI/RR e IEL/RR, além de presidir os Conselhos Regionais do SESI/RR, SENAI/RR e IEL/RR. Sua atuação transcende as fronteiras estaduais, chegando à Confederação Nacional da Indústria (CNI), onde exerce a função de diretora e delegada titular representante da FIER. Sua voz também ressoa como Vice-Presidente da Ação Pró-Amazônia e como presidente do Conselho de Ética da CNI, demonstrando seu engajamento com questões de relevância nacional e ética empresarial. Em seu estado de origem, Roraima, Izabel comanda a presidência do SINDIGRÃOS.

Paralelamente à sua intensa atuação institucional, Izabel é uma empreendedora de sucesso. Desde 1994, ela é diretora administrativa e proprietária da Itikawa Indústria e Comércio LTDA. Com 26 anos de mercado, a empresa não apenas consolidou sua presença em Roraima e no Amazonas, mas também se destaca por sua forte atuação nas exportações, um feito que sublinha a visão estratégica e a capacidade de Izabel em expandir horizontes.

O histórico de representação institucional de Izabel no Sistema FIER é um espelho de sua ascensão e reconhecimento. Sua dedicação a levou a ocupar o cargo de 1ª Vice-Presidente da FIER entre abril e dezembro de 2020. Posteriormente, ela assumiu a Presidência da FIER em dois mandatos consecutivos, de dezembro de 2020 a abril de 2024, e de abril de 2024 a abril de 2028, evidenciando a confiança e a aprovação de sua liderança.

Desde 2017, Izabel tem sido a Delegada Representante Titular do SINDIGRÃOS no Conselho de Representantes da FIER, um papel que mantém até os dias atuais. Sua contribuição para o setor industrial é ainda mais evidente por sua passagem como Representante Titular do Setor Industrial no Conselho Regional do SESI/RR (2017-2019) e no Conselho Regional do SENAI/RR (2019-2021). A biografia de Izabel Cristina Ferreira Itikawa é, portanto, a narrativa de uma líder nata, cuja paixão pela indústria e pelo desenvolvimento de Roraima a elevou a uma posição de influência e respeito duradouros.

Biografia

Antônio Sousa Martins Filho, conhecido popularmente como Tonhão do Incra, é um advogado e servidor público aposentado do INCRA que construiu uma significativa trajetória na política e administração pública de Roraima, marcada por uma sequência de cargos relevantes.

Sua jornada começou no serviço público e na política simultaneamente, atuando como executor do INCRA em Caroebe de 1986 a 1988. Durante esse mesmo período, de 1986 a dezembro de 1988, Tonhão do Incra deu seus primeiros passos na vida pública como vereador em São João da Baliza.

A partir de 1989, ele assumiu um papel ainda mais proeminente, sendo prefeito de São João da Baliza de 1989 a dezembro de 1992. Após essa gestão municipal, Antônio Sousa Martins Filho retornou ao INCRA, assumindo a superintendência da instituição em Roraima de junho de 1995 a junho de 1996.

Sua dedicação ao desenvolvimento municipal o levou de volta à prefeitura, desta vez em Caroebe. Ele foi prefeito de Caroebe por dois mandatos consecutivos, de 1997 a dezembro de 2004, um período que demonstra sua forte ligação e compromisso com o município.

Mais tarde, entre outubro de 2008 e agosto de 2009, Tonhão do Incra contribuiu para a gestão pública como diretor administrativo do ITERAIMA. Atualmente, ele é aposentado pelo INCRA, consolidando uma carreira notável dedicada ao serviço público e à representação política em Roraima.

Biografia

Ivanery Lima de Sousa, aos 59 anos, é uma figura central e respeitada em Roraima, cuja trajetória de vida se entrelaça profundamente com a história do estado e, de forma notável, com a categoria dos

taxistas. Sua vida pessoal e profissional é um testemunho de dedicação e compromisso, tanto familiar quanto comunitário. Há três décadas, Ivaney construiu uma sólida base familiar ao lado de sua esposa, e hoje celebra a alegria de ter dois filhos e dois netos, pilares de sua vida.

Com quase quatro décadas de residência em Roraima, Ivaney não é apenas um morador, mas um conhecedor íntimo de cada rua e de cada nuance das necessidades da comunidade. Mais de 20 anos de sua vida foram dedicados incansavelmente à profissão de taxista, o que lhe conferiu uma perspectiva única sobre o cotidiano da população e os desafios enfrentados por seus colegas de profissão. Essa vivência no asfalto roraimense moldou sua visão e o preparou para os desafios da representação classista.

Sua jornada dentro do Sindicato dos Taxistas de Roraima (Sintaxi RR) teve início em 2012, marcando o começo de um envolvimento ativo na defesa dos direitos e interesses da categoria. Naquele ano, assumiu a posição de suplente tesoureiro, uma prova inicial de sua seriedade e comprometimento. Desde então, sua presença na diretoria do sindicato foi constante e estratégica, ocupando diversas funções até 2018, período em que acumulou vasta experiência em gestão e representação.

O ano de 2021 marcou um ponto de virada significativo em sua carreira sindical: Ivaney Lima de Sousa foi eleito presidente do Sintaxi RR. Essa eleição não foi apenas um reconhecimento de sua longa trajetória e dedicação, mas também uma demonstração clara da confiança e do apreço que seus colegas de profissão depositam em sua liderança. Sua gestão à frente do sindicato tem sido pautada pela busca incansável por melhorias nas condições de trabalho e valorização da categoria.

Em 2024, a liderança de Ivaney foi novamente reafirmada de forma contundente. Foi reeleito para o cargo de diretor Presidente do Sintaxi RR, consolidando ainda mais seu compromisso inabalável com a representação e a defesa intransigente dos interesses dos taxistas de Roraima. Sua reeleição é um reflexo da aprovação de sua atuação e da crença de que sua experiência e visão continuarão a guiar o sindicato rumo a conquistas ainda maiores para todos os profissionais da área. Ivaney Lima de Sousa é, sem dúvida, uma referência de liderança e serviço em Roraima.

Biografia

Maria Elisa da Silva nasceu em 1º de abril de 1948, no distrito de Água da Alegria (hoje Agissê), no Município de Rancharia, estado de São Paulo. Era filha de Eduardo Luís de Castro e Antônia Ananias da Silva.

Ainda criança, mudou-se com a família para a cidade de Araruna, no estado do Paraná, e depois para Campo Mourão, também no Paraná, onde estudou até a quarta série primária. Aos 15 anos, começou a trabalhar como professora auxiliar em uma escola rural no Município de Tuneiras do Oeste, Paraná.

Casou-se aos 18 anos com Darcy Pedroso da Silva, passando a adotar o nome Maria Elisa da Silva. Seus dois filhos mais velhos, Ester e Eleuso, nasceram no Paraná.

Nos anos 1970, mudou-se para o Paraguai, onde trabalhou como costureira e agricultora. Seu terceiro filho, Edson, nasceu em terras guaranis.

No início da década de 1980, Maria Elisa mudou-se para Rolim de Moura, em Rondônia, onde trabalhou como cozinheira em um restaurante. Seu quarto filho, Eldson, nasceu em Rondônia. Em 1981, mudou-se para a Vila São João, em Roraima. Inicialmente trabalhou como agricultora, mas após pouco mais de um ano, retornou à educação no então Território Federal de Roraima.

Apoiou seu esposo Darcy, que começou a atuar na política em prol da emancipação da Vila São João. A vila foi elevada a Município com o nome de São João da Baliza, e sua primeira eleição ocorreu em 1984, com Darcy sendo eleito prefeito. Como primeira-dama, a partir de 1985, Maria Elisa atuou como secretária de ação social, ajudando muitas pessoas que enfrentavam uma epidemia de malária, que vitimou muitas pessoas em São João da Baliza. Mesmo atuando como primeira-dama, ela continuou trabalhando na educação. Com a criação do Estado de Roraima, Maria Elisa optou por continuar no serviço público federal.

Seus filhos mais novos, Elizângela, Elias e Edécio, nasceram em São João da Baliza.

Formada em Magistério, Maria Elisa buscou cursar uma graduação em Letras na Universidade Federal de Roraima. No entanto, em 1992, seu esposo descobriu um câncer, e ela precisou interromper os estudos para acompanhá-lo no tratamento. Como não havia tratamento para a doença em Roraima, mudaram-se para o Acre em busca de melhores recursos. Lá, Maria Elisa foi cedida para a educação no Município de Acrelândia, onde trabalhou como professora, auxiliar do promotor de justiça e ajudante da secretária de educação, contribuindo para a fundação de várias escolas no município, principalmente na zona rural.

Infelizmente, em 1995, Maria Elisa perdeu o marido para o câncer.

Após os 50 anos de idade, conseguiu concluir sua graduação em Filosofia pela Universidade do Vale do Acaraú, no Ceará. Trabalhou no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, com ensino infantil e ensino médio, e fez uma pós-graduação em educação infantil.

Ao encerrar sua jornada profissional como professora, retornou ao seu amado estado de Roraima. Aqui, dedicou seus últimos anos ao ensino, trabalhando na Escola Estadual Professora Maria Nilce Macedo Brandão e na Escola Municipal Jael Da Silva Barradas até conseguir sua aposentadoria. Atualmente, Maria Elisa desfruta da aposentadoria em Boa Vista, a capital.

Biografia

Nascido em Boa Vista, Roraima, em 24 de agosto de 2005, **Kauã Gonçalves Santos**, é um jovem talento da natação paradesportiva brasileira. Atualmente estudante de Fisioterapia, ele iniciou sua jornada nas piscinas em 2016, aos 11 anos de idade, e desde então tem demonstrado um desempenho excepcional em diversas competições.

Sua primeira participação em um evento paralímpico oficial foi nos Jogos Escolares Paralímpicos de 2021, onde já impressionou ao conquistar cinco medalhas: ouro nos 100m livre, 100m peito e 50m livre, e prata nos 400m livre e 100m costas. No ano seguinte, nos Jogos Escolares Paralímpicos de 2022, Kauã continuou a demonstrar seu potencial, garantindo quatro medalhas de prata nos 400m livre, 100m livre, 100m peito e 50m livre.

O ano de 2023 foi um marco na carreira de Kauã. No Meeting Paralímpico de Manaus, ele dominou as provas, conquistando ouro nos 400m livre, 100m livre (com o 50º melhor tempo do mundo na classe S8), 100m peito e 50m livre. Em seguida, no Meeting Cearense, adicionou mais quatro ouros (400m livre, 100m livre, 100m peito, 50m livre), uma prata (100m borboleta) e um bronze (200m medley) ao seu currículo.

Em 2024, Kauã Gonçalves Santos segue em ascensão. No Meeting Paralímpico de Porto Alegre, ele obteve mais três medalhas de ouro (400m livre, 100m livre, 50m livre). No Loterias Caixa Nacional 2024, conquistou dois bronzes (400m livre e 100m peito), mostrando sua consistência em competições de alto nível.

Ainda em 2024, o paratleta brilhou nos Jogos Universitários, onde conquistou ouro nos 200m livre, 100m livre e 100m peito, além de duas pratas nos 50m livre e 50m peito. Seu desempenho notável também se estendeu ao Campeonato Brasileiro Sub-20 de 2024, onde garantiu quatro medalhas de ouro nos 400m livre, 100m livre, 50m livre e 100m peito.

O talento de Kauã não passou despercebido pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos. Ele foi convocado para a semana de treinamento com a seleção sub-21 brasileira em 2022 e novamente em 2024, um reconhecimento de seu potencial e uma oportunidade para aprimorar suas habilidades com os melhores atletas do país. Com um futuro promissor, Kauã Gonçalves Santos é, sem dúvida, uma das grandes esperanças da natação paralímpica brasileira.

Biografia

Antônio da Silva, um roraimense apaixonado por natação, é um exemplo notável de dedicação e superação no esporte master. Sua jornada nas piscinas começou no final da década de 70, quando, ainda criança, passava horas brincando no Rio Branco, próximo à sua casa. Por indicação de um professor, ele foi apresentado a Denice Queiroz no Totozão, onde aprendeu as técnicas da natação e participou de jogos escolares.

A primeira competição oficial de Antônio foi o Primeiro Copão da Amazônia, realizado no Amapá em outubro de 1979. Ele também conquistou duas travessias no Rio Branco. Em 1983, fez uma pausa na natação, retornando apenas em 2018.

Ao retomar as atividades em 2018, Antônio começou a nadar na Vila Olímpica, onde rapidamente se destacou, conquistando diversas medalhas em competições locais. Em 2024, ele se juntou à equipe de competição da Aquática Marinho, tendo a oportunidade de participar de três campeonatos Brasileiros Masters fora do estado: no Rio de Janeiro (RJ), Belém (PA) e Porto Alegre (RS).

Um dos grandes feitos de Antônio da Silva é ser tricampeão Brasileiro Master nos 200m borboleta. Nesses três campeonatos nacionais, ele acumulou mais de 15 medalhas na categoria master 60+. Seu objetivo atual é alcançar o nível mundial na natação Master, e ele está empenhado em buscar esse título junto com sua família, treinadora e equipe.

Biografia

Crisângela Plácido dos Santos, conhecida como Kika Santos, nasceu em 1976 na cidade de Boa Vista. Filha de Estevan dos Santos e Raimunda Plácida, Kika faz parte de uma família com 11 irmãos. Ela passou a maior parte de sua infância morando no Município de Mucajaí, onde aprendeu com seus pais a importância de ajudar o próximo. Seu pai foi vereador por 18 anos no mesmo município, enquanto sua mãe atuou como professora por toda a vida.

Durante sua infância, Kika sempre presenciou sua mãe auxiliando os alunos e ensinando a dedicação em tudo que fizessem, mostrando a importância de ajudar o próximo sem tirar proveito das pessoas. Com seu pai não era diferente; ela literalmente a via tirar a camisa e dar para quem precisasse. Sua mãe, mais tímida, e seu pai, mais extrovertido, ensinaram-lhe a mesma lição: “ajude sempre que puder e não espere nada em troca, pois Deus sempre está ao lado dos que ajudam o próximo.”

Seu pai sempre teve um sítio, lugares simples onde havia cavalinhos. Kika não montava por medo, mas amava cuidar dos animais. Foi ali que ela começou a ter contato com esses seres incríveis.

Tudo começou realmente em meados de 2001, no Haras Cunhã Pucá. Kika será eternamente grata ao Sr. Walter Vogel e Rogério Polisel pelo acolhimento e motivação, pois foi através da escolinha do Haras que tudo começou. Primeiro como aluna, ela se encantou tanto que, com muita dedicação, começou a contribuir nas aulas.

Kika fez vários cursos, como doma, rédeas e três tambores, onde realmente se encontrou. Teve muitos alunos, inclusive alguns que conseguiram vencê-la, o que, para ela, como professora, era a maior realização. Uma de suas maiores conquistas foi ser campeã do 1º Grande Rodeio realizado no Haras Cunhã Pucá, o “Cowboy in Country”, quando tinha aproximadamente 22 anos de idade.

Ela conseguiu ter seu primeiro animal, sua Lolla, aos 40 anos, realizando um grande sonho. Hoje, Kika tem Lolla e First, o primeiro e único potro nascido por transferência de embrião no estado, após muita luta e parceria com a veterinária Camila Silveira.

Kika agradece a Deus por tudo e pela mulher que se tornou, por todos os desafios e lições aprendidas. Ela trabalha com cavalos há mais de 23 anos. Não tem preguiça e, literalmente, “coloca a mão na massa”. Ela odeia ver injustiças e animais sendo maltratados, tanto que, aos 45 anos, começou a estudar Medicina Veterinária e já está na metade do curso.

Seu maior desejo é continuar ajudando cada pessoa com carinho e atenção, em especial as crianças, por quem é completamente apaixonada e que considera o futuro. Kika espera ser uma veterinária que consiga contribuir com os animais, seres que não sabem falar, mas se comunicam através de gestos e olhares.

Biografia

Wagner Silva Feitosa, nasceu em Imperatriz, Maranhão, e é um exemplo de superação e dedicação. Sua infância foi marcada pela vida na periferia do bairro Santa Teresa, onde desde cedo, vendia cheiro-verde e alface para ajudar a família. Foi nesse ambiente que, ainda na juventude, iniciou seu trabalho social, fundando o projeto “Amigos do Gueto”, que usava o esporte como ferramenta de transformação para jovens.

Filho de Francisco de Jesus Feitosa e Eliete Silva Feitosa, Wagner sempre contou com o apoio incondicional de seus pais, que foram seus maiores incentivadores. Essa base familiar sólida foi crucial para que ele não desistisse de seus sonhos, mesmo quando pareciam distantes.

Aos 19 anos, Wagner viveu um momento divisor de águas com o nascimento de seu primeiro filho, Viktor Wagner da Luz Feitosa. Esse acontecimento trouxe uma nova perspectiva e um senso de responsabilidade ainda maior para sua vida. Hoje, Wagner é casado com Byanca Mais Ribeiro Feitosa e tem mais dois filhos: Wagner Silva Feitosa Filho e Viktoria Yssabele Ribeiro Feitosa, formando uma família que é seu porto seguro e inspiração.

Apesar das dificuldades, Wagner sempre sonhou alto. Durante a adolescência, já dizia que seria vereador da capital, um sonho que parecia impossível para muitos, dada a sua origem humilde. Aos 20 anos, conquistou uma vaga em concurso público estadual, tornando-se porteiro de escola, um passo importante em sua jornada.

Sua paixão pelo esporte também lhe rendeu uma grande conquista: a convocação para jogar na Seleção Roraimense na Copa Norte, realizada no Pará. Essa experiência demonstrou sua capacidade de superar desafios e alcançar objetivos.

Formado em Teologia, Wagner conseguiu concretizar seu sonho de infância ao alcançar uma cadeira de vereador em Boa Vista. Através de seu mandato, ele pôde ampliar suas ações sociais, auxiliando inúmeras famílias e colocando em prática os princípios de solidariedade e serviço que o acompanham desde o projeto “Amigos do Gueto”.

Atualmente, Wagner continua sendo um grande incentivador do esporte, em especial o futebol. Ele organiza a Copa Amigos do Gueto, um evento que promove a inclusão e o desenvolvimento social. Além disso, mantém um trabalho de ação social contínuo com crianças e adolescentes, oferecendo-lhes oportunidades e um ambiente seguro para o desenvolvimento.

Para sustentar suas iniciativas, Wagner investiu em um campo de grama sintética. Este espaço é alugado para a comunidade, gerando recursos que são revertidos para a manutenção das atividades do projeto social. No

mesmo local, ele abre as portas para receber as crianças e adolescentes, proporcionando-lhes a prática esportiva gratuita dentro do Projeto Social Amigos do Gueto, consolidando seu compromisso com a comunidade e o futuro.

A trajetória de Wagner Feitosa é um testemunho de fé e perseverança. Sua mensagem é clara e inspiradora: “Somos do tamanho do nosso sonho. Deus sempre prepara coisas boas para todos nós, basta crer para alcançar a benção.” Ele demonstra que, com determinação e crença, é possível transformar a realidade e impactar positivamente a vida de muitas pessoas.

Biografia

Walter Vogel, nasceu no dia 27 de março de 1945, na cidade de Gurbrü, no cantão (província) de Berna, na Suíça, e cursou o magistério entre 1961 e 1969, lecionando na cidade de Lyss (Berna). Em 1969, prestou o serviço militar, deixando o exército no posto de Primeiro-Tenente.

Quinto filho de uma família de agricultores, deixou a Suíça aos 24 anos para dedicar-se a uma fazenda incluída no processo de reforma agrária do Governo Peruano. Foi sua primeira experiência na América Latina, trabalhando nos Andes Peruanos, a uma altitude de 4.000 metros, em uma parceria entre os índios e a Cooperação Técnica Suíça. Ao encerrar esse projeto, Walter Vogel voltou à Suíça para dedicar-se aos estudos, formando-se posteriormente, em 1974, em Engenharia Agrônoma, pela Escola Técnica Superior de Zollikofen, em Berna (Suíça).

Como engenheiro, gerenciou até 1977 a Fazenda Savolar, a maior propriedade rural e particular da Suíça, com 100 hectares, onde se criavam, em regime de confinamento, mil touros e mil porcos. Essa experiência lhe valeu o convite para vir ao Brasil, para gerenciar a Fazenda Constança, no Rio de Janeiro. Essa fazenda era mantida por uma empresa de capital suíço, e tinha 5.000 hectares para bovinos, frangos de corte e galinhas poedeiras.

Em 1980, mudou-se para Foz do Iguaçu, no Paraná, onde passou a gerenciar, de uma só vez, 12 fazendas de produção de soja, e também de criação e engorda de gado. Essas fazendas eram de propriedade de empresários suíços. Em 1982, surgiu a oportunidade de conhecer o Norte do país, e veio a Roraima para conhecer esta terra com fins de possível investimento. Após três dias em Boa Vista, vislumbrou o potencial da cidade e investiu na compra da primeira gleba de terra, a Fazenda Cruzeiro, na região do Taiano. Foi o primeiro dos inúmeros investimentos que fez em Roraima.

Tempos depois, foi convidado para conhecer a Fazenda Cunhã Pucá, à margem esquerda do Rio Branco. Um fato interessante registrado é que, antes de chegar propriamente à fazenda, ainda quando estava na ponte dos Macuxi, pediu para parar o carro, desceu, olhou em volta e vislumbrou o futuro, onde posteriormente desenvolveu projetos e diversos empreendimentos de sucesso.

Walter Vogel apaixonado pelo Brasil, adquiriu a cidadania brasileira e, em Roraima, recebeu o título de “Cidadão Boa-Vistense”, concedido pela Câmara Municipal de Boa Vista, através do Decreto Legislativo nº 001, de 20 de março de 2000.

E, para coroar essa trajetória empresarial e como reconhecimento pelo muito que faz pelo desenvolvimento econômico deste Estado, o empresário Walter Vogel já foi agraciado nesta Casa com o “Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima” em face dos relevantes serviços prestados à economia, à educação e ao comércio do Estado de Roraima.

Biografia

José Fábio Martins da Silva, nasceu em 23 de junho de 1960, em Conceição, PB, filho de Martins Virgulino da Silva e Damiana Matias Neta. Dr. Fábio é pai de duas filhas: Iasmim Fabielle Ferreira Martins e Isadora Maria Ferreira Martins.

Em 1985, licenciou-se em Ciências pela Faculdade de Formação de Belo Jardim, PE, e em 1989, formou-se em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, especializando-se em Ciências Criminais.

Chegou ao Estado de Roraima em 5 de fevereiro de 1991, para morar com sua irmã, Marilda Martins, que já estava no estado desde 1987, exercendo o cargo de professora. A trajetória da vida profissional de José Fábio Martins em Roraima iniciou-se em 5 de fevereiro de 1991, quando começou a exercer a profissão de Advogado, legalmente inscrito na OAB. No mesmo período, começou a lecionar em alguns Colégios do Município de Boa Vista, como Tancredo Neves, Major Alcides e Buritis.

Em 1993, foi nomeado Procurador Público do Município de São João da Baliza; em 1996, foi nomeado Procurador do Município de Caracará; e em 1997, foi nomeado Procurador Público do Estado de Roraima.

Dr. Fábio foi Suplente de Vereador em Boa Vista/RR (1997 a 2000). Em 1998, candidatou-se ao cargo de Governador. No ano de 2001, exerceu o cargo de Presidente da OAB/RR. Em 2002, candidatou-se a

Deputado Estadual, e em 2003, foi Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados e Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/RR.

Atualmente, é Presidente do Jôquei Clube de Roraima e Vice-Presidente do TJD - Tribunal de Justiça Desportiva, exercendo a função de Auditor do TJD.

Biografia

Kathleen Manoella Amaral da Silva, é uma atleta de natação e águas abertas que, apesar de nascida em 18 de fevereiro de 2007, demonstra talento e dedicação excepcionais, trazendo orgulho ao estado de Roraima. Sua trajetória esportiva, iniciada aos 4 anos por recomendação médica devido a problemas de asma, evoluiu rapidamente para um percurso de conquistas notáveis.

Filiada à Associação de Natação Aquática Marinho (ASSONAM) em Boa Vista, Roraima, e representando a Federação de Desportos Aquáticos de Roraima (FEDAR), Kathleen compete na categoria Júnior 2/1 e treina no Instituto Pedro Nicolau Sena da Silva (IPNSS) em Manaus. Sob a orientação de seus treinadores, Leandro Batista Freire e Astrea Marinho, ela alcançou um nível de excelência que a destaca no cenário nacional.

Entre suas realizações, destaca-se a convocação para o Training Camp da Seleção Brasileira de Base das Águas Abertas em Fortaleza/CE em janeiro de 2025, o título de Campeã Absoluta da Copa Brasil de Águas Abertas, o 1º lugar no Ranking na Categoria Júnior 2024, e as convocações para representar o Brasil no PanAM Aquatics de Águas Abertas em Medellín, Colômbia, e na Copa Pacífico de Águas Abertas em Salinas, Equador, ambos em 2025. Além disso, é multicampeã no Troféu Leônidas Marques (Maio 2025) e recordista de Categoria e Recordista Absoluta Roraimense.

A dedicação de Kathleen ao esporte, conciliada com seus estudos no 2º período de Ciências Contábeis na Universidade Nilton Lins, exemplifica o espírito de superação e a busca pela excelência. Seus resultados expressivos e sua representatividade em competições nacionais e internacionais projetam o nome de Roraima no cenário esportivo, justificando plenamente a concessão da Comenda Orgulho de Roraima.

Biografia

A Banda Elos, estabelecida em 2005, foi fundada com o propósito de atender às demandas musicais de seus integrantes, explorando uma vasta gama de estilos que faziam sucesso à época, e consolidando-se como uma banda de baile no cenário regional. Ao longo de sua trajetória, a banda teve a oportunidade de realizar pré-shows para renomados artistas e conjuntos musicais nacionais, incluindo Bruno e Marrone, Victor e Leo, Zezé de Camargo e Luciano, Pholhas, Fernando Mendes, Jane e Herondi, Odair José e LS Jack (em Manaus).

Adicionalmente, a Banda Elos tem participado ativamente de eventos promovidos por órgãos governamentais, como a prefeitura e o governo do estado de Roraima, marcando presença em festividades como arraiais, carnavais, e eventos organizados pelo SESC e SESI. A banda também se destacou em um evento de projeção internacional, o “Fronteira Cultural”, onde dividiu o palco com bandas da Guiana, Venezuela e diversos estados brasileiros. Convites para apresentações em municípios como Cantá, Caracarái, São João da Baliza e Iracema também foram recebidos e atendidos.

Atualmente, a Banda Elos dispõe de uma estrutura de músicos e equipamentos de excelência, apta a sonorizar shows de pequeno, médio e grande porte. A banda atende a um diversificado mercado de eventos, que inclui formaturas, casamentos, aniversários, confraternizações, jantares, coquetéis e shows de médio e grande porte para uma vasta gama de instituições.

A formação atual da Banda Elos é composta por:

- * Três cantores: Naide Amorim, Maria Elis e Silvanio Elos
- * Um guitarrista: João Pedro
- * Um tecladista: Hebert Thomaz
- * Um baixista: Valderi Aquino
- * Um baterista: Vicente Souza

Com uma sólida trajetória e um portfólio diversificado, a Banda Elos se posiciona como uma referência musical, adaptando-se às demandas do público e do mercado, e garantindo performances de alto nível em qualquer ocasião.

Biografia

Denis Derkian Conceição Silva, popularmente conhecido como **Dideck**, nasceu em Boa Vista, Roraima, em 16 de fevereiro de 1981. Filho de Bernardo Lopes da Silva e Maria Aparecida da Conceição, Dideck reside em Mucajaí, Roraima, há 43 anos, dedicando sua vida e carreira ao desenvolvimento de seu município. Com formação superior em Ciências Biológicas, Dideck iniciou sua trajetória profissional na área da saúde em 2009, aceitando o convite para atuar como Diretor Administrativo do Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão, em Mucajaí, vinculado à

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). O que começou como um desafio, transformou-se em paixão pela função, levando-o a aprofundar seus conhecimentos e dedicação ao setor.

A carreira de Dideck é marcada por um profundo comprometimento com o serviço público em Mucajaí. Em 2012, ele foi eleito vereador, obtendo 290 votos. No ano seguinte, em 2013, assumiu a Secretaria Municipal de Saúde, onde implementou um amplo serviço de saúde para os munícipes da sede e do interior. Em 2014, Dideck retornou ao mandato de vereador e, em 2016, foi o único vereador reeleito em Mucajaí, com 350 votos, um testemunho de seu reconhecimento e trabalho contínuo. Ao final de seu segundo mandato como vereador, no início de 2021, Dideck foi convocado para assumir o cargo de Fiscal de Transporte, no concurso que foi aprovado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano (EMHUR), em Boa Vista. No entanto, sua experiência e dedicação à saúde não passaram despercebidas. Em 2025, ele foi convidado pela SESAU para retornar ao Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão, desta vez como Diretor Geral, função que exerce atualmente com determinação e esforço em prol da comunidade de Mucajaí. Denis Derkian Conceição Silva é casado com Hellen Flavia Belizario Morini e pai de dois filhos, Jonnys Rafael Silva e Silva e Maria Clara Morini Silva.

Biografia

Maycon Marques da Cruz, 35 anos, é um médico cuja vida é a própria definição de dedicação à profissão. Nascido em Boa Vista, Roraima, em 19 de agosto de 1989, e criado com orgulho em sua terra natal, Maycon é o filho caçula de Valdir Ribeiro da Cruz e Maria Rosiney Santana Marques. Sua jornada rumo à medicina começou cedo: estudou em escolas públicas e, aos 14 anos, teve seu primeiro emprego como office boy. O sonho de ser médico sempre o acompanhou, um desejo que se intensificou após o divórcio de seus pais, quando sua mãe, com amor e sacrifício, criou os três filhos, inculcando neles valores de honra e caráter.

A busca por sua formação médica levou Maycon a uma odisseia de resiliência. Entre 2011 e 2017, ele se mudou para Brasileira, no Acre, fronteira com a Bolívia, para cursar Medicina na Universidade Estatal da Bolívia (UAP), onde conheceu sua esposa Pricila que é acreana. Essa escolha foi motivada pela alta onerosidade das faculdades no Brasil, o que tornava inviável para sua mãe, sozinha, arcar com as mensalidades. Mesmo estudando em um país vizinho, Maycon manteve residência em Brasileira. Os anos de faculdade foram marcados por inúmeros desafios, incluindo alagações, assaltos e a adaptação a um ambiente desconhecido, longe da família e dos amigos. Apesar das adversidades, Maycon superou cada obstáculo, concluindo sua formação com êxito em 2017.

De volta a Roraima, Doutor Maycon iniciou sua carreira em 2019 pelo Programa Mais Médicos, atuando no município de Rorainópolis. Sua dedicação à profissão e à comunidade foi rapidamente reconhecida. De 2020 a 2023, ele assumiu a desafiadora função de coordenador clínico municipal, liderando a equipe de saúde na linha de frente durante a pandemia de COVID-19. Sua atuação nesse período foi fundamental para a saúde e o bem-estar da população de Rorainópolis. Atualmente, Doutor Maycon Marques da Cruz continua a servir o município pelo Programa Mais Médicos, dedicando sete anos de sua vida profissional a cuidar da população roraimense. Além de sua graduação em Medicina, ele é pós-graduado em Medicina da Família e Comunidade, uma especialização que reforça seu compromisso com a atenção primária e a medicina humanizada. Casado com Pricila da Silva Frota, há 13 anos, servidora pública estadual, e pai de Ana Carolina, de 8 anos, e Gabriel, de 15 anos, Doutor Maycon equilibra sua vida familiar com a intensa dedicação à medicina, provando que sua profissão é, de fato, uma verdadeira vocação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2025

(Do Exmo. Dep. Gabriel Picanço)

“Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Orgulho de Roraima”, nos termos da Resolução Legislativa nº 10, de 8 de abril de 2009, aos profissionais pesquisadores da Empresa Brasileiro de Pesquisa Agropecuária no Estado de Roraima pelos relevantes serviços prestados durante seus 44 (quarenta e quatro) anos de instituição:

- I - Amaury Burlamaqui Bendahan;
- II - Cássia Ângela Pedrozo;
- III - Haron Abrahim Magalhães Xaud;
- IV - Newton de Lucena Costa;
- V - Oscar José Smiderle;

- VI - Ozélio Izidório Messias;
- VII - Roberto Dantas de Medeiros;
- VIII - Teresinha Costa Silveira de Albuquerque; e
- IX - Wellington Costa Rodrigues do Ó.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante no presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A atuação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária de Roraima começou na década de 1970, com pesquisadores da Embrapa Amazônia Ocidental (Manaus-AM) conduzindo experimentos do Projeto de Melhoramento e Manejo de Pastagens da Amazônia Legal (Propasto), focado em forrageiras e leguminosas para alimentação bovina.

Nos anos 1980, foi criado o Núcleo de Pesquisa Agropecuária de Roraima (NPAR), vinculado ao CPATU (Belém-PA), sob a coordenação de Walmir Sales Couto, funcionando inicialmente em imóvel cedido pelo governo do território. O núcleo contava com 17 (dezesete) colaboradores e já realizava pesquisas em grãos, fruteiras, forrageiras, hortaliças e mineralização de bovinos.

Em 13 de agosto de 1981, a Embrapa instituiu a Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Territorial de Boa Vista (UEPAT), com sede na Rua Capitão Júlio Bezerra. A Chefia foi assumida por Erci Morais e, posteriormente, por Daniel Gianluppi. A unidade cresceu em equipe e infraestrutura, intensificando os estudos em solos, nutrição vegetal, sanidade animal e demandas do meio rural, com apoio de extensionistas da antiga ASTER/RR.

Destaca-se que na década de 1980, Roraima importava quase todos os alimentos, exceto carne bovina e farinha de mandioca. A Embrapa atuou de maneira decisiva para transformar áreas de cerrado em espaços agrícolas produtivos, oferecendo soluções tecnológicas para agricultores familiares e indígenas e empresários rurais.

A sede atual foi inaugurada em 1985, situada às margens da BR-174, com apoio do governo federal e do então território. O primeiro concurso público em 1986 elevou o número de pesquisadores para 30 (trinta), incentivando a capacitação em pós-graduação. Em 1988, a UEPAT tornou-se Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual (UEPAE) e, em 1991, foi elevada a Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima (CPAF-RR), acompanhando a reestruturação da Embrapa.

Hoje, a Embrapa Roraima conta com 83 (oitenta e três) empregados, incluindo 22 (vinte e dois) pesquisadores. Atua em áreas como melhoramento vegetal, solos, sanidade animal e sistemas agroflorestais, e mais recentemente, com agricultura digital, consolidando-se como referência em pesquisa agropecuária adaptada às peculiaridades do estado e contribuindo de forma determinante para a sustentabilidade e o desenvolvimento regional.

Com efeito, são mais de 44 (quarenta e quatro) anos de atuação, período em que contribuiu ativamente para o desenvolvimento do Estado de Roraima ao promover projetos de interesse econômico e social, disponibilizando o conhecimento técnico a serviço das políticas públicas, setoriais e locais.

Assim, revela-se indispensável homenagem à força de trabalho que alavancou as suas ações, em especial, aos pesquisadores pelos relevantes serviços à sociedade roraimense nas ações desenvolvidas junto à Embrapa, em Sessão Especial que será realizada em 14 de agosto de 2025, conforme Requerimento nº 88/2025.

A seguir, apresenta-se breve síntese de cada homenageado:

a) Amaury Burlamaqui Bendahan: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, 57 anos, natural de Belém/PA; Pesquisador da Embrapa Roraima, é Mestre em Ciência Animal pela Universidade Federal do Pará e Doutor em Ciências Agrônômicas pela AgroParisTech (França), possuindo ainda, MBA em Gestão Estratégica em Agribusiness pela Fundação Getúlio Vargas; ex-professor e coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio da Faculdade Atual da Amazônia; tem expertise em produção animal, manejo de pastagens e sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta; atualmente, lidera o Laboratório de Agricultura Digital e Agropecuária de Precisão (LADA), inaugurado em 2 de abril de 2025 em Boa Vista/RR, onde integra drones, sensores, inteligência artificial e big data para revolucionar a agricultura regional, promovendo produtividade e sustentabilidade;

b) Cássia Ângela Pedrozo: brasileira, casada, graduada em Ciências Agrárias, 45 anos, natural de Lavras/MG; Pesquisadora da

Embrapa Roraima, é Mestre em Produção Vegetal e Doutora em Agricultura Tropical, com ênfase em sistemas integrados de produção e uso sustentável dos recursos naturais; autora e coautora de diversos artigos científicos, boletins técnicos e materiais de extensão, a agraciada tem promovido impactos relevantes na geração de conhecimento aplicado, melhoria de práticas agrícolas e valorização do saber técnico-científico no Estado de Roraima;

c) Haron Abraham Magalhães Xaud: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, 55 anos, natural de Boa Vista/RR; Pesquisador da Embrapa, é Mestre e Doutor em Sensoriamento Remoto pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), sendo referência em monitoramento ambiental na Amazônia; contribui significativamente para a gestão territorial e a agricultura sustentável, com atuação no Comitê Estadual de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais de Roraima e passagem como Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento Interino na Embrapa Roraima; suas áreas de expertise incluem Recursos Florestais, Sensoriamento Remoto, Agricultura Sem Fogo, Gestão Territorial e Incêndios Florestais; também é professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PRONAT-UFRR), no qual orienta mestrandos e doutorandos, formando novas gerações de pesquisadores; o agraciado destacou-se como Presidente da Associação de Empregados da Embrapa Roraima (AEE/RR) e representante sindical da Seção do SIPAF/RR, defendendo melhores condições de trabalho e fortalecendo a integração entre a Embrapa e seus colaboradores;

d) Newton de Lucena Costa: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e zootecnista, 65 anos, natural de Campina Grande/PB; é Mestre em Agronomia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutor em Agronomia/Produção Vegetal pela Universidade Federal do Paraná; especializou-se em Pastagens Tropicais pelo CIAT (Colômbia) e em Agroecologia pela Universidade de Berkeley, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário; é pesquisador da Embrapa, com reconhecida atuação na área de forragicultura, manejo de pastagens, sistemas integrados de produção e agroecologia; o agraciado é referência nacional em fisiologia e manejo de pastagens, integração lavoura-pecuária-floresta, uso de micorrizas e agroecologia de sistemas silvipastoris; ocupou cargos de Chefe-Geral da Embrapa nos Estados do Acre, Rondônia e Amapá, além de chefe adjunto e supervisor em outras regionais; atualmente é Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Roraima;

e) Oscar José Smiderle: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, 59 anos, natural de Flores da Cunha/RS; Pesquisador da Embrapa Roraima, é Mestre em Agronomia pela Universidade Federal de Pelotas e Doutor em Fitotecnia pela Universidade de São Paulo; sua atuação compreende a produção, beneficiamento e armazenamento de sementes, com ênfase em culturas como amendoim, gergelim, soja, girassol, mamona e soja-hortaliça, além da propagação de espécies florestais e fruteiras nativas da Amazônia, como camu-camu, araçá-boi, taperebá, jatobá, pau-rainha, freijó, angico, ipê e mogno africano; ocupou cargo de Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da Embrapa Roraima; integra o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical (POSAGRO/UFRR); atualmente, coordena e participa de diversos projetos estratégicos, como o melhoramento de oleaginosas e de fruteiras nativas, além do fortalecimento da cadeia de sementes e mudas florestais para os sistemas produtivos da região;

f) Ozélio Izidório Messias: brasileiro, casado, técnico agrícola, 58 anos, indígena da Comunidade do Barro, Terra Indígena Raposa Serra do Sol, Município de Pacaraima/RR; é Técnico da Embrapa Roraima, onde acumula mais de 3 (três) décadas de atuação dedicada à transferência de tecnologias agropecuárias, com ênfase no atendimento às comunidades tradicionais e povos indígenas de Roraima; ao longo de sua trajetória, o agraciado tem se destacado como agente de diálogo entre os saberes tradicionais e o conhecimento científico, promovendo a integração das demandas indígenas às estratégias institucionais da Embrapa, com foco no desenvolvimento sustentável e na valorização da cultura local; é referência regional no fortalecimento da agricultura indígena; ocupou o cargo de Secretário de Estado do Índio, ocasião em que defendeu a valorização da cultura da mandioca, alimento central na dieta indígena e base de produtos como farinha, tapioca e caxiri, promovendo políticas de incentivo a sua produção após a homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol; além disso, destacou-se por ressaltar o papel do artesanato indígena como expressão cultural e fonte de renda, fortalecendo a identidade e a autonomia das comunidades;

g) Roberto Dantas de Medeiros: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, 71 anos, natural de Caicó/RN; Pesquisador da Embrapa Roraima, é Mestre em Irrigação e Drenagem pela Universidade de São Paulo e Doutor em Agronomia (Fitotecnia) pela Universidade Federal de Lavras; sua formação sólida e experiência o tornam uma autoridade em temas como

arroz, melancia, soja, caupi, irrigação e manejo cultural; o agraciado é reconhecido por sua vasta produção científica, com publicações de acesso aberto em repositórios como a BDPA, destacando-se dentre seus trabalhos recentes, a produtividade do açaí no cerrado de Roraima, o desempenho agrônomico de cultivares de mandioca consorciadas com melancia, práticas de cultivo de melancia irrigada por gotejamento e recuperação de pastagens degradadas em Roraima; além disso, liderou projetos de impacto, como o desenvolvimento de estratégias para o sistema de plantio direto na Amazônia e a otimização da fixação biológica de nitrogênio;

h) Teresinha Costa Silveira de Albuquerque: brasileira, solteira, engenheira agrônoma, 70 anos, natural de Pelotas/RS; Pesquisadora da Embrapa Roraima, é Mestre em Agronomia, área de Fruticultura de Clima Temperado, e Doutora em Solos e Nutrição de Plantas pela Universidade de São Paulo; ao longo de sua trajetória, acumulou ampla experiência científica com ênfase em nutrição de plantas, fisiologia da produção e manejo de fruteiras tropicais como banana, abacaxi, manga, cupuaçu, açaí e castanheira-do-brasil; atuou por mais de 30 anos com viticultura no semiárido nordestino e é referência nacional na área; é líder e responsável por planos de ação em projetos estratégicos como o TECFRUTI (tecnologias sustentáveis para fruticultura na Amazônia), e outras iniciativas voltadas ao pré-melhoramento e manejo de espécies nativas e valorização da biodiversidade amazônica; seu trabalho é voltado à sustentabilidade e inclusão produtiva de pequenos agricultores, com forte inserção em Sistemas Agroflorestais (SAFs) e uso de tecnologias adaptadas ao bioma amazônico; atualmente desenvolve pesquisas voltadas à fruticultura tropical e ao manejo fitotécnico e fisiológico de espécies nativas e cultivadas junto à Embrapa Roraima;

i) Wellington Costa Rodrigues do Ó, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, 63 anos, natural de Campina Grande/PB; é Mestre em Solos pela Universidade Federal da Paraíba; como Pesquisador da Embrapa Roraima, atua com foco em Manejo e Conservação de Solos, correção e adubação de culturas como soja, milho e arroz irrigado; é responsável pela elaboração das curvas de recomendação de calagem e adubação dos solos de Roraima para uso agropecuário; junto à Embrapa Roraima, ocupou os de Chefe Adjunto Técnico, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento e Chefe-Geral Substituto; no âmbito do Governo do Estado, exerceu os cargos de Secretário de Agricultura, Secretário Adjunto de Agricultura, Secretário Adjunto da Justiça, Diretor-Presidente da Codesaima; Diretor de Habitação da Codesaima, Diretor de Recursos Hídricos e de Monitoramento da Femarh, Gerente de Projetos do Governo; como Secretário Adjunto de Agricultura, destacou-se por promover um atendimento humanizado aos produtores rurais e pela criação das Leis 936/2013 (PAA Roraima) e 942/2013 (Incentivo à Agricultura Familiar e Indígena); implementou diversas ações estruturantes voltadas ao fortalecimento do agronegócio, piscicultura e agricultura familiar, por meio da distribuição de insumos, sementes, mudas, equipamentos e apoio logístico.

Posto isto, com fulcro na Resolução Legislativa nº 10, de 8 de abril de 2009, encaminho o presente Projeto de Decreto Legislativo, ao tempo em que conclamo os nobres pares pela sua aprovação.

Palácio Antônio Augusto Martins,
Boa Vista/RR, 14 de julho de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2025
(Do Exmo. Dep. Gabriel Picanço)

“Concede o Título “Cidadão Benemérito do Estado de Roraima” às pessoas que indica, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida o Título “Cidadão Benemérito do Estado de Roraima” aos pesquisadores abaixo listados pelos relevantes serviços prestados ao Estado nas ações desenvolvidas junto à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária de Roraima, nos termos da Lei nº 061, de 13 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 303, de 31 de outubro de 2001:

- I - Antônio Carlos Centeno Cordeiro;
- II - Daniel Gianluppi;
- III - Otoniel Ribeiro Duarte;
- IV - Vicente Gianluppi.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para realização de Sessão Solene de entrega da homenagem constante no presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A atuação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária de Roraima começou na década de 1970, com pesquisadores da Embrapa Amazônia Ocidental (Manaus-AM) conduzindo experimentos do Projeto de Melhoramento e Manejo de Pastagens da Amazônia Legal (Propasto), focado em forrageiras e leguminosas para alimentação bovina.

Nos anos 1980, foi criado o Núcleo de Pesquisa Agropecuária de Roraima (NPAR), vinculado ao CPATU (Belém-PA), sob a coordenação de Walmir Sales Couto, funcionando inicialmente em imóvel cedido pelo governo do território. O núcleo contava com 17 (dezesete) colaboradores e já realizava pesquisas em grãos, fruteiras, forrageiras, hortaliças e mineralização de bovinos.

Em 13 de agosto de 1981, a Embrapa instituiu a Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Territorial de Boa Vista (UEPAT), com sede na Rua Capitão Júlio Bezerra. A Chefia foi assumida por Erci Moraes e, posteriormente, por Daniel Gianluppi. A unidade cresceu em equipe e infraestrutura, intensificando os estudos em solos, nutrição vegetal, sanidade animal e demandas do meio rural, com apoio de extensionistas da antiga ASMER/RR.

Destaca-se que na década de 1980, Roraima importava quase todos os alimentos, exceto carne bovina e farinha de mandioca. A Embrapa atuou de maneira decisiva para transformar áreas de cerrado em espaços agrícolas produtivos, oferecendo soluções tecnológicas para agricultores familiares e indígenas e empresários rurais.

A sede atual foi inaugurada em 1985, situada às margens da BR-174, com apoio do governo federal e do então território. O primeiro concurso público em 1986 elevou o número de pesquisadores para 30 (trinta), incentivando a capacitação em pós-graduação. Em 1988, a UEPAT tornou-se Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual (UEPAE) e, em 1991, foi elevada a Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima (CPAF-RR), acompanhando a reestruturação da Embrapa.

Hoje, a Embrapa Roraima conta com 83 (oitenta e três) empregados, incluindo 22 (vinte e dois) pesquisadores. Atua em áreas como melhoramento vegetal, solos, sanidade animal e sistemas agroflorestais, e mais recentemente, com agricultura digital, consolidando-se como referência em pesquisa agropecuária adaptada às peculiaridades do estado e contribuindo de forma determinante para a sustentabilidade e o desenvolvimento regional.

Com efeito, são mais de 44 (quarenta e quatro) anos de atuação, período em que contribuiu ativamente para o desenvolvimento do Estado de Roraima ao promover projetos de interesse econômico e social, disponibilizando o conhecimento técnico a serviço das políticas públicas, setoriais e locais.

Assim, revela-se indispensável homenagem à força de trabalho que alavancou as suas ações, em especial, aos pesquisadores pelos relevantes serviços à sociedade roraimense nas ações desenvolvidas junto à Embrapa, em Sessão Especial que será realizada em 14 de agosto de 2025, conforme Requerimento nº 88/2025.

A seguir, apresenta-se breve síntese de cada homenageado:

a) Antônio Carlos Centeno Cordeiro: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, 68 anos, natural de Belém/PA; possui os títulos de mestre em Genética e Melhoramento de Plantas pela Universidade Federal de Viçosa-UFV e doutor em Agronomia, com área de concentração em Genética e Melhoramento de Plantas, pela Universidade Federal de Lavras (UFLA); é servidor da Embrapa desde janeiro de 1980, período em que ocupou os cargos de Difusor de Tecnologia, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento e Chefe-Geral da Embrapa Roraima. Atualmente atua como pesquisador com a cultura do arroz na Embrapa Roraima;

b) Vicente Gianluppi: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, 79 anos, natural de Cruz Alta/RS; possui especialização pela Universidad Complutense de Madrid e é mestre em Agronomia pela Universidade Federal de Pelotas; carinhosamente conhecido como o “pai da soja em Roraima” ou apenas “Seu Vicente”, é um dos pioneiros e grandes responsáveis pela introdução e consolidação do cultivo da soja no Estado de Roraima; pesquisador da Embrapa Roraima desde 1981, é reconhecido pela solidez técnica, idéias firmes e princípios éticos inabaláveis, que se aliam à sua generosidade, humildade e dedicação incondicional à pesquisa agropecuária;

c) Otoniel Ribeiro Duarte: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, casado, 63 anos, natural de Pelotas/RS; possui especialização em Sistemas Agroflorestais pelo CATIE (Costa Rica), é mestre pela

Universidade Federal de Pelotas e Doutor em Ciências Biológicas (Botânica) pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; pesquisador da Embrapa Roraima desde 1990, destacando-se como um dos principais protagonistas do desenvolvimento agrícola sustentável da região amazônica; é referência nacional em fruticultura, sistemas agroflorestais e biodiversidade amazônica;

d) Daniel Gianluppi: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, 76 anos, natural de Cruz Alta/RS; é mestre em Ciência do Solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; foi contratado pela Embrapa em agosto de 1983; é pesquisador do Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima (Embrapa Roraima), onde exerce papel decisivo no avanço da ciência agrícola na região; reconhecido como o pioneiro na pesquisa, adaptação e validação da cultura da soja nos lavrados de Roraima, de forma a ampliar as fronteiras agrícolas e sustentáveis da Amazônia brasileira. Já ocupou os cargos de destaque, como de Chefe-Geral da Embrapa Roraima e de Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima (FEMACT/RR).

Por fim, destaca-se que de acordo com parágrafo único, art. 4º, da Lei nº 061, de 13 de janeiro de 1994, em caráter excepcional, poderão ser concedidos mais de 2 (dois) Títulos Honoríficos por Sessão Legislativa.

Posto isto, com fulcro na Lei nº 061, de 13 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 303, de 31 de outubro de 2001, encaminho o presente Projeto de Decreto Legislativo, ao tempo em que conclamo os nobres pares pela sua aprovação.

Segue anexo o *Curriculum Vitae*, certidão de antecedentes criminais e certidão de quitação eleitoral de cada agraciado.

Palácio Antônio Augusto Martins,
Boa Vista/RR, 22 de julho de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2025

Declara de utilidade pública o Instituto Amazônia do Brasil – IABRA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº. 50, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração por meio da Lei Estadual nº. 182, de 17 de dezembro de 1997, o Instituto Amazônia do Brasil – IABRA, inscrita no CNPJ nº 15.098.370/0001-80, situada na Av. Presidente Dutra, nº 696, B. Aparecida, Boa Vista – RR.

Parágrafo único: ao Instituto Amazônia do Brasil – IABRA, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva reconhecer o trabalho do Instituto Amazônia do Brasil – IABRA, conforme seu Estatuto, a partir da declaração de utilidade pública aprovada e promulgada pela Assembleia Legislativa, de acordo com os requisitos legais.

O IABRA, conforme o próprio estatuto, foi fundado em 04 de fevereiro de 2012, sob a forma de associação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições legais e regulamentos vigentes, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário com sede e foro no município de Boa Vista, em Roraima.

A referida entidade tem diversos objetivos, conforme o próprio estatuto, incluindo-se as alterações por meio de Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de junho de 2023, dentre os quais destacam-se:

Art. 3º O Instituto Amazônia do Brasil – IABRA tem como objetivos:

I - A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;

II - Integrar as atividades das entidades do terceiro setor;

(...)

V - Elaborar e desenvolver programas, projetos e ações relativos a educação, meio ambiente, cultura, assistência social, saúde, direito,

desenvolvimento econômico e social, agricultura sustentável, inclusive com a produção e comercialização de mudas, insumos, ações de reflorestamento, recursos hídricos, e atividades voltadas para pesca, psicologia, geração de emprego, renda e crédito;

VI - Desenvolver atividade de treinamento, capacitação e desenvolvimento profissional;

(...)

IX – Prestar serviços de assistência técnica, social e extensão rural;

(...)

E quanto aos requisitos da legislação que rege o assunto (Lei estadual nº 50/1993), foi declarado pelo Presidente do IABRA (documento anexo), que a entidade não remunera por qualquer forma seus dirigentes, mantenedores ou associados.

Deste modo, fica evidente que o IABRA presta relevante serviço à sociedade Roraimense. Ademais, essa entidade poderá desenvolver com maior abrangência seu papel institucional após a devida aprovação deste PDL.

Isto posto, por meio da documentação anexa que comprova o preenchimento dos requisitos legais para declaração de utilidade pública, contamos desde já com o favorável apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 070 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO SOLLIDUS, e dá outras providências.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica DELARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, o Instituto SOLLIDUS, inscrito no CNPJ sob o nº 41.929.386/0001-06, com sede a Rua Coronel Pinto, nº 397, Bairro Centro - CEP. 69.301-150 - Boa Vista/RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de julho de 2025.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Fundada em 27 de março de 2021, o Instituto SOLLIDUS, Organização Não Governamental sediada em Boa Vista - RR a Rua Coronel Ponto n. 397 - Centro, CEP: 69.301-150, CNPJ: 41.929.386/0001-06, surge como uma resposta organizada e estratégica às demandas sociais que persistem mesmo durante da atuação do poder público.

Com uma atuação fundamentada da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a missão do Instituto é prestar serviços em gestão social com foco na promoção da dignidade humana, desenvolvendo projetos, ações e programas que contribuam para a redução das desigualdades e a inclusão de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social. A organização abraça como causa principal a construção de respostas efetivas às lacunas sociais existentes, especialmente em territórios e contextos em que o Estado ainda não conseguiu alcançar de forma plena. Seu público-alvo abrange pessoas, famílias e grupos sociais que necessitam de apoio em suas trajetórias pessoais ou sociais, promovendo o acesso a direitos, oportunidades e qualidade de vida.

O Instituto SOLLIDUS se estrutura para atuar em diversas áreas estratégicas, com: Políticas Públicas - por meio do fortalecimento da gestão, monitoramento e avaliação de programas sociais; Iniciativas Privadas - através da cooperação técnica e assessoria em projetos sociais de interesse coletivo; Terceiro Setor - promovendo a articulação, capacitação e suporte a outras organizações da sociedade civil. Dessa forma, o Instituto SOLLIDUS reafirma seu compromisso com a justiça social e a construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e equitativa, unindo esforços com parceiros institucionais, poder público e comunidade em prol de um futuro com mais dignidade para todos.

Atividades Desenvolvidas

1. Política de Saúde: Desenvolve ações alinhadas à Política Nacional de Saúde (SUS). O Instituto realiza atendimentos de saúde em comunidades que não acessam os serviços públicos, levando orientações, cuidados e reabilitação social, com as seguintes especialidades: Oftalmologia, Clínica Geral, Fisioterapia, Psicologia, Assistência Social, além de atividades de Acolhimento Social, Palestras Educativas, procedimento de enfermagem, entre outras, impactando significativamente na redução da hospitalização, melhoria na qualidade devida e prevenção de agravos. Ao desenvolver esse trabalho, o Instituto SOLLIDUS contribui ativamente para o fortalecimento da rede de atenção à saúde, especialmente nos vazios assistenciais, reforçando o compromisso com a justiça social e o cuidado humanizado como pilares da sua missão institucional.

2. Saúde em Unidades Prisionais

Realiza-se atendimentos de saúde direcionados à população carcerária. Essas ações sempre contaram com atendimentos médicos, enfermagem, odontologia, assistência social e psicologia, objetivando ampliar o acesso à saúde dentro do sistema prisional, onde muitas vezes os serviços são limitados ou inexistentes. A iniciativa representa um importante passo na promoção da equidade e da dignidade das pessoas privadas de liberdade. A atividade teve como público-alvo pessoas em privação da liberdade, alcançando em média, em cada atividade, um total de 150 atendimentos. A ação tem sido viabilizada com recursos financeiros próprios dos sócios do Instituto SOLLIDUS, demonstrando o comprometimento da equipe com a promoção da saúde e da dignidade humana, mesmo em contextos de grande vulnerabilidade. Os recursos humanos mobilizados foram compostos exclusivamente por voluntários da própria instituição, que atuaram de forma solidária e profissional. A ação ocorreu no município de Boa Vista/RR, abrangendo o território local com foco no acesso a direitos e serviços de saúde para a população carcerária.

3. Atuação na Política de Assistência Social

Entrega de Cesta Básicas e Fornecimento de Marmitas

Os trabalhos da organização atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social na abrangência da Zona Oeste de Boa Vista/RR, distribuição de cestas básicas e marmitas com o objetivo de garantir segurança alimentar e alívio imediato às famílias atendidas. Todavia, a ação direta, fortaleceu a rede comunitária de apoio, mobilizando voluntários e parceiros, identificação de outras demandas sociais, como necessidade de acesso à saúde, educação e assistência social. Esse tipo de ação contribui para reduzir situações de risco social, promover dignidade humana e visibilidade à Instituição, além de preparar o público beneficiado para futura inserção em programas como a Cozinha Solidária e outros benefícios sociais disponíveis a nível federal, Estadual e Municipal.

4. Participação no Controle Social

O Instituto também participa ativamente de espaços de controle social, como conselhos municipais e fóruns de políticas públicas, especialmente no campo da saúde, contribuindo com o debate qualificado e com a defesa dos direitos dos usuários do SUS. Essa participação visa fortalecer o diálogo entre a sociedade civil e o poder público, garantindo mais transparência, equidade e eficiência na gestão das políticas sociais.

A atividade teve como público-alvo a população em geral, com destaque para os usuários do SUS, sendo desenvolvida de forma contínua e sempre que demandada pelos espaços de controle social. A capacidade de atendimento é variável, conforme a natureza e a demanda de cada participação. A atuação ocorre principalmente em conselhos de políticas públicas e fóruns de debate, contribuindo com a qualificação da gestão, a transparência das ações públicas e a defesa dos direitos sociais. As atividades são executadas com recursos financeiros dos próprios sócios e contam com o apoio de voluntários do Instituto SOLLIDUS. A abrangência territorial compreende o município de Boa Vista/RR, onde a Instituição mantém presença ativa e representativa junto aos espaços de deliberação e controle social.

Diferenciais do Instituto SOLLIDUS

O Instituto SOLLIDUS se destaca por uma atuação sólida, estratégica e sensível às realidades sociais, reunindo elementos que o tornam uma referência regional na promoção do desenvolvimento humano e no enfrentamento das desigualdades. Entre seus princípios, destacam-se:

* Equipe Multidisciplinar Qualificada - Contam com uma equipe técnica composta por profissionais com ampla formação e experiência nas áreas da saúde, assistência social, educação, gestão pública e comunitária. Essa diversidade de saberes garante uma abordagem integral e eficiente das demandas sociais, respeitando as especificidades de cada território e público atendido.

* Compromisso com Valores Humanitários - Todas as ações do Instituto são pautadas por princípios éticos e humanitários, priorizando o respeito à dignidade humana, a promoção da cidadania e a defesa incondicional dos direitos sociais.

* Ideal de Justiça Social e Solidariedade

A atuação do Instituto está alicerçada no compromisso com a justiça social, buscando reduzir desigualdades, ampliar o acesso a direitos e fortalecer vínculos comunitários por meio da solidariedade e da ação coletiva. Esses diferenciais sustentam o trabalho do Instituto SOLLIDUS, fortalecendo sua legitimidade social e sua capacidade de gerar impacto positivo e duradouro nos territórios onde atua.

Por tudo isso que apresento este Projeto de Decreto Legislativo, e pelos motivos e fundamentação aqui expostos, venho propor aos nobres Pares a aprovação do presente que tem como objetivo declarar como Utilidade Pública o Instituto SOLLIDUS.

Palácio Antônio Augusto Martins, 30 de julho de 2025.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2025

Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Agitação Caipira.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº.050 de 12/11/1993, e sua alteração prevista na Lei Estadual 182 de 17/12/1997, o Grupo Folclórico Agitação Caipira, inscrita no CNPJ nº. 10.642.450/0001-31, com sede na rua Tota Terêncio, nº.287, bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, CEP: 69312-008.

Parágrafo único: O Grupo a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de agosto de 2025.

CHICO MOZART

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo Folclórico Agitação Caipira – GFAC, entidade de relevante atuação cultural, social e comunitária no Estado de Roraima, desde sua fundação em 29 de outubro de 2008.

O GFAC nasceu do propósito de valorizar, preservar e difundir as tradições da cultura popular nordestina, em especial as festas juninas, danças típicas e manifestações folclóricas que compõem o patrimônio imaterial de nosso povo. Ao longo de mais de uma década de existência, a entidade tem desenvolvido atividades contínuas de promoção da cultura, inclusão social e fortalecimento da identidade regional, contribuindo de forma significativa para a formação cidadã de crianças, jovens e adultos.

Dentre as ações promovidas pelo grupo, destacam-se:

- a realização de apresentações culturais em escolas, praças, comunidades rurais e eventos oficiais;
- a promoção de oficinas de dança, música e teatro, voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- a participação em festivais estaduais e nacionais de quadrilhas juninas, levando o nome de nosso Estado a diversas regiões do país;
- a integração comunitária por meio de projetos sociais que utilizam a arte e a cultura como instrumentos de cidadania e inclusão.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública representa não apenas o justo reconhecimento a sua trajetória de serviços prestados, mas também um importante instrumento de apoio para o fortalecimento de suas atividades, permitindo ampliar o alcance dos projetos culturais e sociais que desenvolve.

Assim, considerando a relevância cultural, social e comunitária do Grupo Folclórico Agitação Caipira – GFAC, fundado em 29 de outubro de 2008, é plenamente justificada a aprovação do presente Projeto de Lei, para que seja declarado de utilidade pública.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 072/2025

CONCEDE A COMENDA ORGULHO DE RORAIMA AO DR. ANDREY CEZAR WINDSCHEID CRUZEIRO DE HOLLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Orgulho de Roraima ao Dr. ANDREY CEZAR WINDSCHEID CRUZEIRO DE HOLLANDA, em reconhecimento à sua destacada trajetória na vida pública, à relevante atuação jurídica no Brasil, e, sobretudo, pelo seu compromisso com o desenvolvimento institucional e social, levando com honra o nome de Roraima por onde atua.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante neste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear com a **Comenda Orgulho de Roraima** o Dr. **Andrey Cezar Windscheid Cruzeiro de Hollanda**, profissional que, embora nascido em Brasília/DF, sempre se declarou boa-vistense de coração, tendo vivido em Roraima por mais de duas décadas e iniciado sua trajetória profissional neste Estado.

Formado em Direito pela Faculdade Cathedral, foi aprovado em concursos públicos estaduais e exerceu com dedicação e competência funções técnicas e de liderança, especialmente no **Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPERR)**, onde, além de ser aprovado em 1º lugar no concurso público para o cargo de Analista Jurídico, atuou como Pregoeiro, membro do Conselho Estadual de Previdência, Presidente do Comitê de Investimentos, Diretor Administrativo e Presidente do Instituto. Sua atuação foi fundamental para a estabilização jurídica, administrativa e financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Roraima, hoje considerado um dos mais sólidos do país.

Desde 2015, é Procurador do Estado do Acre, onde exerce, há mais de dois anos, a função de **Consultor Jurídico-Chefe do Tribunal de Contas do Estado do Acre**. Também foi Subchefe da Casa Civil, presidiu a Associação dos Procuradores do Estado e atuou na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Acre.

Especialista em Direito Constitucional, Administrativo e Previdenciário, é Mestrando no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP/SP) e cursa pós-graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial. Também estudou em Lisboa (Portugal), onde cursou Mestrado e Doutorado Acadêmico em Ciências Jurídicas.

Dr. Andrey Hollanda tem se destacado pela defesa da boa governança, inovação na gestão pública e valorização das instituições. Mesmo em sua trajetória nacional, mantém vivo o laço com Roraima, promovendo com orgulho suas origens e contribuindo para o prestígio do nosso Estado no cenário nacional.

Dessa forma, trata-se de uma homenagem justa, merecida e simbólica a um filho de Roraima que representa com excelência os valores de dedicação, competência e serviço público.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 092/2025 (Do Exmo. Dep. Gabriel Picanço)

Requer a realização de Audiência Pública em 27 de novembro de 2025 para tratar do Futuro da Cajucultura no Estado de Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso IX, §1º, do art. 185 c/c art. 209, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvir o Plenário, a realização de Audiência Pública em 27/11/25 às 9h, para discutir sobre o Futuro da Cajucultura no Estado de Roraima, com ênfase na produção local, no beneficiamento e agroindustrialização, bem como nas estratégias de comercialização visando o mercado internacional.

Com efeito, muitos produtores locais enfrentam dificuldades significativas no período pós-colheita, notadamente, no que se refere ao beneficiamento e à comercialização dos produtos derivados do caju, tanto para o mercado interno quanto para exportação. Estas limitações comprometem a sustentabilidade da atividade e a geração de renda para as comunidades envolvidas, sendo de grande valia o levantamento da discussão e a proposição de soluções.

Na oportunidade, participarão do evento técnicos, pesquisadores, produtores, parlamentares e representantes de instituições públicas e privadas, de forma a agregar nos debates, em especial, a presença de uma equipe composta por 8 (oito) pesquisadores da Embrapa Agroindústria Tropical (Fortaleza – CE), que virão para compartilhar conhecimentos e apresentar soluções tecnológicas voltadas à produção, ao beneficiamento e à comercialização do caju.

Portanto, considerando a relevância do tema, encaminho o presente requerimento, ao tempo em que conclamo os nobres pares pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2024 REQUERIMENTO N.º 097/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 63, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Soldado Sampaio, Presidente; Armando Neto, Vice-Presidente; Gabriel Picanço, Neto Loureiro, Coronel Chagas, Isamar Júnior, Renato Silva e Jorge Everton, Membros, criada para analisar as seguintes Proposições:

- Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 976/2014, que dispõe sobre a Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 011/2024, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, que dispõe sobre a aplicação de multa por crime ambiental aplicadas em áreas da agricultura familiar no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

Deputado Armando Neto
Vice-Presidente da Comissão

REQUERIMENTO Nº 098 DE 2025.

Requer a realização de Sessão Especial itinerante no dia 6 de setembro de 2025 (sábado), às 10h00, no município de Rorainópolis-RR, para entrega de comendas “Orgulho de Roraima”.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso IV do art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a realização de Sessão Especial, para o dia **6 de setembro de 2025 (sábado), às 10h00, na vicinal 11 km 4, no município de Rorainópolis.**

Na referida sessão especial, o Poder Legislativo realizará entrega de comendas “Orgulho de Roraima” a cidadãos (civis) moradores e pioneiros que contribuíram com o desenvolvimento rural do município.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 102/2025

Excelentíssimo Senhor

Deputado **Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que este subscreve, amparado no que determina o art. 211, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 60/25**, de minha autoria, que, “**CONCEDE A COMENDA ORGULHO DE RORAIMA AO CABO Q.E.P. LÚCIO FLÁVIO SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2025

Renato Silva
Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 103/2025

Requer a realização de Sessão Especial dia 29 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 09h30, para homenagem à Igreja Católica, pelo jubileu de 300 anos de atuação em Roraima, bem como entrega de comendas “Orgulho de Roraima”.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso IV do art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a realização de Sessão Especial, para o dia **29 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 09h30**, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas.

Na referida sessão especial, ocorrerá homenagem à Igreja Católica, pelo jubileu de 300 anos de atuação em Roraima, bem como entrega de comendas “Orgulho de Roraima” a organizações católicas, bispos, padres e leigos católicos, que contribuíram e ainda contribuem com parte desse grande legado de evangelização católica no estado de Roraima.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 242/2025

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima sobre a necessidade de intervenção imediata na Vicinal 11B, no município de Cantá, com a realização de serviços emergenciais de recuperação nos pontos críticos identificados como atoleiros, a fim de garantir o tráfego seguro de veículos particulares, de transporte escolar e de passageiros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, que determine, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINF), a **realização urgente de serviços de recuperação, melhoria em trechos críticos e a realização de serviços emergenciais de recuperação da Vicinal 11B, localizada no município de Cantá**, especificamente nos seguintes trechos, que são pontos de referência conhecidos pelos moradores locais, que os utilizam para especificar trechos sem a utilização de GPS:

- **Entrada do Bené;**
- **Baixão do Geraldo da Pimenta;**
- **Frente da casa do senhor Nonato;**
- **Proximidades do senhor Raimundo “Come Vidros”.**

Trata-se de uma estrada vicinal que está atualmente **intransitável em diversos pontos**, em razão de atoleiros que impedem o tráfego de veículos de passeio, transporte coletivo e escolar. A situação tem gerado **prejuízos à mobilidade da população local**, sobretudo no que diz respeito ao acesso à educação e serviços essenciais.

Considerando o interesse público regional e o apoio que a SEINF tem prestado a diversos municípios na recuperação de vicinais estratégicas, **requero que Vossa Excelência providencie o envio de maquinário e equipe técnica** para atuação emergencial nos pontos citados, com a realização de serviços paliativos imediatos, como aterro, compactação e encascalhamento, visando garantir a segurança e o direito de ir e vir da população local.

Sem mais para o momento, pugnamos pelo acolhimento da Indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins,
Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 243/2025

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita a construção imediata de duas pontes na Comunidade Indígena Jacamim, no município de Bonfim-RR, sobre os igarapés do Coatá (Kuatá) e do Açude, em razão da total precariedade das vias e da exposição dos moradores a risco extremo de acidentes.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, que determine, com a devida urgência, à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, em articulação com os demais órgãos competentes da Administração Pública Estadual, a **execução imediata das obras de construção de duas pontes na Comunidade Indígena Jacamim, localizada no município de Bonfim**, a aproximadamente 150 km da Ponte dos Macuxis, na capital Boa Vista.

As referidas pontes são indispensáveis nos seguintes trechos:

Sobre o Igarapé do Coatá (Kuatá) – local de passagem diária de pedestres e, até recentemente, de veículos, que atualmente encontra-se totalmente intranqueável, com a estrutura gravemente comprometida, conforme se pode comprovar por meio de registros audiovisuais disponíveis neste gabinete parlamentar e por fotos anexas nesta Indicação;

Sobre o Igarapé do Açude – trecho de menor complexidade, porém igualmente inviável para o tráfego de veículos, carecendo de solução técnica por meio de ponte, bueiros elevados ou outra alternativa de engenharia viária adequada à realidade geográfica local.

A situação relatada é de extrema gravidade, especialmente no que se refere à ponte situada sobre o **Igarapé do Coatá (Kuatá)**. Ocorre que, segundo informações colhidas diretamente junto à comunidade e corroboradas por registros audiovisuais em posse deste parlamentar, **crianças estão atravessando a pé essa ponte precária, diariamente, para terem acesso à escola**, localizada a mais de 1 km de distância do local.

Verifica-se a total inviabilidade de tráfego por veículos, em razão do comprometimento estrutural da ponte existente, cuja instabilidade é perceptível a olho nu, chegando inclusive a balançar e ceder sob o peso de transeuntes, como demonstram imagens e vídeos disponibilizados por moradores e arquivados neste gabinete parlamentar. A estrutura atual da ponte encontra-se em estado de ruína, sujeita a movimentações, afundamentos e oscilações perigosas, pondo em risco iminente a vida de pedestres, sobretudo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Cumprido rememorar que a ausência de trafegabilidade por veículos obrigou as famílias a se deslocarem a pé por áreas alagadas, escorregadias e com correntezas, agravadas durante o período chuvoso.

No que concerne ao **Igarapé do Açude**, embora o trecho apresente menor risco estrutural imediato, a **inexistência de infraestrutura adequada** também representa um obstáculo relevante à fluidez do transporte escolar, ao escoamento da produção familiar e ao acesso da população aos serviços públicos essenciais, isto porque a ausência de estrutura de transposição continua a comprometer o tráfego de veículos. Diante disso, urge a adoção de uma solução de engenharia adequada à realidade geográfica e ambiental do da passagem pelo Igarapé Açude, seja por meio da construção de ponte convencional, instalação de bueiros elevados ou outras alternativas compatíveis.

É importante ressaltar que esta manifestação não tem por finalidade apontar falhas da Administração, mas, ao contrário, busca somar esforços ao compromisso de Vossa Excelência com a universalização da infraestrutura em nosso Estado, reiterando o reconhecimento deste parlamentar ao trabalho já empreendido pelo Governo em áreas estratégicas. Contudo, a **gravidade da situação vivenciada pelos moradores da Comunidade Jacamim exige sensibilidade institucional e resposta célere**, diante do sofrimento cotidiano imposto à população pela lacuna de uma estrutura pública essencial à garantia da vida, do acesso a direitos básicos e da segurança da coletividade.

Solicita-se, portanto, que Vossa Excelência, por meio da SEINF e, se necessário, com o apoio da Secretaria de Educação, da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas e da Defesa Civil Estadual, **adote providências técnicas imediatas** para a implantação de **duas estruturas de transposição seguras, modernas e adequadas ao tráfego diário da população** nas áreas ora indicadas.

Assim, apresento esta Indicação com o mais elevado apreço e consideração pelo povo do município de Bonfim, confiando na atenção e no comprometimento de Vossa Excelência para que sejam adotadas, com urgência, as providências cabíveis no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Palácio Antônio Augusto Martins,
Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA
Membro da Comissão de Viação, Transportes e Obras

INDICAÇÃO Nº 246, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO I – LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROBE/RR

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, indicar ao Poder Executivo a necessidade de reforma da Escola Estadual Dom Pedro I, localizada no município de Carobe/RR.

Em conformidade com informações colhidas junto aos gestores, alunos e pais de alunos desta instituição de ensino, há uma forte reivindicação para que seja realizada, com urgência, uma reforma geral da unidade. A estrutura física da escola encontra-se em condições extremamente precárias, apresentando riscos à segurança de toda a comunidade escolar. As coberturas estão comprometidas por infiltrações, as instalações elétricas não oferecem mais segurança, há sérios problemas de drenagem, acúmulo de água nas salas de aula, sanitários inoperantes, ausência de acessibilidade adequada e a fachada demonstra visível desgaste.

Diante dessa situação de vulnerabilidade estrutural e considerando o papel estratégico da escola para a educação básica e superior no município de Caroebe, solicito a inclusão imediata desta unidade no cronograma estadual de reformas escolares da SEED-RR. A recuperação da Escola Estadual Dom Pedro I é fundamental para garantir um ambiente seguro e adequado para alunos, professores e servidores, além de assegurar a continuidade das atividades do Polo do Instituto de Educação de Roraima (IERR), essencial para a formação de profissionais da educação em toda a região sul do estado.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que, sensibilizado por essa situação enfrentada e comprometido com a melhoria das condições educacionais, viabilize a reforma da Escola Estadual Dom Pedro I, localizada no município de Caroebe/RR. Tal medida visa garantir o direito à educação de qualidade, com segurança, conforto e dignidade aos estudantes daquela localidade.

É com esse propósito que apresento a presente indicação, confiando na atenção e no compromisso do Governo do Estado com a educação de Roraima.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 11 de julho 2025.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 247, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RR-206 – ACESSO ÀS VILAS NOVA ESPERANÇA E SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE BONFIM-RR

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, indicar ao Poder Executivo, o pedido de **operação tapa-buracos** na Rodovia RR-206, que dá acesso às Vilas Nova Esperança e São Francisco, localizadas no município de Bonfim-RR. A solicitação contempla, principalmente, a **revitalização da estrada**, tendo em vista que seu estado atual compromete significativamente a segurança e a mobilidade dos residentes locais.

A RR-206 constitui uma via de grande relevância para a mobilidade da população, estabelecendo ligação direta com a BR-401. Essa estrada é amplamente utilizada para o transporte de pessoas e mercadorias, especialmente produtos agropecuários. No entanto, apresenta **condições regulares**, com inúmeros buracos e **ausência de manutenção adequada**, o que prejudica a fluidez do tráfego — especialmente durante o período chuvoso.

A **melhoria das condições da RR-206** proporcionará benefícios diretos aos produtores rurais, comerciantes e moradores da região, favorecendo o tráfego seguro de veículos e o transporte de mercadorias. Essa intervenção contribuirá, ainda, para o **fortalecimento da economia local**, ao reduzir o tempo de deslocamento, os custos com manutenção de veículos e ao melhorar o escoamento da produção agrícola.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que, sensibilizado por essa situação enfrentada a execução da operação tapa-buracos na RR-206, no município de Bonfim-RR, de forma a garantir a segurança viária, o bem-estar da população local e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 11 de julho 2025.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 248, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

LIMPEZA DO ACOSTAMENTO AO LONGO DA RR-206, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, **indicar ao Poder Executivo a necessidade urgente de limpeza dos acostamentos ao longo da RR-206, no município de Bonfim-RR.** A medida é de fundamental importância por diversos motivos práticos e de segurança pública.

Conforme informações colhidas junto à comunidade local, **placas de sinalização estão encobertas pelo mato**, o que compromete a visibilidade e impede que os motoristas visualizem limites de velocidade, curvas perigosas, paradas obrigatórias ou acessos às vilas da região. **Esse cenário aumenta consideravelmente o risco de acidentes**, especialmente para condutores que não conhecem a estrada.

Crianças, idosos e moradores das comunidades às margens da rodovia estão entre os mais vulneráveis. A falta de visibilidade pode ocasionar atropelamentos ou colisões, uma vez que muitas dessas pessoas precisam atravessar ou acessar a rodovia com frequência.

Além disso, **o acostamento limpo é essencial para o escoamento da produção rural**, bastante comum nas vilas da região, e para o tráfego de tratores, motocicletas e veículos de pequeno porte que utilizam a via diariamente.

Vale ressaltar que **a ausência de limpeza torna ineficaz o investimento público em sinalização**, já que placas obstruídas não cumprem sua função de informar e proteger os usuários da estrada. O acostamento também **serve como área de escape em casos de emergência**, o que reforça ainda mais a sua importância.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que sensibilizada com esta realidade e comprometida com a melhoria das condições, viabilize a limpeza do acostamento ao longo da RR-206, no município de Bonfim-RR.

É com esse propósito que apresento a presente indicação, confiando na atenção e no compromisso do Governo do Estado com a educação de Roraima.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 11 de julho 2025.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 249, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA – LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, indicar ao Poder Executivo a necessidade urgente de reforma da Escola Estadual Tereza Teodoro De Oliveira, localizada no município de Caroebe/RR. A unidade escolar encontra-se em condições estruturais bastante precárias, comprometendo diretamente a segurança, o bem-estar e o processo de aprendizagem dos alunos, além de dificultar o trabalho dos professores e servidores.

Atualmente, a escola apresenta diversas deficiências em sua estrutura física, como portas e janelas quebradas, o que compromete tanto a segurança quanto a ventilação e a iluminação natural dos ambientes. O forro está danificado, com partes quebradas, oferecendo risco à integridade física da comunidade escolar. As fechaduras não funcionam adequadamente, dificultando o controle e a proteção dos espaços internos. A tubulação elétrica encontra-se exposta e em más condições, representando um risco constante de acidentes, enquanto os suportes de lâmpadas estão danificados, o que prejudica a iluminação adequada das salas e demais dependências. As lixeiras estão quebradas ou ausentes, dificultando a correta destinação dos resíduos. As calçadas estão visivelmente deterioradas, dificultando a acessibilidade e a circulação segura de alunos, servidores e visitantes. Além disso, o matagal ao redor da escola não apenas compromete a aparência do local, como também representa riscos sanitários, podendo abrigar insetos e animais peçonhentos. A pintura, tanto interna quanto externa, encontra-se bastante desgastada, transmitindo uma imagem de abandono e descaso.

Diante dessa situação de vulnerabilidade estrutural e considerando o papel estratégico da escola para a educação básica e superior no município de Caroebe, solicito a inclusão imediata desta unidade no cronograma estadual de reformas escolares da SEED-RR. A recuperação da Escola Estadual Tereza Teodoro De Oliveira é fundamental para garantir um ambiente seguro e adequado para alunos, professores e servidores.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que, sensibilizado por essa situação enfrentada e comprometido com a melhoria das condições educacionais, viabilize a reforma da Escola Estadual Tereza Teodoro De Oliveira, localizada no município de Caroebe/RR.

É com esse propósito que apresento a presente indicação, confiando na atenção e no compromisso do Governo do Estado com a educação de Roraima.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 14 de julho 2025.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 250, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

CONCLUSÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O IGARAPÉ ALTO ARRAIA NA RR-206, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.**JUSTIFICATIVA**

Venho, por meio desta, indicar ao Poder Executivo a conclusão urgente da ponte de concreto sobre o igarapé Alto Arraia, localizada na RR-206, no município de Bonfim-RR.

A conclusão dessa obra é medida de extrema urgência, especialmente diante do atual período de intensas chuvas que assolam a região. A população local encontra-se sem alternativa segura de passagem, o que compromete diretamente o direito de ir e vir e coloca em risco a vida dos cidadãos. A situação afeta o transporte de pacientes em situação de emergência, o deslocamento de estudantes e trabalhadores, além do abastecimento de alimentos, medicamentos e combustíveis.

O desvio atualmente utilizado, construído com estrutura precária de madeira sobre o igarapé Alto Arraia, encontra-se altamente vulnerável às cheias, tornando-se instável e inseguro. A continuidade das chuvas poderá causar a interrupção total do tráfego, o isolamento de comunidades rurais e sérios prejuízos à economia local, especialmente no escoamento da produção agrícola e na mobilidade regional.

A RR-206 é uma rodovia estratégica de integração, conectando vilas como Nova Esperança, Vila São Francisco e outras à sede do município de Bonfim e à BR-401. A conclusão da ponte de concreto garantirá trafegabilidade permanente, maior segurança à população, redução de gastos públicos com estruturas provisórias e fortalecimento da logística e do desenvolvimento regional.

A manutenção de pontes improvisadas representa aumento nos custos com manutenção e reposição, além de constante risco de acidentes e interdições repentinas. Dessa forma, a entrega imediata da ponte definitiva não é apenas uma questão de infraestrutura, mas uma ação necessária para assegurar dignidade, mobilidade e segurança à população da região.

Diante do exposto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado com a realidade enfrentada pelos moradores e visando solucioná-la, que promova, com urgência, a conclusão da ponte de concreto sobre o igarapé Alto Arraia, na RR-206, no município de Bonfim-RR. É com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 15 de julho 2025
CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 251/2025

O Deputado Estadual Rarison Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima sobre a necessidade de intervenção imediata para obras emergenciais nas cabeceiras e acessos à ponte no Colina Park, zona rural de Boa Vista.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, que determine, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINF) venha a atender demanda apresentada por moradores da região do núcleo rural **COLINA PARK**, situado na zona rural de Boa Vista, próximo à divisa com o município de Alto Alegre.

A comunidade local reportou que, embora o Governo do Estado tenha concluído a construção de uma nova **ponte sobre o igarapé nas imediações dos lotes 484, 494 e 606, não foram executadas as intervenções necessárias nas cabeceiras e nos acessos à ponte**, os quais permanecem em condições precárias, com grande quantidade de lama, buracos e risco de atoleiros, comprometendo o tráfego, especialmente de veículos pequenos.

Diante da situação, solicitamos que a Secretaria providencie, com a urgência que o caso requer, a **realização de aterro adequado nas cabeceiras da ponte; aplicação de piçarra ou outro material de boa qualidade e alta compactação nos acessos, bem como a compactação do solo com uso de rolo compressor**. A intervenção atenderá a uma justa reivindicação dos moradores e contribuirá para garantir o direito de ir e vir, bem como o escoamento da produção rural da região.

Anexamos o mapa do local, em PDF, indicado para facilitar a identificação pela equipe técnica.

Deputado Estadual RARISON BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 252/2025

(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a recuperação da vicinal 03, com aproximadamente 20 km de extensão, bem como suas 03 pontes de madeira, localizadas na região da Confiança 01, Município do Cantá/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a recuperação da vicinal 03, com aproximadamente 20 km de extensão, bem como suas 03 pontes de madeira, localizadas na região da Confiança 01, Município do Cantá/RR.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem como objetivo a solicitação ao Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima para que viabilize a recuperação da vicinal 03, com aproximadamente 20 km de extensão, bem como suas 03 pontes de madeira, localizadas na região da Confiança 01, Município do Cantá/RR, uma vez que a referida vicinal e suas pontes se encontram em precário estado de conservação, dificultando e colocando em risco os transeuntes e produtores rurais destas localidades.

As vicinais são as principais vias de escoação da produção agrícola no Estado de Roraima, bem como suas pontes são de suma importância para que estas vias possam ser utilizáveis de forma segura e eficaz.

Importante frisar que além do escoamento da produção agrícola, a locomoção de pessoas e transporte mercadorias se faz necessário para o bem-estar da população desta longínqua localidade.

Sendo assim, tratando-se obra cujo o benefício se estenderá a toda sociedade, solicito o pronto atendimento da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 16 de Julho de 2025.

GABRIEL PICANÇO
DEPUTADO ESTADUAL

ATAS

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 10 DE JUNHO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO.

Às nove horas e cinquenta e quatro minutos do dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a vigésima Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da Ata da Sessão anterior, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Senhor presidente,

o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental n. 69/2025, encaminhando o Projeto de Lei n. 140/2025, que “autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade do estado de Roraima para fins de construção de moradias destinadas à alienação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências”. **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA**: Ofício n. 13/2025, que trata de solicitação de informações complementares (Requerimento n. 001/2025). **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei n. 141/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que “institui a Política Estadual de Prevenção, Conscientização, Cuidados e Acompanhamento da Gravidez na

Adolescência no estado de Roraima, e dá outras providências”; Substitutivo do Projeto de Lei n. 85/2025, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que “altera a Lei n. 072 de 30 junho de 1994, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”; Indicações nºs 191 e 192/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; Indicação n. 193/2025, de autoria do deputado Lucas Souza; Indicação n. 194/2025, de autoria do deputado Idázio da Perfil; Indicação n. 195/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações nºs 196 e 197/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge; Indicação n. 198/2025, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicação n. 199/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral; Moção de Pesar n. 17/2025, de autoria do deputado Renato Silva, que presta condolências aos familiares de Edeilson Bispo Feitosa (Bispo Jr.); Moção de Pesar n. 18/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra, aos familiares e amigos pelo falecimento do sr. Antônio da Costa Reis, ocorrido em Caracará – RR, no dia 9 de junho de 2025; Requerimento n. 63/2025, de autoria do deputado Idázio da Perfil, para retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 136/2025; Requerimento n. 64/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio,

para a realização de Sessão Especial no dia 16 de junho de 2025, às 14h30, para entrega de Comendas Orgulho de Roraima às pessoas por relevantes serviços prestados junto ao Cedcar, ao longo dos 31 anos de existência; Requerimento n. 65/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral, para a realização de Sessão Especial no dia 3 de julho de 2025, às 15h, em comemoração ao Dia das Micro, Pequenas e Médias Empresas, bem como a entrega de Comendas Orgulho de Roraima; Requerimento n. 66/2025, de autoria da Comissão Especial criada por meio do Ato da Presidência n. 12/2024, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 67/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, para a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a necessidade de implantação de um instituto público de desporto e juventude; Requerimento n. 68/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral, para a realização de Sessão Especial no dia 27 de junho de 2025, às 15h, em comemoração ao Dia das Micro, Pequenas e Médias Empresas, bem como entrega de Comendas Orgulho de Roraima; Memo. n. 78/2025, de autoria do deputado Lucas Souza, justificando sua ausência nas sessões ordinárias realizadas nos dias 3 e 4 de junho do corrente ano; Memo. n. 162/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, justificando sua ausência nas sessões ordinárias realizadas nos dias 3 a 5 de junho do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício n. 70/2025, de autoria da Casa Civil, em resposta às indicações parlamentares nºs 49, 50, 51, 52, 59 e 61/2025, dos deputados Dr. Cláudio Cirurgião e Renato Silva; Ofício n. 71/2025, de autoria da Casa Civil, em resposta à indicação parlamentar n. 397/2024, do deputado Armando Neto; Ofício n. 72/2025, de autoria da Casa Civil, em resposta à indicação parlamentar n. 34/2025, do deputado Marcos Jorge; Ofício n. 73/2025, de autoria da Casa Civil, em resposta à indicação parlamentar n. 623/2022.

Esse é o Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura do

Expediente, solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Não há oradores, presidente.

Passamos agora para a Ordem do Dia: discussão e votação, em segundo turno, da seguinte proposição: 01 - **Proposta de Emenda à Constituição n. 05/2025**, “acrescenta-se o parágrafo 8 ao artigo 4º da ADCT à Constituição do Estado de Roraima”, de autoria do deputado Renato Silva e outros. E, em turno único: 02 – **Mensagem Governamental de Veto n. 60/2025, ao Projeto de Lei n. 324/2023**, Veto Total ao Projeto de Lei n. 324/2023, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades hospitalares fornecerem ao paciente o prontuário de atendimento médico no ato da comunicação de alta e dá outras providências”, de autoria do deputado Neto Loureiro; 03 - **Mensagem Governamental de Veto n. 61/2025, ao Projeto de Lei n. 074/2024**, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 074/2024, que “institui a Semana dos Povos Indígenas no estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da deputada Joilma Teodora; 04 - **Mensagem Governamental de Veto n. 62/2025, ao Projeto de Lei n. 190/2024**, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 190/2024, que “institui a implementação de políticas para as pessoas com deficiência nas modalidades paradesportivas e paralímpicas nos jogos escolares no âmbito do estado de Roraima”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; 05 - **Mensagem Governamental de Veto n. 63/2025, ao Projeto de Lei n. 191/2024**, Veto Total ao Projeto de Lei n. 191/2024, que “dispõe sobre os direitos dos consumidores ao ressarcimento por interrupção nos serviços de telefonia móvel no estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; 06 - **Mensagem Governamental de Veto n. 64/2025, ao**

Projeto de Lei n. 215/2024, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 215/2024, que “institui diretrizes para a Política Estadual de Saúde Mental no

âmbito de sistema único de saúde, no estado de Roraima”, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; 07 - **Mensagem Governamental de Veto n. 65/2025, ao Projeto de Lei n. 222/2024**, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 222/2024, que “institui calendário de visitas diferenciado para portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos prisionais no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria da deputada Tayla Peres; 08 - **Mensagem Governamental de Veto n. 66/2025, ao Projeto de Lei n. 250/2024**, Veto Total ao Projeto de Lei n. 250/2024, que estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria da deputada Catarina Guerra; 09 - **Mensagem Governamental de Veto n. 67/2025, ao Projeto de Lei n. 279/2024**, Veto Total ao Projeto de Lei n. 279/2024, que “dispõe sobre proteção e defesa dos animais, a regulamentação e controle da produção de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, no âmbito do estado de Roraima”, de autoria do deputado Marcinho Belota; 10 - **Projeto de Lei n. 301/2023**, “dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino do estado de Roraima”, de autoria da deputada Tayla Peres; 11 - **Projeto de Lei n. 84/2024**, “dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor”, (com emenda), de autoria do deputado Armando Neto; 12 - **Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2025**, “declara de utilidade pública a Associação Comunidade Portuguesa Forte São Joaquim”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; 13 - **Projeto de Decreto Legislativo n. 19/2025**, “declara de utilidade pública a associação denominada Movimento Cultural Ocara Dabacuri”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; 14 - **Projeto de Decreto Legislativo n. 42/2025**, que “concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Mérito Especial, ao senhor Samir de Araújo Xaud”, de autoria do deputado Jorge

Everton; 15 - **Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; 16 – **Moção n. 13/2025**, de autoria do deputado Eder Lourinho, “Moção de Apoio à campanha Junho Branco, mês de conscientização e prevenção ao uso de drogas”; 17 - **Moção n. 14/2025**, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, “Moção de Apoio aos médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde do Hospital Geral de Roraima (HGR) diante do episódio de desrespeito e violência ocorrido na data de 02 de junho de 2025 dentro do seu local de trabalho”; 18 - **Moção n. 15/2025**, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, “Moção de Repúdio à conduta do capitão da Polícia Militar, lotado na Casa Militar que, segundo relatos, proferiu ofensas físicas e verbais e ameaças a profissionais de saúde do HGR durante atendimento em 02 de junho de 2025; 19 - **Moção n. 17/2025**, de autoria do deputado Renato Silva, “Moção de Pesar que presta condolências aos familiares do Edeilson Bispo Feitosa (Bispo Jr.); 20 – **Moção n. 18/2025**, de autoria da deputada Catarina Guerra, Moção de Pesar aos familiares e amigos pelo falecimento do sr. Antônio da Costa Reis, ocorrido em Caracará – RR, no dia 09 de junho de 2025; 21 – **Requerimento n. 067/2025**, que “requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir a necessidade de implantação de um Instituto Público de Desporto e Juventude”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; 22 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 41/2025**, que “concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, a Samir de Araújo Xaud”, de autoria do deputado Armando Neto; 23 - **Projeto de Decreto Legislativo n. 38/2025**, que “Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Cláudio Cirurgião e outros.

Temos a deputada Catarina Guerra, que participa da sessão de modo virtual, como também os deputados: Marcinho Belota e Rárisson Barbosa.

Pela Ordem, o deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Nós temos vários projetos de alguns deputados que não estão presentes, isso vai continuar ou vai transferir?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Eu vou transferir para a Ordem do Dia da próxima sessão, os projetos dos deputados ausentes.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Obrigado, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao deputado Rárisson Barbosa para registrar sua presença. A deputada Tayla Peres também não registrou sua presença.

O Senhor Deputado **Rárisson Barbosa** – Senhor presidente, o deputado Rárisson Barbosa está presente, está conseguindo me ouvir?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Rárisson, não registrou a presença ainda no aplicativo, solicito que registrem a

presença do deputado Rárison Barbosa. A deputada Tayla Peres também não registrou a presença ainda.

Convido mais uma vez, os senhores deputados a tomarem assento ao plenário para darmos sequência na Ordem do Dia. Eu solicito à equipe que faça o registro da presença do deputado Rárison Barbosa, que está tentando e não está conseguindo. Precisamos de quórum qualificado para deliberar o item de n. 1, que é a Proposta de Emenda à Constituição.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Proposta de Emenda à Constituição n. 05/2025.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Proposta de Emenda à Constituição n. 05/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer da CCJ foi pela aprovação; o parecer da Comissão Especial foi pela aprovação; o parecer da Procuradoria foi pela constitucionalidade da matéria e a matéria já foi votada em primeiro turno. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação, em segundo turno. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na. Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, inicialmente parabenizo o deputado Renato, por essa PEC que vai ajudar essas guerreiras da segurança pública, da nossa Polícia Civil, a ter uma aposentadoria mais justa e digna, adiantar aqui, o meu voto “sim” pela aprovação dessa PEC, e que Deus nos abençoe. Bom dia.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente Sampaio, deputado Marcinho Belota vota “sim”. Parabéns ao deputado Renato Silva pela PEC.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Presidente, a deputada Catarina vota “sim” e, na oportunidade, já parabenizo o deputado Renato Silva, pela propositura e pela sensibilidade de atuação.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovada em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição n. 05/2025, de autoria do deputado Renato Silva.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto Total n. 060/2025, ao Projeto de Lei n. 324/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto Total n. 060/2025 ao Projeto de Lei n. 324/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira

discutir, coloco-a em votação. Lembrando que a Comissão foi pela rejeição ao veto e a Procuradoria também deu parecer pela rejeição ao veto. Em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, o PMDB orienta pelo voto “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por nenhum voto “sim”, 15 votos “não” e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental por meio da Mensagem n. 060/2025 ao Projeto de Lei n. 324/2023, de autoria do deputado Neto Loureiro.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto n. 061/2025, de Veto Parcial ao Projeto de Lei 074/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 061/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 074/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. O parecer da comissão foi pela rejeição ao veto; o parecer da Procuradoria também foi pela rejeição ao veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Senhor presidente, o deputado Marcinho Belota vota “não”.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – O Podemos orienta voto “não”, presidente”.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, o deputado Rárison Barbosa vota “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 14 votos “não”, 01 voto “sim” e nenhuma abstenção. Dou por rejeitada a Mensagem de Veto n. 061/2025, de Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 074/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto n. 062/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 190/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 062/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 190/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. A CCJ optou pela rejeição ao veto; a Procuradoria da Casa foi pela rejeição do veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, o deputado Rárison Barbosa vota “não”.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Senhor presidente, o deputado Marcinho Belota vota “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 10 votos “não”, 5 votos “sim” e nenhuma abstenção. Dou por rejeitado o veto à Mensagem Governamental de Veto n. 062/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 190/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto n. 063/2025, Veto Total ao Projeto de Lei n. 191/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 063/2025, Veto Total ao Projeto de Lei n. 191/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Lembrando que a CCJ deliberou pela rejeição ao veto e a Procuradoria também pela rejeição ao veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto, votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor Presidente, eu solicito à autora do PL que oriente o voto, por favor.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Rárison Barbosa está aguardando a orientação da autora da proposição, deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente Sampaio, o deputado Marcinho Belota vota “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputada Aurelina Medeiros orienta pelo voto “não”, deputado Rárison.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor Presidente, o deputado Rárison Barbosa vota “não”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, o deputado Coronel Chagas vota “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Coronel Chagas vota “não”, acompanha a líder da maioria, deputada Aurelina Medeiros.

Nossa equipe registrará o voto do deputado Coronel Chagas.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem Governamental de Veto n. 063/2025, Veto Total ao Projeto de Lei n. 191/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Solicito aos senhores deputados que permaneçam em plenário. Temos uma pauta extensa durante toda a Sessão de hoje, então solicito mais uma vez a permanência dos deputados em plenário.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto n. 064/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 215/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 064/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 215/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. A CCJ opinou pela rejeição ao veto. E o parecer da Procuradoria foi pela rejeição do veto, é um veto parcial. Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor Presidente, para discutir.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Rárison Barbosa, para discutir.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Diante de um projeto tão importante, senhor presidente, para a saúde mental das pessoas no nosso estado, e também com o parecer da Procuradoria pela rejeição desse veto parcial, eu solicito aos nobres colegas deputados que possamos rejeitar esse veto parcial nesse tão importante projeto. Era isso, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Rárison Barbosa, o autor do projeto, solicita apoio dos colegas para a derrubada do veto. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a matéria. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente, o deputado Marcinho Belota vota “não”. Acredito que esse é um projeto que não vai gerar custo nenhum para o estado e, é um projeto de grande importância.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Deputado Marcinho Belota vota “não”, justifica o voto.

Senhoras e senhores, enquanto tramita a votação, foi anunciado na sessão anterior a criação de uma Comissão Especial para acompanhar o processo de extinção da Companhia Energética de Roraima (CERR) e outras questões referentes aos empregados. Naquela data, esta presidência determinou e solicitou aos líderes dos partidos que fizessem as indicações para compor essa Comissão Especial, formada por cinco deputados. O partido Podemos indicou o deputado Renato Silva para compor a comissão. O Republicanos indicou a deputada Tayla Peres para compor a comissão. O PP indicou a deputada Aurelina Medeiros para compor a comissão. O deputado Jorge Everton, foi indicado pelo União Brasil, e o deputado Coronel Chagas foi o indicado do PRTB.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Questão de Ordem, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedida, senhor deputado.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** - Eu queria fazer apenas uma troca. Queria indicar o deputado Isamar Júnior para participar da

comissão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Então, substituir, onde se lê: “deputado Renato Silva, passa-se a ler deputado Isamar Júnior para compor a comissão”.

Então, a comissão formada por cinco deputados, são eles: Isamar Júnior (Podemos); Tayla Peres (Republicanos); Aurelina Medeiros (PP); Jorge Everton (União Brasil) e deputado Coronel Chagas (PRTB). Esta é a comissão. Solicito à deputada Aurelina Medeiros que reúna e defina a presidência e a relatoria da comissão.

Continua em votação a matéria.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Presidente, o deputado Rárison Barbosa vota “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Deputado Rárison Barbosa vota “não”, já está registrado seu voto, deputado Rárison.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, o deputado Coronel Chagas vota “não”.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Não estou conseguindo votar, mas voto “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Registro o voto do deputado Idazio da Perfil que vota “não”.

Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem Governamental de Veto n. 064/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 215/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 065/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 222/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 065/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 222/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. A CCJ foi pela manutenção do veto e a Procuradoria foi pela rejeição do veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Presidente, para não ter prejuízo ao projeto, voto pela manutenção do veto parcial, assim como foi o relatório do relator e da Procuradoria, e oriento o Podemos a votar “sim”.

Desculpa, da comissão foi pela manutenção, e a Procuradoria pela rejeição. Então, vou votar “não” e oriento o voto “não” também.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente, o deputado Marcinho Belota vota “não”,

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor Presidente, o deputado Rárison Barbosa vota “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Já está registrado o voto no painel, deputado Rárison.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem Governamental de Veto n. 065/2025, Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 222/2024, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 066/2025, Veto Total ao Projeto de Lei n. 250/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 066/2025, Veto Total ao

Projeto de Lei n. 250/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Senhor presidente, o deputado Marcinho Belota vota “não”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, o deputado Coronel Chagas também vota “não”.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, o deputado Rárison Barbosa vota “não”.

O Senhor Deputado **Isamar Júnior** – Presidente, não estou conseguindo registrar meu voto, voto “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 18 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem Governamental de Veto n. 066/2025, Veto Total ao Projeto de Lei n. 250/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto à Mensagem Governamental de Veto n. 067/2025, Veto Total ao Projeto de Lei n. 279/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto n. 067/2025, Veto Total ao Projeto de Lei n. 279/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. A CCJ e a Procuradoria foram pela rejeição ao veto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente Sampaio, os nobres deputados que estão presentes, online também. Visto que, nós temos mais de trinta milhões de animais abandonados no Brasil, Roraima, não tenho dúvidas, é um dos maiores estados que têm animais abandonados. Inclusive, gostaria de agradecer, presidente, pela criação do Programa Bem-Estar Animal. Diga-se de passagem, já foram castrados mais de dois mil animais, em apenas três meses. Esse projeto é de extrema importância para evitarmos tantos animais abandonados nas ruas. Conclamo aos nobres deputados o apoio nesse projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco a matéria em votação. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, gostaria de parabenizar o deputado Marcinho Belota, por mais um projeto que vem trazer voz àqueles que não têm. O nosso voto é “não”, presidente.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – O Podemos orienta voto “não”.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente Sampaio, o deputado Marcinho Belota vota “não”.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – O meu voto é “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em votação. Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “não”, nenhum voto “sim” e

nenhuma abstenção, dou por rejeitada a Mensagem Governamental de Veto n. 067/2025, Veto Total ao Projeto de lei n. 279/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Gostaria de pedir a inclusão do Projeto de Decreto Legislativo n. 038/2025 na Ordem do Dia. Visto que já passou pelas comissões e já foi deliberado pela CCJ.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito a leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 085/2023, de autoria do deputado Chico Mozart. Ele não se encontra. Transfiro para a sessão seguinte.

Solicito a leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 301/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 301/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. A comissão deliberou pela aprovação da matéria e a Procuradoria pela inconstitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Primeiramente, gostaria de parabenizar a deputada Tayla Peres por este projeto. Apresentei alguns projetos com esse mesmo objetivo, buscando mais segurança nas escolas públicas. E não se trata apenas de câmeras de vigilância, deputada. Deveríamos ter também detectores de metais para os visitantes nas escolas.

Hoje, infelizmente, o que vemos não só no Brasil, mas no mundo inteiro são pessoas invadindo escolas, cometendo chacinas, entrando armadas. Precisamos, sim, de detectores de metal, pois os colocamos em bancos, que guardam apenas dinheiro, papel. Temos que instalar detectores de metal e

segurança armada para proteger nossos filhos, nossas crianças. As escolas públicas não contam com nenhum tipo de segurança efetiva: não há policiamento armado nem câmeras de vigilância. Isso, por si só, não deveria depender de uma lei, mas sim da consciência do Poder Executivo. Mas, ainda assim, a senhora está de parabéns pelo seu projeto. Desde já, adianto meu voto favorável.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Para discutir, a autora da proposição, deputada Tayla Peres.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Gostaria de pedir a todos que votem sim. É um projeto que eu apresentei há um tempo e hoje está vindo para a pauta. Como mãe, nós vemos tantas coisas que acontecem nas escolas de todo o Brasil. É um projeto de muita importância aqui para o nosso estado. Eu realmente quero que esse projeto aconteça, já tem nas escolas privadas. Então, nas escolas públicas também deveria ter esse investimento por parte do governo do estado, para que as nossas crianças possam ser resguardadas, possam ter esse cuidado maior. Obrigada, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

Para discutir, deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, gostaria de parabenizar a deputada Tayla pelo projeto. Dizer que nas escolas públicas, nós já temos a segurança pública que consegue fazer uma vigilância externa às escolas, mas nós deixamos as escolas privadas sem nenhum tipo de segurança.

Aprovamos um projeto de lei de minha autoria, onde prevemos a segurança armada também nas escolas privadas, justamente, para inibir a entrada desses meliantes, para que não ataquem nem o corpo técnico, nem os alunos dessas escolas. Até agora, nós não recebemos regulamentação do estado em

relação a esse projeto, mas é importante também que o estado possa regulamentar o quanto antes, para que possamos implementar isso. Bem dito aqui, pela nossa deputada Tayla, é para a segurança dos nossos alunos, do corpo técnico das pessoas que estão envolvidas na alfabetização e na educação dos nossos filhos.

Parabéns, deputada Tayla, esperamos que o estado possa regulamentar o quanto antes o projeto de Vossa Excelência e que a gente consiga aumentar essa segurança. Adianto o meu voto pela aprovação do projeto da senhora. Um abraço.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco a matéria em votação. Lembrando mais uma vez que as comissões foram pela aprovação

da matéria e o parecer da Procuradoria foi pela constitucionalidade da matéria. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Voto “sim”.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 301/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito a leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 084/2024, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 084/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. As comissões nas quais o projeto tramitou foram pela aprovação

da matéria e o parecer da Procuradoria foi pela constitucionalidade da matéria. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir o autor da proposição, deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Senhor presidente, venho apresentar o Projeto de Lei n. 084/2024, de minha autoria. Gostaria de solicitar a atenção dos nobres pares para que possamos aprovar este projeto ainda hoje, nesta Casa.

O objetivo é garantir aos usuários dos serviços e do comércio, aos clientes deste estado, mais conforto, qualidade e segurança ao realizarem suas compras sejam em mercados, lojas ou quaisquer estabelecimentos, assegurando que, ao adquirir um produto, alimento ou bem de consumo, tenham a certeza de que estão, de fato, comprando em promoção.

Sabemos que, muitas vezes, os estabelecimentos anunciam uma “promoção”, mas o preço não corresponde a um real desconto. Assim, esta proposta de regulamentação estadual visa tornar obrigatória a exibição do preço original ao lado do preço promocional, o que oferece mais transparência e segurança ao consumidor.

Embora a compra de um único item possa parecer algo pequeno ou até insignificante, quando se trata de muitos comércios, muitas lojas e milhares de consumidores, o impacto no orçamento familiar é significativo. Isso beneficia a todos: o governo, com o aumento na arrecadação; o comércio, com o crescimento nas vendas; e, principalmente, as famílias do estado de Roraima, que poderão organizar melhor suas despesas mensais.

Portanto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente será de grande valia para cada cidadão e contribuinte do nosso estado. Muito obrigado pela oportunidade e conto com o apoio de todos.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Para contribuir com o projeto do deputado Armando, quero parabenizá-lo pelo importante projeto. Como é de conhecimento de todos, deputado Armando, essas promoções, em muitos casos como ocorre na Black Friday ou nas promoções do Mês das Mães, envolvem estratégias em que os preços são dobrados para, depois, serem vendidos “pela metade”.

É uma tática de marketing usada para enganar o consumidor. Acredito que essa sua proposta é de grande importância para assegurar os direitos do consumidor e garantir que os descontos divulgados sejam reais. Portanto, parabeno o seu projeto e já antecipo meu voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a matéria. Lembrando que as comissões foram pela aprovação da matéria e a Procuradoria foi pela constitucionalidade da matéria. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Senhor Presidente, voto “sim”.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Voto “sim”.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** – Voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 084/2024, de autoria do deputado Armando Neto com emendas.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda a leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de n. 114/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Questão de Ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Eu tenho um Projeto de

Decreto Legislativo n. 41/2025, que já fez todos os trâmites nesta Casa, passou por duas comissões, eu queria a gentileza do senhor presidente, que incluísse na pauta para aproveitar a oportunidade.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato a solicitação do deputado Armando Neto. Solicito à nossa equipe que acolha a indicação do deputado para incluir na Ordem do Dia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de n. 114/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora. Transfiro a matéria para próxima sessão, pela ausência da deputada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de n. 121/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros. A deputada também não se encontra, transfiro a matéria para a próxima sessão.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 013/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 013/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto, coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o autor da matéria, deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Venho pedir o apoio de todos os deputados e deputadas desta Casa. Essa matéria é de utilidade pública

nos termos da lei. A Associação Comunidade Portuguesa Forte São Joaquim, presidente, é importante para fomentar e fortalecer essa cultura portuguesa que veio forte para o estado de Roraima, para o Brasil. Essa carta veio num papel especial de poder fortalecer esse apreço à comunidade portuguesa e hoje é um dia especial, presidente. Hoje é dia 10, dia que em que é comemorado em todo o País, a comunidade portuguesa. Hoje está aqui presente, o senhor Paulo Inácio, que representa a Associação da Comunidade Portuguesa do Forte São Joaquim, acompanhando a votação desse projeto.

Agradeço a todos os deputados e o presidente desta Casa pelo apoio ao projeto que declara de utilidade pública a Comunidade Portuguesa no estado de Roraima. Era somente isso, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

Quero parabenizar o deputado Marcelo pela iniciativa e em nome do Paulo e de toda a comunidade portuguesa e os descendentes aqui no estado de Roraima, que tanto lutam para manter essa herança deixada pelos portugueses no nosso estado incluindo a preservação do Forte São Joaquim. As festas relembram as tradições, a culinária do nosso país amigo, Portugal. Então, parabéns, Paulo, parabéns a todos os integrantes. É uma honra poder votar “sim” e aprovar essa matéria nesta Casa.

Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem discutir, coloco-a em votação. A votação será de forma simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 013/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 019/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 019/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão.

Eu quero parabenizar o Denis pela condução dessa entidade, que tem um movimento cultural muito forte representando Roraima em todo o País. Recentemente, em alguns países da América Latina, como no caso do Peru e da Bolívia, e aqui têm um movimento muito forte. A manutenção da tradição do nosso Boi-Bumbá, de Parintins, aqui presente, parabéns, Denis e toda a sua equipe. Quero aqui, conchamar os deputados a se sensibilizarem pelo voto “sim”.

Não havendo mais quem discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será de forma simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 019/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 042/2025, de autoria do deputado Jorge Everton. O deputado Jorge Everton não se encontra presente na Sessão, mas fez contato e pediu que o projeto fosse votado, mesmo estando ausente. Vamos dar sequência à Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 042/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão.

Quero parabenizar o deputado Jorge Everton pela iniciativa do projeto de decreto legislativo que homenageia o presidente da Federação Brasileira de Futebol, Samir Xaud, roraimense, que surpreendeu o mundo, mas não nos surpreendeu. A gente sabe do comprometimento dele com a história do

esporte em Roraima. A grande mídia ficou preocupada, fez algumas interrogações do porquê o Samir Xaud foi eleito presidente da CBF, pela sua competência, pela sua história com o esporte roraimense e por ser um amante do futebol.

Não é o fato de ser de Roraima, tem a Federação. Roraima tem dessas coisas, se destaca no cenário nacional e dessa vez foi assumindo nada mais, nada menos do que a presidência da CBF na condução da seleção brasileira e do esporte brasileiro. Então, parabéns, Samir; parabéns, deputado Jorge, é uma honra esta Casa conceder essa comenda pelo seu trabalho, desenvolvido no esporte roraimense. E agora à frente do esporte brasileiro, do esporte nacional, o futebol. Parabéns, Samir, obrigado.

Para discutir o Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Uma matéria de grande relevância que o deputado Jorge de maneira muito sábia fez essa homenagem e outros deputados também, assim como a Câmara Municipal de Boa Vista e outras instituições do estado estão homenageando um filho da terra que alcançou o cargo maior do futebol brasileiro.

O que me deixa muito indignado muitas vezes é gente do estado de Roraima criticando essa indicação e essa eleição do nosso colega, amigo, filho da Casa, Samir Xaud que através da sua luta, através da sua articulação conseguiu chegar nesse cargo. Eu até entendo pessoas de outros estados criticarem isso, mas o que me deixa com um profundo sentimento de tristeza é ver nas redes sociais, em muitos locais, roraimenses que, ao invés de estarem elogiando, enaltecendo, comemorando esse grande feito que um roraimense conquistou, não.

Eu quero parabenizar o deputado Jorge, outros deputados também fizeram outros tipos de homenagem na Câmara Municipal, outras entidades vão fazer homenagens, e nada mais justo, porque é um feito histórico e Roraima,

sim, agora, pela primeira vez na história, tem a oportunidade de entrar no protagonismo do esporte mais amado desse país, que é o futebol. É a minha fala.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem discutir, coloco-a em votação.

Mais uma vez, parabenizo o Samir pela iniciativa, viva o esporte de Roraima, viva o esporte brasileiro, viva o Samir que deve estar, deputado Cláudio, a caminho do hexa, da Copa do Mundo. A gente sabe que é um desafio, mas logo, logo estaremos com o Samir na praça pública comemorando o hexa e ele conduzindo o futebol brasileiro. Nós vamos tirar qualquer dúvida, caso ainda haja, sobre a competência do roraimense Samir Xaud, parabéns a todos.

A votação será de forma simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 042/2025, de autoria do deputado Jorge Everton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 46/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Questão de Ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedida, senhora deputada.

A senhora Deputada **Catarina Guerra** – Gostaria que Vossa Excelência incluísse a Moção de Pesar n. 18, na Ordem do Dia, aproveitando que tem quórum, em razão do nosso compromisso essa semana com o Parlamento. Já está na Mesa de Vossa Excelência.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 046/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo mais quem discutir, coloco-a em votação. A votação será de forma simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 046/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção n. 13/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção n. 013/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da matéria. Coloco-a em discussão. Não havendo quem discutir, coloco-a em votação. A votação será de forma simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção n. 013/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção n. 14/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção n. 014/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da matéria. Coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será de forma simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado a Moção n.014/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção n. 15/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção n. 015/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da matéria. Coloco-a em discussão.

Para discutir o deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Cláudio Cirurgião** – Na ocasião, amplamente evidenciada pelas redes sociais, pelos meios de comunicação do estado, um agente da segurança pública de Roraima não estava de serviço, mas estava armado dentro de um hospital ameaçando médicos, enfermeiros, médicos, isso vem se tornando cada vez mais recorrente.

Como me manifestei nas redes sociais, isso não macula, não mancha a história da Polícia Militar que sempre foi parceira da saúde, inclusive na semana passada, com o atual comandante geral da PM, Coronel Orverlan. Precisamos de uma Polícia Militar mais efetiva nas portas dos hospitais de urgência e emergência. Nós sabemos que as urgências e emergências do estado inteiro e principalmente na nossa capital estão lotadas, devido principalmente a essa propagação do vírus influenza, muita gente doente, nós temos até servidores que estão doentes.

E os idosos, na grande maioria das vezes que não se vacinaram, acabam evoluindo para uma forma mais complicada da infecção por influenza, evoluindo até para pneumonia necessitando de internação, os hospitais lotados, fizemos uma reunião com o Hospital Federal que foi repassado para a Universidade Federal para disponibilização de mais leitos, mas essa superlotação nos hospitais não está acontecendo somente em Roraima, está acontecendo em outros hospitais do Brasil, inclusive, alguns estados estão adotando hospitais de campanha devido ao grande número de pacientes internados.

E o servidor público da saúde não pode ser responsabilizado pela falta de leitos, pela falta de medicamentos, pela dificuldade de acesso à saúde. Nós, enquanto parlamento, estamos fiscalizando, fazendo as indicações, fazendo as sugestões, cobrando do Poder Executivo, mas não é plausível, pelo contrário, é deplorável uma pessoa que é servidor público, que deve proteger a nossa sociedade, não estando de serviço, adentrar um hospital, armado, sob a desculpa que é segurança de uma autoridade, querer priorizar o tratamento de um ente. O que é pior, fazendo isso em tom de ameaça. Uma coisa é você entrar num hospital, pedir um favor, pedir para uma pessoa ser atendida, que seja colocada num leito, reivindicar de maneira educada. Se não for atendido, procurar a ouvidoria, a direção do hospital e se era tão próximo de uma autoridade, por que não pegou no telefone e disse: “Meu irmão, resolva o problema que está acontecendo aqui no hospital”. E não chegar armado dentro de um hospital e ameaçar servidores públicos.

Então, a Polícia Militar é uma polícia parceira, amiga. Ontem mesmo, às 23h, estive no Cosme e Silva, que não tinha antes, mas que agora tem policiamento ostensivo com viatura. No momento que eu estava presente, tinham três policiais na porta do Cosme e Silva. Nós queremos Polícia Militar em frente ao HGR, na frente da Maternidade, para que não ocorram essas situações.

Nós sabemos que urgência e emergência é um ambiente de tensão, deputado Idázio, você está lá com seu ente querido, seu familiar doente, muitas vezes não tem um leito, muitas vezes não tem o medicamento, tem demora no atendimento, mas não é com agressão que vamos resolver o problema da saúde pública em Roraima e em nenhum lugar do Brasil.

No Maranhão, de acordo com os últimos dados, 100 pessoas morreram em decorrência dessa infecção viral, a taxa de mortalidade é de 5%.

Vão morrer muitas pessoas, os hospitais estão lotados, é preciso que o sistema público se organize, mas não é com violência. Outra coisa, essa Moção de Repúdio foi em relação a esse servidor da segurança pública, que se utilizando da influência política acabou fazendo esse tipo de ameaça.

Mas, domingo agora, um condutor de ambulância levou uma porrada, estava com a cara toda rasgada, teve que ser suturado, porque também foi agredido. Ou seja, condutor de ambulância sendo agredido, maqueiro sendo agredido, enfermeiro sendo agredido, médico sendo agredido como se esses entes fossem responsáveis pela condução direta da saúde do estado.

Então, meu repúdio é justamente para preservar a integridade dos nossos servidores da saúde, dia e noite, enquanto domingo, muita gente estava em um arraial, assistindo a um show, os servidores da saúde estavam lá de braços e coração abertos para tratar todo mundo que estava chegando doente no hospital. Chega o caboclo agredindo, ameaçando, agredindo fisicamente uma pessoa que está empurrando uma maca, que está levando um paciente para a UTI, que está atendendo um paciente com infarto. Isso gera um desconforto enorme na equipe, porque a equipe tem que estar preparada para reanimar um paciente que está em parada cardíaca, intubar um paciente que precisa de um suporte ventilatório, para tratar um paciente de um acidente de trânsito, aí vai um “caboclo” se utilizando da autoridade para poder fazer uma confusão no plantão e ameaçar os servidores.

Fique registrada a minha Moção de Repúdio a esse agente da segurança pública e repito: isso não mancha a imagem da Polícia Militar de Roraima, mas mostra aqui, reiterando o que já falei, mostra que servidores públicos não podem continuar exercendo sua função e se utilizando de um instrumento de trabalho, que é a arma de fogo para entrar num hospital, ameaçar e inibir o trabalho dos servidores da saúde.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Encerrada a discussão da

matéria, coloco em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção n. 15/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção n.017/2025, de autoria do deputado Renato Silva.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção n.017/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da matéria. Coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção n. 017/2025, de autoria do deputado Renato Silva.

Temos em Mesa, alguns requerimentos que foram solicitados suas inclusões na Ordem do Dia. Entre eles, a Moção de Pesar n. 018/2025.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção n. 018/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção de Pesar n.018/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da matéria. Coloco-a em discussão.

Para discutir, a senhora deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Apresento esta Moção de Condolências aqui para que possamos deixar registrado o óbito do senhor Antônio Reis, um grande guerreiro, uma lenda da história política do município de Caracará, foi prefeito por dois mandatos consecutivos. Deixa um grande legado, uma grande história. Filhos vivos, netos, bisnetos, mas mais do que isso

deixa cravada na história deles um dos momentos mais importantes da disputa vivencial, presenciou-me, em momentos de vida, desde quando criança, os momentos são de disputas em cima de um palanque, o comício de eleição era acirrado, onde havia discussões fervorosas, mas todos mantinham o mesmo objetivo que era o melhor para o município de Caracará. Vi meu pai travar com ele diversas discussões imbuídas por um pleito eleitoral.

Na minha primeira experiência com campanha, tive a oportunidade de me sentar ao lado do senhor Antônio Reis, receber orientações, histórias mais diversas que eu acabei de mencionar, mas que mantinha, dentre tantas elas, a coragem de se manter vivo e a coragem de fazer diferença através da política, tanto que, mesmo com 81 anos, foi candidato a prefeito nessas últimas eleições no município de Caracará.

Então, deixo aqui, através dessa singela Moção de Pesar, esse reconhecimento, essa valorização por uma história, em respeito ao município de Caracará, como foi toda a atuação do senhor Antônio Reis. Presto a todos familiares e amigos, minhas condolências. Obrigada, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua, em discussão a matéria. Com a palavra, Odilon Filho.

O Senhor Deputado **Odilon Filho** – Parabenizo a deputada Catarina, pela iniciativa. Manifesto meus sentimentos de pesar com relação ao falecimento do maior líder político daquele município, que foi Antônio Reis, prefeito por duas vezes eleito e uma sendo nomeado naquela época, ainda Território. Antônio Reis foi e é, na história de Caracará o maior líder político.

Eu sou discípulo dele, do grupo político dele, como disse a Catarina, foram grandes campanhas, acirradas. Sempre estive no grupo dele e dali fui um dos que ele indicou para iniciar a carreira política, com o apoio dele e estamos até hoje nesse trabalho. Devemos isso ao grande trabalho do nosso líder de grupo, Antônio Reis, que deixa um grande trabalho na história daquele

município. Ficam aqui, meus sentimentos, que Deus conforte o coração de todos os seus familiares. Hoje, um dos filhos dele é secretário de Obras do município por indicação da prefeita Diane, que também vem do grupo político do ex-prefeito Antônio Reis.

Ficam aqui, meus sentimentos, que Deus conforte o coração dos familiares. Essa é minha fala, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

Também quero me somar à fala e ao requerimento da deputada Catarina Guerra, também à contribuição do deputado Odilon E, em nome do Poder Legislativo, em nome dos 24 deputados, reconhecer a importância do senhor Antônio Reis, ex-prefeito daquele município, liderança política que fez história, ajudou a construir aquele município, uma pessoa preocupada com o próximo e essa é a história do Antônio Reis. Ele tinha suas particularidades, ele tinha um misto de homem durão, ainda carrancudo, da velha e boa política, mas ao mesmo tempo, era um homem de grande coração, muito preocupado para com o próximo. Essa história, do Antônio Reis, naquele município em que foi eleito e reeleito prefeito, liderou muitos movimentos políticos em favor de vários grupos e partidos políticos naquele município, era uma referência. Eu mesmo, quando tinha oportunidade, ia lá com o senhor Antônio Reis conversar, ouvir os conselhos, suas orientações. Então, passamos a ter uma admiração pelo senhor Antônio Reis, pelo trabalho prestado enquanto homem, pai de família, enquanto homem público e, acima de tudo, enquanto cidadão e cristão. É alguém que sempre amou e defendeu Caracará com toda força. Então, quero aqui me somar a esta Moção de Pesar proposta pela deputada Catarina Guerra e deixar aqui as minhas condolências a todos de Caracará, em especial, aos seus familiares.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção de Pesar n. 018/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 67/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento n. 67/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da matéria. Coloco-a em discussão.

Além de propor essa audiência pública, é um requerimento de minha autoria, quero pedir o apoio dos colegas deputados para aprovação da matéria e pela participação na matéria.

Esse requerimento tem como finalidade promover uma audiência pública, ainda em torno da LDO, para que a gente possa fazer, deputado Odilon, as emendas à LDO, propondo e sugerindo ao Executivo que crie, em regime de urgência, o Instituto de Desporto no estado de Roraima. Nós sabemos quanto é grande a comunidade de jovens, adolescentes e adultos do futebol amador, das demais modalidades, que batem em nossas portas, praticamente todos os dias, pedindo apoio ao esporte profissional e ao esporte amador no estado de Roraima e até o presente momento, não temos uma estrutura governamental para receber e encaminhar essas demandas em torno do esporte.

Nós temos o Instituto de Esporte subordinado à Secretaria de Educação que é muito mais para cuidar do esporte escolar e nós precisamos de uma estrutura, até para que nós, deputados, possamos alocar os recursos necessários, fruto das nossas emendas, fruto das emendas de bancada, de relatoria assim como também para que a bancada federal possa alocar recursos para fomentar o esporte no estado de Roraima. Assim como também, políticas

públicas voltadas para juventude. Eu já venho batendo nesta tecla há muito tempo, já propus, já fiz indicações ao Executivo, em momentos passados, mas até o momento não tivemos nenhum resultado concreto.

Então, eu quero dizer que eu já estou com a emenda pronta, feita a LDO e quero promover essa audiência convidando todos os amantes do desporto no estado de Roraima, assim como também, a juventude no tocante a promover a discussão urgente e criarmos uma estrutura, mesmo que seja enxuta, de preferência uma indireta, um Instituto de Desporto e Juventude para cuidar, deputado Chagas, do esporte roraimense.

Nós que temos um vínculo com a moçada do esporte, do desporto, nós os recebemos nos nossos gabinetes, que ajudamos a fazer campeonatos na periferia, nos campos do interior do estado, nas vicinais, sabemos o quanto é urgente termos uma estrutura, deputado Chagas, deputada Tayla, com as condições de políticas públicas dentro do orçamento do estado, dentro do orçamento proposto pelos deputados com suas emendas. Assim como com a bancada federal, buscando parcerias na iniciativa privada, buscando parcerias no Ministério do Esporte, isso é mais do que necessário, mais do que urgente! Esporte é cultura, é arte, é lazer, é segurança pública, é saúde.

Então, neste sentido, eu quero conchamar os senhores deputados, pedir o apoio de verdade de cada um dos deputados aqui presentes, para que a gente possa fazer as emendas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e cobrar que o governador Antonio Denarium mande para esta Casa, ainda este ano, essa estrutura criando o instituto ou a secretaria, se for o caso, de preferência um instituto, uma estrutura indireta, destinada a ser presidida por de fato, por quem entenda do esporte e com advento do Samir Xaud, agora na CBF, acho que facilita muito mais, deputado Chagas, deputado Renato. Nós temos condições de atrair recursos para o esporte de Roraima.

Então, quero aqui pedir nesse sentido, assim como também um instituto, uma secretaria que possa cuidar da juventude de forma geral, assim como está aqui a deputada Catarina através do Inovem, e ela tem sentido isso, a necessidade que a juventude tem de uma orientação, de uma palavra amiga, de uma condução a esses jovens no caminho correto da prosperidade, da busca do emprego, de uma faculdade, de um sonho que todo jovem tem no seu coração.

Cabe a nós, homens e mulheres públicos, definir essa bandeira aqui, defender essa bandeira e, é neste sentido que eu quero pedir o apoio de todos os senhores para que possamos fazer essa audiência pública no dia 24 de junho, às 15h, no plenário, antes da votação da LDO que será no dia 26. Essa era a minha contribuição.

Continua em discussão a matéria. E, não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 67/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 41/2025, de autoria do deputado Armando Neto.

Antes do deputado Renato fazer a leitura, quero agradecer e registrar a presença dos militares do nosso Corpo de Bombeiros, aqui presentes, obrigado a nossos guerreiros do fogo na pessoa do tenente coronel Assis Santos, um abraço a vocês, parabéns pela carreira; da tenente coronel Romani, obrigado, sejam bem-vindos a esta Casa, e do tenente coronel Frazão também, obrigado pela presença de todos vocês aqui nesta Casa sejam bem-vindos.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 41/2025.)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o autor da matéria, deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Senhor presidente, o deputado Jorge Everton teve a oportunidade de aprovar nesta Casa, ainda há pouco, o reconhecimento ao Samir na modalidade Mérito Especial, e o que está sendo aprovado agora, e eu peço a colaboração dos nobres pares para o meu requerimento, e minha proposição é referente à modalidade Grande Mérito. Eu sei que é questão de reconhecimento, um roraimense estar nesta oportunidade, que Deus abriu as portas, coordenando e comandando o futebol brasileiro e eu também quero dar a minha parcela de contribuição e, no momento, aqui de agradecimento, momento em que a gente vai condecorar o Samir. Eu faço questão de participar juntamente com o deputado Jorge, tenho em vista que o deputado Cláudio e o deputado Coronel Chagas também têm uma outra solicitação, um outro projeto de lei em trâmite nesta Casa. Então, vamos nos unir todos, vamos fazer uma grande recepção e dar o que é de direito ao Samir pelo reconhecimento deste parlamento, pela grandeza, habilidade e responsabilidade que ele tem com o futebol brasileiro.

Então, eu quero pedir aos nobres pares que nos ajudem a aprovar também essa proposição do deputado Armando Neto. Muito obrigado pela colaboração.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 41/2025, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicita ao senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 038/2025, de autoria do deputado Cláudio Cirurgião e outros.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 038/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir o autor da proposição deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, sou autor, juntamente com o deputado Dr. Cláudio e o deputado Renato Silva, do PDL com objetivo de conceder a Comenda Orgulho de Roraima ao Dr. Samir Xaud pela eleição dele à presidência da CBF. Fato que encheu de orgulho todos os roraimenses há algumas semanas. Pela primeira vez na história, um roraimense assumiu o cargo mais importante do futebol brasileiro e, com certeza, de toda América Latina. A Confederação Brasileira de Futebol é a maior confederação de toda América e com certeza, assumir esse cargo de relevância é importante para qualquer pessoa. E quando se teve a notícia de que o Dr. Samir, que é um jovem roraimense, quem mora aqui, conhecemos a sua história, a história de sua família, de contribuição para a sociedade roraimense quando teve essa informação e a confirmação da sua eleição não teve um roraimense que não tivesse ficado realmente orgulhoso. E por essas razões é que nós estamos assinando junto com nossos colegas esse PDL e pedimos o apoio de todos os colegas para sua aprovação e com certeza nós vamos fazer justiça a esse roraimense que vai fazer a diferença na gestão da CBF e conduzir o futebol brasileiro a um caminho melhor do que vinha caminhando nos últimos anos. Era essa nossa palavra, senhor presidente. Pedindo mais uma vez, o apoio de todos os colegas para aprovação do PDL.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Deputado Coronel Chagas já falou tudo, né? O Samir vai receber todos os títulos aqui desta Casa. Também

tem o projeto do Jorge e do Armando. Isso é importante porque realmente enche todos nós de orgulho e de esperança, não é? Eu só tenho uma coisa para falar, Samir, traga o nosso hexa. É isso aí. Obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 038/2025, de autoria dos deputados: Dr. Cláudio Cirurgião, Coronel Chagas e Renato Silva.

Senhoras e senhores deputados, foi comunicado a esta presidência e a todos os Deputados, quero reiterar o convite, para a nossa reunião do Parlamento Amazônico, que desta vez será presidida aqui em Roraima, na próxima quinta-feira, a partir das 9:00h. Vamos receber uma grande comitiva de deputados de outros estados da Região Norte, com temas de interesse nos estados do Norte, de interesse do Poder Legislativo, dessas unidades da Federação, especialmente de Roraima. Temas como a questão da Cop 30, temas voltados à questão da exportação e comercialização com a Guiana aqui ao lado, com Caricom, a infraestrutura das nossas BRs 319, 174 e outras BRs de interesses dos nortistas. Então, receberemos uma grande comitiva de deputados. Eu quero contar com a presença dos senhores deputados para fazermos essa boa recepção dessas caravanas de deputados que estão chegando aqui a partir de amanhã, na quarta-feira. É também muito importante a participação dos senhores deputados nessa reunião do Parlamento Amazônico onde serão deliberados assuntos de interesse desta Casa, do estado de Roraima e dos demais estados da Região Norte.

Em virtude disso, amanhã não teremos Sessão Ordinária. Vou precisar organizar todo o plenário, a decoração, as mesas, as cadeiras, nós iremos receber uma grande comitiva de deputados e de outros convidados.

Então, suspendi a sessão ordinária de amanhã. Não haverá sessão deliberativa e sendo assim, teremos apenas na quinta-feira o Parlamento Amazônico, que eu quero contar com a presença de todos os senhores e senhoras deputados. Eu quero aqui, reiterar mais uma vez, o convite aos senhores deputados e deputadas, assim como também a toda sociedade que queira acompanhar esse importante debate.

Quero dizer aos senhores servidores da Cerr que já foi constituída a comissão especial para tratar, intermediar um diálogo

junto ao Poder Executivo, formada pelos deputados já mencionados, e já solicito ao deputado Chagas, que é o mais experiente dentre os deputados com número de mandatos dentro da comissão, que faça a reunião da comissão e deliberem quem será o presidente e o relator da comissão, para fazer o devido diálogo com o Poder Executivo. Mais uma vez, em torno da pauta dos servidores da Cerr, que estão aqui esta manhã, marcando presença e aos quais damos mais uma vez as boas-vindas a todos. E parabenizar pela persistência, pela luta, nós entendemos e compreendemos.

Esta Casa fez vários gestos de cobrança executiva, de aprovação de leis, prorrogação, demonstrando nossa preocupação com o nosso maior patrimônio da Cerr que são os servidores que precisam ser respeitados, valorizados e garantidos seus direitos, conquistados no decorrer dos anos. Então, servidores da Cerr contem com o nosso apoio. Esta Casa é sensível à causa de vocês e diante disso, nós criamos essa comissão especial e logo será deliberado quem será o presidente e o relator. Boas-vindas, mais uma vez, a todos vocês.

Encerrada a Ordem do Dia. Avancamos para as Explicações Pessoais.

Explicações Pessoais, deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Obrigado, presidente. Eu quero aqui falar com a população do estado de Roraima que recebemos a LDO, a qual nós vamos abrir uma consulta pública no site oficial da Assembleia Legislativa,

que dá início hoje, dia 10 de junho e vai até dia 23 de junho, quando a população poderá participar da Lei de Diretrizes Orçamentárias, deixando a sua opinião, a sua intenção, indicação, onde quer que sejam colocados os recursos, as metas da lei orçamentária para 2026, então é importante que a população participe.

Entre no site da Assembleia, que do dia 10 ao dia 23 de junho vai estar aberta a consulta pública. É importante a participação da população para que dia 26, coloquemos em votação a Lei de Diretrizes Orçamentária, que vai fazer base ao orçamento do estado para 2026. Então, se você quer colocar mais investimentos em alguma área específica do estado, faça sua indicação, participe, entre no site oficial da Assembleia em que vai estar aberta a consulta pública até o dia 23 de junho.

Quero solicitar aqui presidente que possa passar o vídeo institucional com as informações dessa campanha pela Assembleia Legislativa sobre a LDO.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Renato Silva. Importante. Esta Casa sempre fez um orçamento participativo, um Plano Plurianual participativo e as LDOs aqui aprovadas também foram de forma participativa. Recebemos muitas contribuições da sociedade. Então, é importante o deputado Renato Silva é o relator da LDO este ano, juntamente com o deputado Jorge Everton que é o presidente, que juntamente com a Mesa Diretora mais uma vez, estamos abrindo um canal de discussão por meio de um aplicativo, onde o cidadão pode deixar sua contribuição.

Por gentileza, soltar o vídeo quando estiver pronto. O vídeo institucional que vai rodar nas televisões, nos meios de comunicação do estado. Está aí o vídeo institucional que será colocado à disposição dos senhores deputados e também na TV Assembleia, rádio Assembleia e nos meios de comunicação parceiros desta Casa.

(Apresentação do vídeo)

Explicações Pessoais, deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, presidente Sampaio. Eu quero presidente, só para reforçar o convite aos colegas que no dia 12 é muito, muito importante nós estarmos aqui. Vamos ter pautas importantíssimas, presidente. Como importação também, eu acho que foi convidado o delegado da Receita Federal para estar aqui também, nós temos um problema na fronteira do Bonfim, que os exportadores, os importadores de produtos de adubos estão tendo alguma restrição na barreira. Só falta de entendimento, de conversa.

Vamos ter problemas também para resolver, o problema da BR-174. Vem um representante do Ministério dos Transportes, já confirmou a presença. Quando eu digo nós, são todos os parlamentares tanto do estado de Roraima, quanto do estado do Amazonas para resolver o problema na ladeira chamada Ladeira da Vovó, na subida da serra, onde as carretas que estão indo transportando soja e milho principalmente, elas estão tendo problemas gravíssimos nessa ladeira. Vamos pressionar também com relação à BR-319 para abrir fronteiras para nossa exportação e importação dos nossos produtos e muitos outros que vão ser deliberados nesse momento, onde vamos ter o representante da Região Amazônica. Então, precisamos dos colegas, que venham, que marquem presença, porque é de grande importância para Roraima e para o restante do Brasil. Obrigado, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Gabriel Picanço, reforçando o convite do Parlamento Amazônico.

Explicações Pessoais, deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Para reforçar também, presidente, juntamente com o Parlamento Amazônico, o Inovem vai proporcionar uma feira na qual nós temos a possibilidade de valorizar, de incentivar e de estimular o empreendedorismo local, valorizando as nossas culturas, as nossas raízes, as nossas origens com artesanato local indígena, com as nossas comidas culinárias típicas daqui. Então, reforço aqui o convite a todos que também se façam presentes, que garantam vir tomar o seu café da manhã, que através da nossa feira teremos essa possibilidade de oferecer para cada um de vocês também no dia 12, a partir das 8:00 da manhã.

E quero aproveitar esse espaço de Explicações Pessoais para dar um retorno, porque foi criada, por meio do Ato da Presidência n. 11/2025, uma Comissão Especial de Combate à Violência contra Mulheres, Crianças e Adolescentes do nosso estado. E nós, ontem, tivemos a oportunidade de receber aqui a segurança pública, diversas entidades envolvidas, o Poder Judiciário, através do juiz Sérgio, da Dra. Suellen, secretária-adjunta da Setrabes, a Célia, como também nossa delegada-geral adjunta e delegada-geral, Dra. Darlinda e a coronela Carla, a secretária de Segurança, onde debatemos juntos e buscamos uma alternativa para dar um resultado para a população.

Um divisor de águas se trata com esse ponto, numa forma de prevenção e repressão. E o Poder Legislativo precisa assumir a responsabilidade que convém a ele. No caso, nós não podemos fechar os olhos. Proporcionar através dessa comissão a integração de Poderes como alternativa de solução e de suporte como meio de prevenção, para que possamos combater tantas violências que vêm acontecendo contra as nossas crianças. Quando tratamos de uma omissão institucional, também falamos de uma violência. Então, esta Assembleia, juntamente com os demais deputados que compõem essa comissão, assume essa responsabilidade, com alguns encaminhamentos a serem sugeridos, como também um suporte através da LDO e da nossa LOA, com estrutura física para nossas delegacias e IML. Como também, a amplitude por conta do quantitativo populacional do nosso estado, o diálogo e o debate para a implementação de mais um Conselho Tutelar e de patrulhas. Então, discussões essas que foram apenas iniciadas a partir de um primeiro diálogo dessa

comissão, que tenho a honra de estar presidindo e que irei dar continuidade e daremos um retorno.

Então, só para agradecer o suporte que esta Casa deu e agradecer mais uma vez a todos os convidados presentes que estiveram aqui contribuindo conosco, e juntos possamos realizar de forma eficaz essa integração entre todos os poderes para dar um resultado efetivo para tirar o estado de Roraima desses tristes índices que se elevam cada vez mais, que são os casos de estupro e violência contra nossas crianças, adolescentes e também as nossas mulheres. Obrigada, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputada Catarina Guerra, parabéns pela condução dos trabalhos dessa comissão especial. De fato, precisamos fazer o enfrentamento desenvolvendo conversas com os conselhos tutelares recentemente, como o próprio Chame. Os índices de violência contra a criança, contra adolescentes, contra as mulheres estão cada vez mais crescentes no estado de Roraima, isso é inadmissível, esse tipo de realidade no nosso. Precisamos juntar forças com todas as instituições, todos os poderes, em especial, a sociedade para esse enfrentamento. Parabéns, Catarina, pelo enfrentamento.

Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente sessão, agradecendo a presença dos senhores deputados, deputadas e servidores dessa Casa e aqueles que acompanharam a sessão em nossas galerias e também pelos nossos meios de comunicação, TV Assembleia, rádio Assembleia e plataformas digitais. Muito obrigado, um bom dia a todos e até quinta-feira no Parlamento Amazônico.

Registraram presença no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Águida, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Neto Loureiro, Odilon, Rárisson Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 17 DE JUNHO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGE EVERTON

Às nove horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, no plenário desta Casa Legislativa, deu-se a vigésima primeira Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da Ata da Sessão anterior, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei Complementar n. 005/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “altera a Lei Complementar n. 224, de 28 de janeiro de 2014 (Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima), e a Lei Complementar n. 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima)”; Projeto de Lei n. 142/2025, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “Dispõe sobre o uso de drones nas ações de combate à dengue no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 143/2025, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “dispõe prioridade sobre a tramitação dos processos administrativos para pessoas com deficiência, doença rara ou câncer”; Projeto de Lei n. 144/2025, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “institui presença obrigatória de Cipas – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e de Assédio, em cada uma das escolas estaduais da rede pública de ensino”; Projeto de Lei n. 145/2025, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “institui mecanismo de indenização para consumidores afetados por interrupções no fornecimento de energia elétrica no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 146/2025, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa com informações sobre despesas em eventos promovidos, patrocinados ou com emprego de dinheiro público”; Projeto de Lei n. 147/2025, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação ao proprietário de veículo automotor quando do ingresso em pátios estaduais”; Projeto de Lei n. 148/2025, de autoria do deputado Armando Neto, que “institui o Programa meu veículo digital no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 149/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora, que “dispõe sobre a criação do Programa Fila Zero para mulheres vítimas de violência no âmbito da rede pública estadual de saúde e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 150/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “institui diretrizes para a campanha educacional Fim de Jogo, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 151/2025, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “estabelece as diretrizes para a implementação do Programa Estadual de Apoio Psicopedagógico e Terapêutico para crianças com transtorno do espectro autista (TEA) de baixa renda no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 152/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora, que “institui a campanha estadual Mães em Ação, visando promover ações de orientação jurídica e apoio psicossocial às mães adolescentes responsáveis legais por crianças e em relação à guarda, reconhecimento de paternidade e pensão alimentícia no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 153/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora, que “institui o Programa Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas no estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 154/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora, que “institui o selo Escola Protetora – Certificação para escolas com protocolos avançados de proteção à criança no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 155/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora, que “institui a Lei Samuel, que estabelece protocolo de ação imediata para localização de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), especialmente crianças, em caso de desaparecimento no estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 156/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora, que “dispõe sobre a emissão de alertas emergenciais de desaparecimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), por meio de mensagens enviadas a celulares localizados nas proximidades do ocorrido, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 157/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “institui o Agosto Verde, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância e a legitimidade da defesa da propriedade privada”; Projeto de Lei n. 158/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “altera a Lei n. 161, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a cessão gratuita de passagens no

sistema intermunicipal de transporte coletivo de passageiros a policiais militares e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 047/2025, de autoria do deputado Dr. Meton, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima a Vinícius de Souza Gonçalves”; Projeto de Decreto Legislativo n. 048/2025, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “declara de utilidade pública a Associação Maná do Céu, entidade sem fins lucrativos”; Projeto de Decreto Legislativo n. 049/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às empresas que indica e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 050/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 051/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 052/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima as Instituições e Organizações Católicas que indica, e dá outras providências”; Indicação n. 200/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge; Indicações n. 201 e 211/2025, de autoria do deputado Armando Neto; Indicação n. 202/2025, de autoria do deputado Odilon; Indicações n.s 203 a 206 e 208/2025, de autoria do deputado Lucas Souza; Indicação n. 207/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgiã; Indicação n. 209/2025, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicação n. 210/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; Indicação n. 212/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas; Moção de Pesar n. 019/2025, de autoria do deputado Odilon, aos familiares e amigos pelo falecimento de Antônio da Costa Reis; Moção de Pesar n. 020/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, aos familiares e amigos pelo falecimento do sr. Felisnellis Vieira de Souza, ocorrido em Boa Vista – RR, no dia 8 de junho de 2025; Moção de Pesar n. 021/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, aos familiares e amigos pelo falecimento do sr. Manoel Baião Filho, ocorrido em Boa Vista – RR, no dia 5 de junho de 2025; Requerimento n. 69/2025, de autoria da Comissão Especial criada por meio do Ato da Presidência n. 030/2024, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 070/2025, de autoria da Comissão Especial criada por meio do Ato da Presidência n. 019/2023, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 071/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas, para realização de Sessão Especial no dia 7 de agosto de 2025, às 9h, para homenagem e entrega de Comendas ao Atlético Roraima Clube, primeiro campeão roraimense de futebol profissional do ano de 1995 e os atletas campeões do respectivo título e à engenheira agrônoma e pesquisadora Hyanameyka Evangelista de Lima Primo; Requerimento n. 072/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora, para realização de Sessão Especial Mulheres que Inspiram no município de Normandia, na data de 8 de agosto do ano de 2025, às 19h, na Câmara Municipal de Normandia; Requerimento n. 073/2025, de autoria da Comissão Especial criada por meio do Ato da Presidência n. 020/2023, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 074/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, para realização de Sessão Especial, no dia 24 de junho de 2025, às 9h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para homenagem e entrega das comendas referentes ao Decreto Legislativo n. 050/2025; Requerimento n. 75/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, para retirada de tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 050/2025; Requerimento n. 076/2025, de autoria do deputado Renato Silva, para a criação de Comissão Especial destinada a analisar, discutir e propor medidas legislativas e administrativas relativas à aposentadoria dos professores da rede pública estadual vinculados ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima (Iperr), beneficiários de regime previdenciário especial; Memorando n. 037/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência na Sessão Ordinária realizada no dia 4 de junho do corrente ano; Memorando n. 111/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência nas sessões ordinárias realizadas nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente ano e Memorando n. 116/2025, de autoria do deputado Dr. Meton, justificando sua ausência nas sessões ordinárias realizadas nos dias 3, 4 e 10 de junho do corrente ano.

Esse é o Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura do Expediente. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Não há oradores inscritos, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo oradores inscritos, não teremos o Grande Expediente. Passamos para a Ordem do Dia: discussão e votação, em segundo turno, da seguinte proposição: 01 – **Projeto de Lei n. 121/2024**, que “Dispõe sobre a necessidade de se combater o avanço da dengue no estado de Roraima e dá outras providências”, (com emenda), de autoria da deputada Aurelina Medeiros;

02 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à policial militar Lucinéia Batista Nascimento”, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; 03 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 29/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências” de autoria do deputado Marcos Jorge; 04 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 49/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às empresas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; 05 – **Requerimento n. 71/2025**, de autoria do deputado Coronel Chagas, que “requer a realização de Sessão Especial no dia 07 de agosto de 2025, às 9h, para homenagem e entrega de comendas ao Atlético Roraima Clube, primeiro campeão roraimense de futebol profissional do ano de 1995 e os atletas campeões do respectivo título e a engenheira agrônoma e pesquisadora Hyanameyka Evangelista de Lima Primo; 06 – **Requerimento n. 74/2025**, de autoria do deputado Chico Mozart, que “requer a realização de Sessão Especial, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, às 9h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para homenagem e entrega das comendas referentes ao Decreto Legislativo n. 50/2025; 07 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 83/2024**, que “declara de utilidade pública a Central de Organizações Rurais e Indígenas do município de Cantá – RR”, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgiã; 08 – **Moção n. 20/2025**, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, “Moção de Pesar aos familiares e amigos pelo falecimento do sr. Felisnellis Vieira de Souza, ocorrido em Boa Vista – RR, no dia 08 de junho de 2025”; 09 – **Moção n. 21/2025**, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, “Moção de Pesar aos familiares e amigos pelo falecimento do senhor Manoel Baião Filho, ocorrido em Boa Vista, dia 05 de junho”; 10 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 30/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao senhor James da Silva Serrador”, de autoria do deputado Marcos Jorge; 11 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 31/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao senhor Cicero Hério Carreiro Batista”, de autoria do deputado Marcos Jorge; 12 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 32/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima a senhora Elizângela de Souza Rodrigues”, de autoria do deputado Marcos Jorge; 13 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 23/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao senhor Deusdedith Ferreira Araújo”, de autoria do deputado Marcos Jorge; e 14 – **Requerimento n. 76/2025**, de autoria do deputado Renato Silva, que “requer, com fundamento legal e motivação de interesse público, a criação de Comissão Especial destinada para analisar, discutir e propor medidas legislativas e administrativas à aposentadoria dos professores da rede pública estadual vinculados ao Instituto de Previdência do estado de Roraima (IPERR)”.

Projeto de Lei n. 051/2024, de autoria do deputado Dr. Meton. Como o deputado Meton não está presente, vou transferir para a próxima sessão.

Projeto de Lei n.114/2024, de autoria da deputada Joilma. Ela não se encontra, transfiro para a sessão seguinte.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à a leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Lei n. 121/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, com emendas.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n.121/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, declaro aprovado o Projeto de Lei n.121/2024, de autoria da deputada Aurelina.

Projeto de Lei n.185/2023, de autoria do deputado Chico Mozart. Ele não se encontra, transfiro para a sessão seguinte.

Projeto de Decreto Legislativo n. 100/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que concede o título de Benemérito do estado de Roraima a Emanuel de Oliveira Novaes. O deputado Armando Neto também não está presente, então vou transferir para a sessão seguinte.

Projeto de Decreto Legislativo n. 083/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgiã. O mesmo também não se encontra presente, transfiro para a sessão seguinte.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 022/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 022/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Coloco em discussão a matéria.

Para discutir, o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor deputado **Rárison Barbosa** – Senhor presidente, trabalho realizado aqui na Assembleia Legislativa é sempre de grande importância para o reconhecimento daqueles policiais que se destacam, daqueles que dedicam suas vidas à segurança do nosso estado. Fico muito feliz, mais uma vez, por estar entregando esta Comenda à policial aqui presente, que merece o nosso respeito, representante da nossa briosa Polícia Militar.

Ontem, estive presente, em frente ao Palácio do Governo, participando de mais uma formatura de novos sargentos da Polícia Militar. Foi gratificante ver o estado reconhecendo esses nobres policiais, que cuidam das nossas famílias e dos nossos lares enquanto nós estamos aqui trabalhando. Isso é, sem dúvida, uma forma justa de reconhecimento.

Quero parabenizar a Assembleia Legislativa pelas diversas Comendas já concedidas e aprovadas em homenagem a esses valiosos integrantes da segurança pública do estado.

Assim, peço aos nobres pares que possamos aprovar esta homenagem, reconhecendo, mais uma vez, o importante trabalho desses agentes da segurança pública. Era isso, senhor presidente. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Quero parabenizar o deputado Rárison, sempre atuante em defesa da segurança pública do nosso estado. Eu solicito que a policial Lucinéia fique de pé para que possamos dar uma salva de palmas e parabenizá-la pela indicação.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 022/2025, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Projeto de Decreto Legislativo n. 027/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que não está presente, transfiro para a Sessão seguinte.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 029/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 029/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o líder do Republicanos, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Obrigado, presidente. Apenas para dizer que nós estamos propondo a Comenda Orgulho de Roraima a diversas pessoas que compõem a cultura do nosso estado e que estão há décadas contribuindo com a valorização e o fortalecimento da cultura popular no estado de Roraima. Como é o caso da Catarina Ribeiro, que há mais de quatro décadas se dedica à cultura do nosso estado; o mestre Chiquinho, que desde a década de 80 está aqui também fortalecendo a cultura do samba em Roraima; nós temos aqui o caso da Dircinha que todos nós conhecemos, do nosso Tianguá, que também é figura importante da nossa principal manifestação cultural do estado de Roraima, da festividade junina, dentre outras pessoas que estão aqui com as suas contribuições, uma a uma, devidamente justificadas. Portanto, peço aos pares que aprovelem a presente proposta de PDL.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a matéria. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 029/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 049/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 049/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, deputado Marcelo Cabral, o autor da matéria.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** – Senhor presidente, senhores deputados e senhoras deputadas, estou aqui para homenagear várias micro e pequenas empresas do estado de Roraima, sediadas tanto no interior quanto na capital. Essas empresas vêm trabalhando com dedicação, valorizando o nosso estado e gerando emprego e renda para a nossa população.

São 35 pequenas empresas que estão construindo sonhos, contribuindo com seu trabalho diário, sua dedicação e seu compromisso com o desenvolvimento de Roraima. Além disso, elas exercem um papel fundamental ao oferecer oportunidades de emprego para quem mais precisa.

Quero solicitar o apoio de todos os parlamentares para a

aprovação da Comenda Orgulho de Roraima, destinada a essas micro e pequenas empresas. Elas representam centenas de outras existentes em nosso estado, mas, neste primeiro momento, estamos homenageando 35 delas, localizadas tanto na capital quanto nos 15 municípios do interior de Roraima. Era isso, senhor presidente. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 049/2025, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 71/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento n.71/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura do requerimento, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 71/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas.

Há um requerimento do deputado Chico Mozart, para a próxima terça-feira, que se faz necessário colocarmos para votação.

Solicito ao primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 74, de autoria do deputado Chico Mozart.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento n.74/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura do requerimento, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 74/2025, de autoria do deputado Chico Mozart.

O deputado Dr. Cláudio Cirurgião está online e solicitou que fosse feita a votação do item 6 que é de sua autoria.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 83/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 83/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 83/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Moção n. 20/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção n. 20/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão.

Para discutir a autora da matéria, deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Essa Moção de Pesar, nós fazemos com muito pesar mesmo, é do major Vieira, major da Polícia Militar. Ele era um exemplo de policial militar, o Vieira, um cara tranquilo, um cara ordeiro, um cara presente, ele já estava na reserva, mas era uma pessoa humana e se dava muito bem para servir de exemplo a muitos policiais militares desse estado. Ele era esposo da diretora Cleusa, lá de Campos Novos, município de Iracema, morava no sítio dele. Pelo ser humano e pelo policial militar, o major Vieira deixou na vida de muitos, muitas saudades das filhas. Ele tem três filhas e, no dia do velório, a filha dele que é médica estava sentindo. Morre o pai e a filha fica olhando. Foi uma coisa que tocou bastante. Pelo conhecimento que eu tinha da carreira, pela amizade, pelo exemplo que foi o major Vieira, o nosso pesar à família pelo seu falecimento.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção n. 20/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Tem outra Moção de Pesar n. 21/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção n. 21/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão.

Para discutir a autora da matéria, deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Apenas para registrar, quem conhece bem o município do Cantá não ouviu falar do senhor Manoel Baião. Senhor Manoel Baião era reformado do Exército e morava no município do Cantá, era nosso agente da Caer, uma vida inteira. Pessoa incansável, exemplo de família, de cuidador, senhor Manoel Baião, quem chegava ao Cantá, sabe quem era. Então, nosso pesar e muito sentimento a ele, à Gizelda que era sua esposa, aos filhos e tenha a certeza de que você cuidou bem da água do Cantá enquanto você era vivo, e da vida de muitas pessoas.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo mais quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A votação será simbólica, os deputados que concordam, permaneçam como estão. Dou por aprovada a Moção n.21/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Houve a solicitação do deputado Marco Jorge da inclusão do Projeto de Decreto Legislativo n.s 30, 31 e 32, eu acato o Requerimento e solicito ao Primeiro Secretário que proceda inicialmente à leitura do parecer do Projeto de Decreto Legislativo n. 30/2025.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 030/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco a matéria em votação, a votação será simbólica, os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 030/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Projeto de Decreto Legislativo n. 031/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge, solicito ao senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 031/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco a matéria em votação, a votação será simbólica, os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 031/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Projeto de Decreto Legislativo n. 032/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge, solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 032/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco a matéria em votação, a votação será simbólica, os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 032/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Projeto de Decreto Legislativo n. 023/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge, solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 023/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A votação será simbólica, os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 023/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Meus colegas e amigos deputados, precisamos montar uma Comissão Especial para discutir a Proposta de Emenda à Constituição n. 06/2025, nós iremos montar a Comissão com cinco membros. Eu gostaria de perguntar quem o deputado Marcos Jorge indica pelo Republicanos?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, só rememorando, a proposta de emenda versa sobre?

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Art. 1º, inciso II, do §1º do art. 31 da Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação: “Convocar o secretário de estado e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governo do estado para prestarem,

pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

Antes, havia o prazo de 15 dias para o comparecimento. Agora, com a nova redação, o secretário deverá estar presente imediatamente na data da convocação, sem necessidade de prazo prévio.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos indica o meu nome.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O deputado Marcos Jorge, representando o Republicanos. O Podemos?

O Senhor Deputado **Renato Silva** – O Podemos indica o deputado Renato Silva.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O deputado Renato Silva pelo Podemos. O PP? A deputada Angela Águida pelo PP. O União Brasil? Eu indico a deputada Catarina.

Nós vamos aumentar para nove membros para atender mais deputados. O PRTB? Quem o Coronel Chagas indica? Não havendo a participação aqui do Coronel Chagas, eu solicito que depois seja acolhida a indicação dele mesmo. O PMB? Quem o deputado Neto Loureiro indica? O deputado Rárisson, pelo PMB. O PL? Quem o deputado Armando Neto indica? Ele não está presente, eu solicito que depois seja acolhida a indicação do PL. O Cidadania? O deputado Marcelo Cabral também não está presente, eu solicito que a indicação dele mesmo seja colhida.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Questão de Ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Eu tenho por hábito sempre indicar colegas, no momento que fiz a indicação, não tínhamos a presença do deputado Gabriel Picanço no plenário, mas como ele chegou, eu peço a gentileza de substituir meu nome pelo nome do deputado Gabriel.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O deputado Gabriel Picanço, aniversariante da semana, está indicado para a função.

Para finalizar, informo que deu entrada nesta Casa e foi lido no expediente o Projeto de Lei n. 140/2025. Eu iria montar a Comissão, mas vou aguardar a chegada do presidente desta Casa, pois trata-se de um projeto polêmico. Quem tem acompanhado pelas redes sociais sabe que o governo está propondo a doação de terrenos para a construção de unidades do programa Minha Casa, Minha Vida.

O problema é que há um abaixo-assinado em andamento, além de discussões em grupos de redes sociais e uma mobilização dos moradores, especialmente do bairro Caçari, que não estão satisfeitos com a forma como a proposta vem sendo conduzida.

Acredito que, por ser um democrata, o presidente Soldado Sampaio deva querer realizar uma audiência pública para debater melhor essa matéria. Por esse motivo, deixo de montar a Comissão neste momento, declino dessa responsabilidade e peço que a definição seja orientada pelo presidente desta Casa, deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Deputado **Idazio da Perfil** – Senhor presidente, em relação à questão da destinação dos terrenos no bairro Caçari, trata-se de uma proposta feita pelo município com o objetivo de viabilizar a construção de mais casas populares. Esse processo é realizado em uma escala que envolve três níveis: nível um, nível dois e nível três.

O bairro Caçari foi classificado como nível três. Atualmente, está sendo liberada apenas a escala de nível um. Provavelmente, nem sequer chegaremos ao nível dois, muito menos ao nível três.

Na prática, é uma situação em que dificilmente haverá construção de casas populares na região nobre da cidade, como é o caso do bairro Caçari. Fica aqui o esclarecimento.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Obrigado, deputado Idazio. Mas, de qualquer forma, acho importante que nós façamos uma audiência pública com discussão e darmos oportunidade a todos os autores manifestarem seu posicionamento. Mas, como eu disse, vai ser uma decisão do presidente da Assembleia, deputado Soldado Sampaio.

Não havendo mais matéria para Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

Perdão, tem um Requerimento na mesa do deputado Renato Silva, para a criação da Comissão Especial.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a leitura do Requerimento.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Em discussão o Requerimento.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Senhores parlamentares, quero solicitar o apoio de Vossas Excelências para a criação desta comissão

especial, que irá tratar de um assunto específico. Como não integro a Comissão de Educação, esta comissão terá como foco uma matéria pontual: a aposentadoria dos professores.

Tenho sido procurado por diversos professores que relatam dificuldades para se aposentar. São profissionais que atuam há mais de 30 anos em sala de aula e, agora, enfrentam exigências da Secretaria de Educação e do Iper, que querem que eles comprovem, individualmente, todos os locais por onde passaram ao longo dessas três décadas de serviço. No entanto, quem deve fornecer essas informações são os próprios órgãos, a Secretaria de Educação e o Iper, pois os descontos previdenciários foram feitos regularmente nos contracheques dos servidores durante todo esse tempo.

O problema é que, no momento de se aposentar, eles se deparam com essa barreira burocrática injusta. Portanto, esta Comissão Especial não será para tratar da educação de forma ampla, mas, sim, para tratar exclusivamente da questão da aposentadoria dos professores.

Nosso objetivo é convocar o Secretário de Educação e o presidente do Iper para que esclareçam o que está acontecendo. Reforço que não foi apenas um professor que me procurou, foram vários, ao longo dos últimos meses, relatando a mesma dificuldade. Ontem mesmo, um grupo de professores esteve comigo, e me comprometi em criar esta comissão especial para ouvir a Secretaria de Educação, o Iper e o Sindicato dos Professores.

Peço, portanto, o apoio dos parlamentares para que possamos formar essa comissão e investigar a fundo o que realmente está acontecendo e o que está dificultando a aposentadoria dos professores do estado de Roraima. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Eu quero me solidarizar a Vossa Excelência e quem tem que dizer onde eles estão lotados é a Secretaria de Educação. Ela é que tem que dizer, ela é que tem o controle, é ela que tem a demanda deles, por onde eles passaram. Então, conte conosco e estamos de prontidão para apoiá-lo.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Como presidente da Comissão de Educação, quero registrar que acabamos de nos reunir com os deputados Chagas e Marcos Jorge, que são membros, e aproveito para convidar também outros parlamentares que queiram participar. Estamos acompanhando de perto a situação da educação, especialmente no que diz respeito à aposentadoria especial dos professores.

Temos uma lei de 2023, já aprovada nesta Casa, que trata da aposentadoria especial. Foi amplamente discutida aqui e garante o direito dos profissionais de buscarem comprovações junto à Secretaria de Educação para fins de reconhecimento do tempo de serviço. Essa responsabilidade não é apenas do Iper, envolve também o Tribunal de Contas do Estado (TCE), pois as aposentadorias passam por todas essas instituições até serem reconhecidas.

No ano passado, quando discutimos essa questão, já destacamos que se trata de um processo complexo. Estamos dialogando com o Iper, a Proge, a Segad, a Secretaria de Educação e a Junta Médica. Tivemos diversas reuniões, a última, inclusive, foi na semana passada e sabemos que há uma grande demanda reprimida de pedidos de aposentadoria especial no Iper, principalmente daqueles que pleiteiam o benefício com base em 25 anos de efetivo exercício em sala de aula.

A aposentadoria especial é, de fato, complexa. O professor precisa comprovar tempo efetivo de atuação em sala, o que já foi tema de discussão nossa, aqui no ano passado. Existe uma lei aprovada por esta Casa que garante o direito à comprovação mesmo para aqueles que perderam documentação, por exemplo, em decorrência de incêndio. Nesses casos, é possível apresentar boletins, fichas de frequência ou qualquer outro registro da escola onde trabalhou. Isso está garantido por lei.

Contudo, o grande problema que enfrentamos atualmente diz respeito a profissionais readaptados ou que estão fora da sala de aula. Esses, segundo o entendimento atual, não têm direito à aposentadoria especial. E é justamente aí que está o maior impasse. A jurisprudência do STF é clara: a aposentadoria especial de 25 anos é exclusiva para quem exerceu atividade em sala de aula. É esse o ponto mais sensível que estamos enfrentando.

Mesmo assim, reforço: existe lei aprovada nesta Casa que não exclui o professor ou qualquer outro servidor de buscar a comprovação do tempo de serviço. Se alguém não tem registro na Secretaria de Educação, mas, por exemplo, ensinou por três anos na Escola Ana Libória, pode procurar a escola. Se de fato trabalhou lá, haverá boletins, listas de frequência ou outros documentos que comprovem a atuação.

O que não pode acontecer é a expectativa de aposentadoria especial por parte de pessoas que, há anos, estão readaptadas ou fora da sala de aula. Essa aposentadoria, nessas condições, não será concedida.

Nos dedicamos muito a essa pauta, buscamos todas as alternativas legais possíveis, tivemos reuniões com o governador e reunimos um pacote

extenso de legislações sobre o tema. Tudo isso já foi discutido aqui no ano passado. A lei da aposentadoria especial está em vigor e garante ao professor o direito de buscar a comprovação de seu tempo de serviço, inclusive fora do estado, desde que consiga apresentar documentação válida.

Essa é a situação atual. A lei existe, está em vigor, mas o cumprimento dela exige critérios técnicos e comprovações que respeitem a legislação vigente e as decisões dos tribunais superiores.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** – Para contribuir com essa questão, é necessária uma grande discussão em torno disso. Por exemplo, a deputada Aurelina falou dos professores readaptados. Esses professores estão indo para as escolas na sala de recurso multifuncional. Lá é uma sala de aula, eles trabalham com alunos, só que trabalham com alunos com deficiência. E aí, não é considerada sala de aula?

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Deputada, os professores readaptados não estão sendo encaminhados para as salas multifuncionais, onde atuam os professores de educação especial. Eles deveriam ir, assim como os pedagogos, mas, infelizmente, isso não está acontecendo.

A Secretaria de Educação está tentando agora montar, no Cefor, um treinamento específico voltado para essas salas de recursos. Eu gostaria muito que esse treinamento também servisse para comprovar o tempo de serviço desses profissionais.

É a mesma situação do pessoal que atua nos centros, um tema que discutimos por cerca de três meses no ano passado, em diálogo com o Sinter e com o Iper, para entendermos exatamente quem está lotado nesses centros e de que forma esse tempo pode ser reconhecido.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** – Deputada Aurelina, ninguém está falando do futuro, nós estamos falando de passado...

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Gostaria de chamar o efeito à ordem e deixar a deputada Angela concluir, porque está na vez dela, depois se a deputada Aurelina quiser discutir, depois podemos permitir.

A Senhora Deputada **Angela Águida Portella** – Porque é um fato: os professores readaptados podem até não estar formalmente designados, mas muitos estão atuando nas salas de recursos multifuncionais. E eles vão requerer esse tempo de serviço e receberão uma negativa.

Portanto, essa discussão precisa ser pautada. Se o professor está em sala de aula, não importa o local físico. O mesmo debate já ocorreu em relação aos professores de educação física, que davam aula na quadra e, mesmo assim, não tinham esse tempo considerado como sala de aula.

Gente, isso é um absurdo! Está dando aula, isso é o que importa, seja dentro de uma sala, numa quadra, ou debaixo de uma árvore. Quer dizer então que, onde as escolas funcionam em tendas ou ao ar livre, não se considera que ali existe uma sala de aula?

Esse tipo de situação precisa ser discutida com profundidade. Gostaria de participar dessa discussão! Obrigada.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Gostaria de parabenizar a deputada Angela pelo posicionamento e ceder um minuto para que a deputada Aurelina possa explicar.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Só para complementar a informação da deputada. Ainda ontem, nós tivemos na Proge, fruto da reunião passada, para que eles deixem claro regularmente toda a questão do readaptado. Não é só readaptado, você tem pessoas de licença por problema de saúde, outros, você tem os pedagogos que estão fora da sala de aula. Isso é ruim para o professor, agora, o professor readaptado ele não pode estar na mesma função de professor. Ele é readaptado para outras funções afins, inclusive, as leis determinam quais são essas funções da sala de aula. E isso prejudica o professor, sim. Tem que buscar a solução, tem! Mas prejudica, porque o readaptado não pode continuar sendo professor, senão ele não é readaptado.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, para discutir.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão.

Para discutir, deputado Renato Silva.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Meus caros colegas, a discussão acabou fugindo um pouco do que solicitei neste Requerimento. O que estou tratando aqui são questões relacionadas aos professores. O que a Secretaria de Educação está alegando? Que houve um incêndio, que certos dados dos professores sumiram, que não há listas de frequência. E, diante disso, o professor é obrigado a encontrar uma forma de comprovar que trabalhou em determinado período, em determinada escola. Entendem? Mas esse não é o papel do professor.

Nós precisamos encontrar uma solução jurídica para sanar essa situação. A questão aqui é: há professores com tempo suficiente de contribuição para se aposentar, mas, por algum motivo, a Educação alega não ter os dados, seja por conta do incêndio ocorrido há alguns anos, ou por outra falha administrativa qualquer.

O professor não pode ser responsabilizado por isso. Ele não pode ser penalizado por um erro da administração pública. É justamente essa situação que estamos tratando aqui, e é por isso que estou propondo a criação desta Comissão: para buscarmos uma solução jurídica ou, ao menos, um caminho de diálogo entre a Secretaria de Educação, o Iper, o sindicato dos professores e esta Assembleia Legislativa, de modo que possamos sanar esse problema.

Desde o ano passado venho acompanhando casos de professores que não conseguem se aposentar porque precisam localizar, por conta própria, em qual escola trabalharam há 25 anos. Esse é o problema real que está acontecendo hoje.

A Comissão irá ouvir todas as partes envolvidas e buscar alternativas concretas para ajudar e resolver essa questão. A Educação não pode simplesmente lavar as mãos e afirmar que o professor é quem deve se virar para comprovar onde trabalhou. Porque, durante todos esses 25 anos, os descontos previdenciários foram feitos nos contracheques desses professores. A responsabilidade pela comprovação é do Iper e, principalmente, da Secretaria de Educação.

O professor não pode ser penalizado por um incêndio ou por qualquer outro problema administrativo.

Reforço que essa Comissão tratará exclusivamente dessa matéria. Outras discussões, como classe especial ou demais questões da carreira, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Educação. Espero ter sido claro, pessoal. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Continua em discussão.

Para discutir, deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Para reforçar, presidente, com o deputado Renato. Novamente, me coloco à disposição. O governo, quando eu digo o governo, é a Secretaria de Educação, que tem que dar os documentos para a comprovação necessária para que o professor se aposente, porque eles são funcionários do estado de Roraima.

Então, é o governo que tem que dar. A Secretaria de Administração, de Educação. Eu já disse que concordo com Vossa Excelência e nós vamos estar juntos para defender a bandeira dos professores.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, nós vamos montar a comissão.

O Republicanos, deputado Marcos Jorge quem indica?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos indica, neste caso, o meu nome. Acabo de abrir mão para o deputado Gabriel, para o anterior.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – O deputado Renato Silva indica quem, do Podemos?

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Presidente, eu queria solicitar aqui que o Republicanos possa fazer duas indicações. Eu acho que não vejo problema. Nós podemos até aumentar a quantidade de membros se tiver mais parlamentares que queiram participar. Vamos colocar o deputado Gabriel e o deputado Marcos Jorge na comissão. E o Podemos indica o deputado Renato Silva.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Então, nós vamos fazer isso. Se todos estiverem de acordo, permaneçam como estão.

Deputada Aurelina, gostaria de falar?

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Sim. Eu quero indicar pelo PP, até porque, no ano passado, nós tivemos uma comissão especial nesse mesmo sentido. Existe a lei da Assembleia que já tem a solução para esses casos.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Deputada Aurelina, eu já permiti que a senhora falasse duas vezes, eu parabenezo o seu posicionamento, porque nós estamos aqui para debater mesmo. Mas só para evoluir, porque se ficar indo e vindo, não conseguimos fazer com que o trabalho ande. Então, deputado Marcos Jorge, o senhor vai poder indicar dois pelo Republicanos.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Deputado Gabriel Picanço.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Deputado Gabriel.

Quem indica o Podemos, deputado Renato Silva?

O Senhor Deputado **Renato Silva** – O deputado Renato Silva.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Deputado Renato Silva.

Nós vamos abrir para duas indicações do PP. Eu acredito que a deputada Aurelina e a deputada Angela, como a deputada Angela é professora, que elas possam, deputada Aurelina, as duas deputadas fazerem parte da comissão.

O União Brasil. Também gostaria de indicar dois. Eu indico o Dr. Cláudio Cirurgião e a deputada Catarina.

Deputado Coronel Chagas não está presente. Deputado Neto Loureiro? Indica o próprio. Deputado Idázio não está presente. Deputado Armando Neto não está presente. Deputado Marcelo Cabral não está presente. Deputado Éder Lourinho também não está presente. Temos quantos membros? Nós vamos deixar esses sete. Caso os outros colegas

queiram indicar, eu peço que a Superintendência Legislativa notifique os líderes. Sem problema, aqui é a Casa da discussão.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Questão de Ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Se me permite, pela questão da proporcionalidade, acredito que o Podemos deveria indicar mais um, não é? Pela quantidade de parlamentares, uma vez que, os demais, que têm maior quantidade de deputados, estão indicando.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Está bom, fica aberto também. Amanhã, gostaria de informar para os colegas deputados que haverá uma sessão especial, que será presidida pelo Dr. Cláudio Cirurgião, que irá fazer uma homenagem aqui, às 9h, no plenário. Então, solicito o apoio da equipe técnica, da superintendência, e informe que amanhã não haverá sessão ordinária. Será uma sessão especial.

Explicações pessoais.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Quero utilizar do expediente de Explicações Pessoais para parabenizar o deputado Gabriel Picanço pela passagem do seu aniversário. Deputado Gabriel, que é um grande companheiro aqui na Assembleia Legislativa, companheiro de partido, um deputado atuante, sempre preocupado com aqueles que estão mais à ponta, no interior do estado, nas vicinais, com as pessoas trabalhadoras e mais humildes do nosso estado. Portanto, rendo aqui minhas homenagens ao deputado Gabriel pela passagem de seu aniversário no dia de ontem.

E ao deputado Marcinho Belota, aniversariante do dia, nosso deputado das causas animais, que também muito tem contribuído com a sua visão social aqui com este Parlamento.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Obrigado, deputado Marcos Jorge. Continuam as Explicações Pessoais. Deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Só para parabenizar o deputado Gabriel Picanço pela passagem do seu aniversário, um jovem aqui no Parlamento.

Parabenizar também, o deputado Marcinho Belota, que aniversariou também. Desejar aqui aos nobres amigos muita paz, saúde, prosperidade, longevidade e que Deus possa continuar abençoando esses dois parlamentares que têm feito um trabalho importantíssimo aqui no Parlamento para o desenvolvimento do nosso estado. Parabéns, aos deputados Gabriel Picanço e Marcinho Belota. Era isso, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Mais alguém? Antes de passar a palavra para o aniversariante do domingo, que foi o deputado Gabriel, também quero reforçar o meu carinho, a minha admiração. Desde que eu iniciei como deputado, e até antes, quando eu era presidente do Detran, Vossa Excelência sempre foi muito cordial. Vossa Excelência tem um coração maravilhoso, é um homem do bem. E eu agradeço o tempo de experiência vivido aqui e lhe parabenezo por mais uma primavera.

Quero também parabenizar o Marcinho. Marcinho, um deputado muito atuante, um homem daquele tamanho, de um coração maravilhoso, tem um trabalho fantástico de proteção aos animais.

E aproveitar, já que tem dois aniversariantes da semana, que eles possam fazer um grande churrasco para nós comemarmos essa festa, essa passagem de idade. Deputado Gabriel, meu respeito, minha admiração, e a palavra está com o senhor.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Obrigado, senhor presidente, por este momento de parabenização pelo meu aniversário. Quero expressar minha alegria em estar, mais uma vez, exercendo o mandato de deputado estadual ao lado de Vossa Excelência.

Já são quatorze anos comemorando aniversário aqui na Assembleia Legislativa, e sou muito grato a todos os funcionários e colaboradores deste Poder. Sinto-me muito jovem ao lado de todos vocês.

Lembro-me muito bem de quando Vossa Excelência era presidente do Detran. Um dia, fui até lá fazer uma visita e disse: “Vossa Excelência, saia candidato, porque há uma vaga na Assembleia Legislativa.” Lembra disso? E Deus abençoou: você saiu candidato, venceu as eleições, e hoje tenho o orgulho de estar aqui, exercendo o mandato ao seu lado.

Aproveito também para desejar muitas felicidades ao amigo Marcinho Belota e à sua família. Que ele tenha muitos e muitos anos de vida, repletos de bênçãos e felicidade. Agradeço, de coração, o carinho que todos vocês têm por mim. Muito obrigado a todos.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – E não havendo mais nada a tratar, às onze horas e dezessete minutos, dou por encerrada a presente sessão. E convoco outra para o dia vinte e quatro de junho à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela Águida, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcos Jorge, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa e Renato Silva.**

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 24 DE JUNHO DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGE EVERTON. (EM EXERCÍCIO)

Às dez horas e onze minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a vigésima segunda Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Bom dia a todos os presentes.

Solicito ao senhor primeiro-secretário a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 70/2025, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 6/2025, que “dispõe sobre alterações na Lei Complementar n. 053, de 31 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 194, de 13 de dezembro de 2012, e Lei Complementar n. 8, de 30 de dezembro de 1994. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Decreto Legislativo n. 053/2025, de autoria do Deputado Soldado Sampaio e de vários deputados, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 54/2025, de autoria do deputado Marcinho Belota, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo n. 55/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio e de vários deputados, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica, e dá outras providências”; Indicação n. 213/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço; Indicações N^{os} 214, 228 a 230 e 233/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Indicação n. 215/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicação n. 216/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas; Indicações N^{os} 217 a 225/2025, de autoria do deputado Neto Loureiro; Indicação n. 226/2025, de autoria do deputado Dr. Meton; Indicação n. 227/2025, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicações N^{os} 231 e 232/2025, de autoria do deputado Lucas Souza; Moção de Pesar n. 22/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, aos familiares e amigos pelo falecimento da Sra. Josefa Matos, que ocupava o cargo de diretora-geral do Sinter-RR, ocorrido em Boa Vista – RR, no dia 12 de junho de 2025; Pedido de Informação n. 19/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, para que seja encaminhado à delegada-geral, Dra. Darlinda de Moura Santos Viana, os questionamentos no presente documento; Pedido de Informação n. 20/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho, para que se oficie ao Instituto de

Assistência Técnica e Extensão Rural — Iater, os questionamentos no presente documento; Pedido de Informação n. 21/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho, para que se oficie à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – Sesau, os questionamentos no presente documento; Requerimento n. 77/2025, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por meio do Ato da Presidência n. 3/2025, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 78/2025, de autoria do deputado Marcinho Belota, para retirada de assinatura de apoio à Proposta de Emenda à Constituição n. 4/2025; Requerimento n. 79/2025, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, para retirada de assinatura de apoio à Proposta de Emenda à Constituição n. 4/2025; Requerimento n. 80/2025, de autoria do deputado Neto Loureiro, para retirada de assinatura de apoio à Proposta de Emenda à Constituição n. 4/2025; Requerimento n. 81/2025, de autoria da Comissão Especial criada por meio do Ato da Presidência n. 14/2024, para prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 82/2025, de autoria do deputado Jorge Everton, para realização de Sessão Solene na Assembleia Legislativa de Roraima para entrega da comenda Ordem do Mérito ao senhor Samir de Araújo Xaud; Requerimento n. 83/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, para realização de Sessão Especial

no dia 7 de agosto de 2025, às 9h, para homenagem à TV Assembleia de Roraima pelo aniversário de 10 anos de instalação, lançamento da TV ALE Play, bem como entrega de comendas e Memorando n. 38/2025, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho do corrente ano.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura do Expediente. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Não há oradores inscritos, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo oradores inscritos, passamos para a Ordem do Dia, com as seguintes Proposições: 01 – **Projeto de Lei n. 114/2024**, que “institui o Plano Estadual de Combate à Pedofilia, estabelecendo diretrizes para prevenir e combater crimes contra crianças e adolescentes”, de autoria da deputada Joilma Teodora; 02 – **Projeto de Lei n. 185/2023**, que “institui o Julho Dourado, mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância para saúde pública no estado de Roraima”, de autoria do deputado Chico Mozart; 03 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao professor de jiu-jítsu e agente de polícia, Elton Castro Rodrigues, e dá outras providências”, de autoria da deputada Catarina Guerra; 04 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 100/2023**, que “concede o Título de Cidadão Benemérito do estado de Roraima a Emmanuel de Oliveira Novaes”, de autoria do deputado Armando Neto; 05 – **Projeto de Lei n. 51/2024**, que “dispõe sobre a criação do Programa Estadual do Banco Hídrico”, de autoria do deputado Dr. Meton; 06 – **Projeto de Decreto Legislativo n. 28/2025**, que “concede o Título de Cidadão Benemérito do estado de Roraima ao Exmo. Sr. Michel Miguel Elias Temer Lulia”, de autoria do deputado Marcos Jorge; 07 – **Requerimento n. 72/2025**, que requer realização de Sessão Especial Mulheres que Inspiram no município de Normandia, de autoria da deputada Joilma Teodora; 08 – **Moção n. 22/2025**, “de Pesar aos familiares e amigos pelo falecimento da sra. Josefa Matos, que ocupava o cargo de diretora-geral do Sinter-RR, ocorrido em Boa Vista – RR, no dia 12 de junho de 2025”, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O item 1 precisa ser deliberado na comissão. Após a sessão, eu convoco os deputados que fazem parte da comissão para fazerem a deliberação da Resolução Legislativa n. 10.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 114/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 114/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação. Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “sim”, nenhum voto “não” é nenhuma abstenção, declaro aprovado o Projeto de Lei n. 114/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 185/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 185/2023).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão, pergunto se o deputado Chico Mozart quer discutir a matéria?

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Senhor presidente, só pedir o apoio dos deputados que me ajudem a aprovar este projeto, que propõe uma reflexão para a saúde animal.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo mais quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação. Dou por encerrada a votação. Por 14 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 185/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto Decreto Legislativo n. 24/2025, da autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto Decreto Legislativo n. 24/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

Nesse momento, eu gostaria de registrar a presença do vereador da capital, Ítalo. Ítalo eu sou um admirador do seu trabalho. Eu tenho visto o seu trabalho junto com o deputado Chico Mozart, um grande amigo. Seja muito bem-vindo a esta Casa. Você sempre será bem-vindo aqui.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Como o deputado Armando Neto já chegou na sessão, eu vou retomar o item 5 de sua autoria, para que possamos fazer a votação.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 100/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 100/2023).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 100/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

Como o deputado Dr. Meton encontra-se presente, nós vamos retomar o item 2, que nós tínhamos pulado, que é um projeto de sua autoria.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 51/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 51/2024).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa do parecer e do voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

Gostaria de registrar a presença dos servidores da Sefaz em nome do seu presidente, Caio, sejam bem-vindos.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 51/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário a verificação de quórum para votação, por se tratar de título de Cidadão Benemérito.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 28/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 028/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marco Jorge** – Meu presidente, eu confesso que sempre reflito muito em cada proposta que eu trago a este Plenário, principalmente quando falamos de um título de tamanha relevância como é o de “Cidadão Benemérito do estado de Roraima”. Mas, é inegável que o presidente Temer fez história no estado de Roraima, não apenas como presidente da República, quando governou para todos os estados, quando instituiu a Operação Acolhida, no momento de maior migração aqui em Roraima, mas falo diretamente quando da intervenção federal em nosso estado.

Nós sabemos que os servidores públicos estavam há meses sem receber salários. A Sefaz, cujos colegas estão aqui atrás, está o Caio, como Vossa Excelência já mencionou; o Luiz; o Cosmo vi ali ainda há pouco. Estava acorrentada, o estado havia parado, não havia mais governabilidade, momento que, além da intervenção, ele deu suporte financeiro para que se pudesse honrar com os compromissos do duodécimos dos poderes, inclusive, para este Poder pagar o salário dos servidores, que no mês de dezembro, sequer tinham certeza da sua ceia de Natal, muitos estavam numa situação demasiadamente complicada.

Eu, particularmente, participei de todo esse momento, enquanto pude. Inclusive, dispor sobre os recursos do Ministério que eu ocupava para os duzentos e vinte e cinco milhões e setecentos e dez mil reais que foram transferidos para Roraima para pagar nossos servidores.

Portanto, eu quero pedir aos colegas desta Casa, esse justo e merecido reconhecimento ao ex-presidente da República, Michel Temer, pelo trabalho exercido ao longo do seu mandato, mas principalmente por conta do episódio histórico que nós vivemos aqui em Roraima e teve a intervenção direta do presidente Temer.

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

Pergunto ao presidente Soldado Sampaio se ele gostaria de tomar assento na presidência dos trabalhos? Então, iremos continuar.

Dou por encerrada a votação. Por 19 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 028/2025, de autoria do deputado Marcos Jorge.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 72/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento n. 72/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da matéria. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n.72/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção n. 22/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

O Senhor Primeiro Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção n. 22/2025).

O Senhor Presidente **Jorge Everton** – Feita a leitura da matéria. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção n. 22/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros.

Finalizada a Ordem do Dia, passamos para o expediente de Explicações Pessoais.

Não havendo nenhum dos senhores deputados que queira usar de Explicações Pessoais. E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e cinquenta e três minutos, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia 25 de junho, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e deputadas: **Angela A. Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idazio da Perfil, Jorge Everton, Joilma Teodora, Lucas Souza, Marcos Jorge, Marcinho Belota, Neto Loureiro, Odilon, Rárisson Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e dezessete minutos do dia trinta de maio de dois mil e vinte e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a terceira Sessão Extraordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito à primeira-secretária que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – Senhor presidente, já que é de conhecimento de todos. Peço a supressão da leitura da Ata.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Acato o requerimento da deputada Tayla Peres. Fazendo a dispensa da leitura da Ata, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata permaneçam como estão. Aprovada.

Ordem do Dia: a presente Sessão Extraordinária tem como objetivo a discussão e votação das seguintes proposições, nos termos do Edital de Convocação previamente publicado: **Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2025**, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que concede a Comenda História Viva de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências e **Projeto de Decreto Legislativo n. 044/2025**, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Segundo-Secretário **Isamar Júnior** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 043/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da matéria. O parecer da CCJ e da Procuradoria é pela aprovação. Coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão. Aprovada.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Questão de Ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Para informar que está passando um vídeo aqui, de uma entrevista, e está nos atrapalhando de escutar os detalhes da sessão.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Só um minuto. A equipe técnica vai retirar esse vídeo. Dando sequência ao próximo item. Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da ementa, do parecer e do voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 044/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Segundo-Secretário **Isamar Júnior** – (Lidos a ementa, o parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 044/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da matéria. O parecer da CCJ e da Procuradoria é pela aprovação. Tem emendas feitas pelo projeto da deputada Catarina Guerra. Coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis à matéria, permaneçam como estão. Aprovada.

Senhoras e senhores deputados, eram os dois itens que faziam parte da Ordem do Dia. Dou por encerrada a presente Sessão. Quero convidar todos os senhores deputados a se fazerem presentes na próxima segunda-feira, no dia 2 de junho. Será a Sessão Especial em comemoração ao Dia da Imprensa. Esse decreto tem por finalidade reconhecer o trabalho dos jornalistas e repórteres do estado, em comemoração ao Dia Nacional da Imprensa, tendo em vista a importância da imprensa para o processo democrático do nosso país. Como a data oficial é dia 01 de junho, no domingo, vamos comemorar dia 02 de junho, na segunda-feira. Algum deputado tem alguma sugestão? Não. Finalizo agradecendo a participação de todos. Obrigado.

E, não havendo mais nada a tratar, às dez horas e vinte e três minutos, o senhor presidente deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária. Participaram da Sessão os senhores deputados: **Catarina Guerra** (on-line), **Chico Mozart** (on-line), **Coronel Chagas** (on-line), **Dr. Cláudio Cirurgião** (on-line), **Dr. Meton** (on-line), **Idázio da Perfil** (on-line), **Isamar Júnior**, **Joilma Teodora** (on-line), **Jorge Everton** (on-line), **Lucas Souza** (on-line), **Marcinho Belota** (on-line), **Marcos Jorge** (on-line), **Soldado Sampaio** e **Tayla Peres**.

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 76, DE 2 DE JULHO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 147/2023, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, no âmbito do território do estado de Roraima e dá outras providências, conforme o Parecer nº 160/2025 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

O Projeto em questão visa a sintonia com a Política Nacional sobre Mudança no Clima, instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, bem como a Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024, a qual

estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação as mudanças do clima.

Nesse sentido, conforme a Constituição Federal, à União compete legislar sobre questões de predominante interesse nacional, previstas no art. 22 da Constituição da República; aos Estados, sobre as de predominante interesse regional; e, por fim, aos municípios, sobre os assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I.

Assim, compete ao interesse regional uma política voltada aos desafios da mudança climática, tema debatido em todo o mundo, visando, em termos constitucionais, a proteção do meio ambiente, inexistindo, portanto, óbice à competência legislativa ao Projeto de Lei, que visa a adoção de políticas que auxiliam no cumprimento de um preceito constitucional.

Todavia, em relação ao aspecto material, o inciso IX do artigo 6º do Projeto de Lei, que versa sobre a destinação de recursos financeiros suficientes na educação, treinamento e conscientização pública em relação a mudança do clima, está eivado de vício de competência. Sabe-se que a iniciativa de leis de matéria orçamentária é de competência exclusiva do governador, não cabe ao legislativo, portanto, adentrar em sua competência, sob violação ao art. 63, inciso I, da Constituição Estadual.

Ademais, os incisos III e V do § 2º do artigo 10 preveem a priorização e menores taxas de juros em financiamentos públicos e incentivos fiscais. Todavia, o dispositivo que determina possível incentivo fiscal, encontra óbice na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 4 de maio de 2000).

Assim, o benefício fiscal no qual versa o inciso V do § 2º do artigo 10 do Projeto de Lei acarretará em renúncia de receita, o que é vedado pelo art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal quando não acompanhado pelo estudo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. *In verbis*:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Ressalta-se, portanto, que o benefício fiscal contido no Projeto, por si só, enquadra-se no conceito de renúncia de receita e, por isso, há obrigatoriedade de se preencher os requisitos legais inseridos no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. Da mesma forma que a redução da taxa de juros (art. 10, § 2º, III) também configura renúncia de receita, pois trata-se de concessão de incentivo, que também encontra óbice no artigo citado.

Logo, mostra-se evidente que, nesses pontos, o Projeto traz diretrizes que certamente acarretarão o aumento de despesa pela aprovação da proposição do inciso mencionado, que seria arcado exclusivamente pelo Executivo e, neste caso, cabe a este dispor sobre o tema, cabe a ele a competência privativa para iniciar leis que resultem em aumento de despesa aos cofres públicos, desde que haja viabilidade orçamentária.

Ato contínuo, o § 2º do artigo 13 também se mostra inconstitucional quando diz que o Poder Público “orientará a sociedade sobre os fins desta lei por meio de outros instrumentos normativos, normas técnicas e manuais de boas práticas”. É certo que o referido artigo padece de inconstitucionalidade, pois essa é uma competência do chefe do Poder Executivo (Constituição Federal/88 art. 84, IV e Constituição Estadual, art. 62, III) não sendo permitido ao Legislador constringer seu exercício, sob pena de afronta a separação dos poderes, como já reconhecido pelo STF na ADI nº 3.394/AM).

Além disso, os incisos II, III, IV, V e alíneas de “a” a “f” do inciso XXV, ambos do artigo 14, tratam de matéria de competência local, qual seja, mobilidade urbana, tráfego e transporte urbano. Dessa forma, a inconstitucionalidade decorre do art. 30, da Constituição Federal. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desse modo, os dispositivos mencionados tratam de estratégias para mobilidade urbana, sendo que os planos de mobilidade urbana devem ser aprovados por leis municipais, assim como o estabelecimento dos instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana.

E ainda, os dispositivos mencionados também podem encontrar óbice no artigo 22, XI da CF/88 que determina a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, uma vez que o texto do inciso XXV versa sobre a racionalização do sistema de transporte, com medidas estruturais e de planejamento.

Outrossim, os artigos 22 e 23 padecem de inconstitucionalidade, pois os mesmos determinam a destinação de recursos, contrariando o disposto no art. 63, inciso I da Constituição Estadual, que estabelece a matéria orçamentária como de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, disponho pela **SANÇÃO PARCIAL** do Projeto de Lei nº 147/2023, ocasião em que faço recair **VETO PARCIAL** ao inciso IX do artigo 6º; incisos III e V, do § 2º, do artigo 10; o § 2º, do artigo 13; os incisos II, III, IV, V e alíneas de “a” a “f” do inciso XXV, ambos do artigo 14 e artigos 22 e 23.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 77,
DE 2 DE JULHO DE 2025.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 069/2024 que institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas, Motoboys e Motogirls, no estado de Roraima e dá outras providências, conforme o Parecer nº 151/2025 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

O Projeto visa instituir a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas, Motoboys e Motogirls no estado de Roraima, a finalidade da lei é o incentivo a segurança dos profissionais de transporte em motocicletas, e, não há qualquer afronta às regras, princípios e valores constitucionais, visto que, está em consonância com a Lei Federal nº 12.009/09.

No entanto, há exceção, especificamente quanto a constitucionalidade do inciso IV do artigo 2º que versa “*concessão de incentivos fiscais, financeiros ou linhas de crédito, a fim de possibilitar a renovação da frota das motocicletas.*”. Explico.

O referido inciso padece de inconstitucionalidade, primeiramente quanto a previsão na concessão de incentivos fiscais, pois a prática certamente acarretaria em renúncia de receita, o que é vedado pelo Art. 14, Lei nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quando não acompanhado pelo estudo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro. *In verbis*:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:

Ressalta-se, portanto, que, o benefício fiscal contido no projeto analisado, por si só, se enquadra no conceito de renúncia de receita e, por isso, há obrigatoriedade de se preencher os requisitos legais inseridos no artigo 14 da LRF, observando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Ademais, além do benefício fiscal, este inciso também propõe incentivos financeiros ou linha de crédito, sem mencionar a fonte de receita para a efetiva implementação do que está sendo proposto. Assim, tal prática acarretaria em aumento de despesas, que seria arcado somente pelo poder executivo, vedado pelo artigo 63, II da CE.

Da mesma forma, vislumbra-se a inconstitucionalidade no inciso V do artigo 3º, quando versa: “*garantir que as motogirls tenham acesso a equipamentos de segurança adequados, inclusive por meio de subsídios ou programas de assistência*”. Assim, a previsão de subsídio e programa de assistência acarretaria, também, em aumento de despesas e por isso cabe exclusivamente ao governador a iniciativa de leis que versam sobre essa matéria.

O art. 63, II, da Constituição Estadual, estabelece que é da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre o aumento de despesas públicas, como se vê:

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

(...)

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

Nesta senda, fundamentado nestes termos, disponho pela **SANÇÃO PARCIAL** do Projeto de Lei nº 069/2024 que institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas, Motoboys e Motogirls, no estado de Roraima e dá outras providências, ocasião em que faço recair **VETO PARCIAL** ao inciso IV do art. 2º e inciso V do art. 3º.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 78,
DE 2 DE JULHO DE 2025.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 186/2024, que dispõe sobre a autorização de permanência de até dois acompanhantes às pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do estado de Roraima, conforme o Parecer nº 154/2025 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

O Projeto dispõe sobre a autorização de permanência de até dois acompanhantes às pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do estado de Roraima.

A Constituição Federal divide a competência entre as pessoas jurídicas com capacidade política: União (artigos 21 e 22); Municípios (artigos 29 e 30); e Estados (artigo 25 - competência residual ou remanescente).

Quanto à competência para legislar sobre esta matéria, dispõe o art. 24, inciso XII da Constituição Federal que os Estados podem legislar concorrentemente com os demais membros da federação sobre proteção e defesa da saúde:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Recorde-se que o art. 61, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição da República outorga ao Chefe do Poder Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre organização e funcionamento da administração federal.

Por simetria, o art. 63, V, da Constituição Estadual, estabelece que é da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre a estruturação e atribuições das Secretarias, órgãos e de entidades da administração pública:

“Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

(...)

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Assim, conclui-se que o Chefe do Poder Executivo detém competência privativa para deflagrar o processo legislativo da matéria em questão.

No que se refere a constitucionalidade material, é válida a citação dos ensinamentos do Ministro do Excelso Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes¹:

“Os vícios materiais dizem respeito ao próprio conteúdo ou ao aspecto substantivo do ato,

originando-se de um conflito com regras ou princípios estabelecidos na Constituição. A inconstitucionalidade material envolve, porém, não só o contraste direto do ato legislativo com o parâmetro constitucional, mas também a aferição do desvio de poder ou do excesso de poder legislativo. É possível que o vício de inconstitucionalidade substancial decorrente do excesso de poder legislativo constitua um dos mais tormentosos temas do controle de constitucionalidade hodierno. Cuida-se de aferir a compatibilidade da lei com os fins constitucionalmente previstos ou de constatar a observância do princípio da proporcionalidade, isto é, de se proceder à censura sobre a adequação e a necessidade do ato legislativo.”

Cumpra mencionar que a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão - determina em seu artigo 22:

“Art. 22. À pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.”

Ademais, a pessoa com TEA é considerada deficiente, como determina o artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.”

Insta salientar, que quando se trata de criança ou adolescente, a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, determina em seu artigo 12 que:

“Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão propiciar condições para a permanência de um dos pais ou responsáveis nos casos de internação de criança ou adolescente.”

Sendo assim, observa-se que a legislação federal já prevê acompanhante à pessoa portadora de TEA, todavia, sendo previsto, apenas, o direito a um acompanhante. Entende-se que, para a inclusão de mais um responsável nas unidades de saúde, necessita haver um estudo de viabilidade, tanto quanto ao ponto estrutural, quanto financeiro, uma vez que, muitas unidades não comportarão tal proposta.

Nesse sentido, em que pese a realidade de diversos pacientes com o transtorno com relação à dificuldade de comunicação e/ou cognição reduzida, sugere-se que a proposta seja feita por meio de indicação parlamentar, a fim de que sejam realizados os estudos de viabilidade necessário para a promoção de uma norma prevendo tal direito.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 186/2024, que dispõe sobre a autorização de permanência de até dois acompanhantes às pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 79,
DE 2 DE JULHO DE 2025.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 180/2024, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos estaduais (naming rights), conforme o Parecer nº 148/2025 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

Em que pese a Proposta em análise, se tratar de lei apenas autorizativa, adverte-se, de plano, que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a elaboração de leis que disponham sobre a organização e funcionamento da Administração Estadual.

É como preceitua o art. 61, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição da República que outorga ao Chefe do Poder Executivo, em caráter de exclusividade, a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo de leis que disponham sobre organização e funcionamento da administração federal.

Por simetria, o art. 63, V, da Constituição Estadual, estabelece que é da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre a estruturação e atribuições das Secretarias, órgãos e de entidades da administração pública, como se vê:

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

(...)

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;

Ademais, é pacífico também na doutrina, bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

Neste sentido, o Projeto de Lei em apreço invade a esfera da gestão administrativa, uma vez que cabe ao Poder Executivo e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo.

Ainda que se alegue que a lei contém mera autorização, a natureza de lei autorizativa não desabona a conclusão de sua inconstitucionalidade.

A autorização legislativa não se confunde com lei autorizativa, devendo aquela primar pela observância da reserva de iniciativa. Ainda que a lei contenha autorização (lei autorizativa) ou permissão (norma permissiva), padece de inconstitucionalidade. Em essência, houve invasão manifesta da gestão pública, assunto da alçada exclusiva do Chefe do Poder Executivo, violando sua prerrogativa de análise da conveniência e da oportunidade das providências previstas na lei.

O entendimento doutrinário quanto a natureza das intrigantes leis autorizativas, especialmente quando votadas contra a vontade de quem poderia solicitar a autorização, ensina que:

“(…) insistente na prática legislativa brasileira, a ‘lei’ autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais nos quais não têm iniciativa das leis, em geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de ‘leis’, passam eles, de autores do projeto de lei, a co-autores da obra ou serviço autorizado. Os constituintes consideraram tais obras e serviços como estranhos aos legisladores e, por isso, os subtraíram da iniciativa parlamentar das leis. Para compensar essa perda, realmente exagerada, surgiu ‘lei’ autorizativa, praticada cada vez mais exageradamente autorizativa é a ‘lei’ que – por não poder determinar – limita-se a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder. O texto da ‘lei’ começa por uma expressão que se tornou padrão: ‘Fica o Poder Executivo autorizado a...’ O objeto da autorização – por já ser de competência constitucional do Executivo – não poderia ser ‘determinado’, mas é apenas ‘autorizado’ pelo Legislativo, tais ‘leis’, óbvio, são sempre de iniciativa parlamentar, pois jamais teria cabimento o Executivo se autorizar a si próprio, muito menos onde já o autoriza a própria Constituição. Elas constituem um vício patente” (Sérgio Resende de Barros. “Leis Autorizativas”, in Revista da Instituição Toledo de Ensino, Bauru, ago/nov 2000, p. 262).

Neste mesmo sentido, o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo vem afirmando a inconstitucionalidade das leis autorizativas, forte no entendimento de que essas “autorizações” são mero eufemismo de “determinações”, e, por isso, usurpam a competência material do Poder Executivo:

“LEIS AUTORIZATIVAS – INCONSTITUCIONALIDADE – Se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. — não só inócua ou rebarbativa, — porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir O poder de autorizar implica o de não autorizar, sendo, ambos, frente e verso da mesma competência – As leis autorizativas são inconstitucionais por vício formal de iniciativa, por usurparem a competência material do Poder Executivo e por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes.

VÍCIO DE INICIATIVA QUE NÃO MAIS PODE SER CONSIDERADO SANADO PELA SANÇÃO DO PREFEITO – Cancelamento da Súmula 5, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

LEI MUNICIPAL QUE, DEMAIS IMPÕE INDEVIDO AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA SEM A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, PRÓPRIOS PARA ATENDER AOS NOVOS ENCARGOS (CE, ART 25). COMPROMETENDO A ATUAÇÃO DO EXECUTIVO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO – ARTIGO 176, INCISO I, DA REFERIDA CONSTITUIÇÃO, QUE VEDA O INÍCIO DE PROGRAMAS. PROJETOS E ATIVIDADES NÃO INCLUÍDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (TJSP, ADI 142.519-0/5-00, Rel. Des. Mohamed Amaro, 15-08-2007).”

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 2.057/09, DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMUNICAR O CONTRIBUINTE DEVEDOR DAS CONTAS VENCIDAS E NÃO PAGAS DE ÁGUA, IPTU, ALVARÁ A ISS, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS APÓS O VENCIMENTO – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL – VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES – INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO – AÇÃO PROCEDENTE. A lei inquinada originou-se de projeto de autoria de vereador e procura criar, a pretexto de ser meramente autorizativa, obrigações e deveres para a Administração Municipal, o que redundava em vício de iniciativa e usurpação de competência do Poder Executivo. Ademais, a Administração Pública não necessita de autorização para desempenhar funções das quais já está imbuída por força de mandamentos constitucionais” (TJSP, ADI 994.09.223993-1, Rel. Des. Artur Marques, v.u., 19-05-2010).

Diante disso, a iniciativa parlamentar, ainda que revestida de boas intenções, invadiu a esfera da gestão administrativa, e como tal, é inconstitucional, por afrontar o disposto nos arts. 62, inciso IV e 63, II e V, da Constituição Estadual, o que caracteriza o vício de inconstitucionalidade por iniciativa de competência, sendo este insanável.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 180/2024, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos estaduais (naming rights).

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de julho de 2025.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 81,
DE 16 DE JULHO DE 2025.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 3º, da Constituição Estadual, **VETO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 121/2024, que dispõe sobre o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas, da Rede Pública e Privada, no estado de Roraima e dá outras providências, conforme o Parecer nº 158/2025 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

Em análise ao aludido Projeto de Lei, observa-se que o mesmo pretende criar Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas, da Rede Pública e Privada, no estado de Roraima, e considerando que se trata apenas de um programa com algumas diretrizes a serem seguidas não há óbices jurídico-constitucionais em relação à deflagração do processo legislativo por iniciativa parlamentar.

No entanto, vislumbra-se, que, quanto ao aspecto material da matéria em análise, a Proposta acabou por extrapolar os limites constitucionais, na medida em que impõe obrigações aos órgãos do Poder Executivo, conforme se observa no artigo 3º, e, ainda, no 4º, a Proposta, impõe que o Poder Executivo arque com as despesas criadas, sem pelo menos, haver algum estudo de viabilidade financeira e orçamentária, conforme dispõe o comando do art. 167, da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências -LRF:

Logo, nota-se, que parte do Projeto de Lei, em análise está eivado de vício de competência quando atribui tarefas ao Poder Executivo, sendo inclusive vedado pelo art. 63, II e V, da Constituição Estadual:

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

[...]

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública;

Nesta senda, fundamentado nestes termos, disponho pela **SANÇÃO PARCIAL** do Projeto de Lei nº 121/2024, que dispõe sobre o Programa de Prevenção da Dengue nas Escolas, da Rede Pública e Privada, no estado de Roraima e dá outras providências, ocasião em que faço recair **VETO PARCIAL** sobre os artigos 3º e 4º, diante dos vícios de constitucionalidade material apontados.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 82,
DE 16 DE JULHO DE 2025.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 04/2024, que assegura a todos os profissionais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil a possibilidade de realizar sustentação oral em recursos administrativos perante os órgãos de trânsito do Estado de Roraima - Jari e Cetran/RR e dá outras providências, conforme o Parecer nº 167/2025/PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em análise, de autoria parlamentar, visa assegurar a todos os profissionais devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil a possibilidade de realizar sustentação oral em recursos administrativos perante os órgãos de trânsito do Estado de Roraima - Jari e Cetran/RR.

Sobre esse aspecto, cumpre mencionar que a Lei Federal nº 8.906 de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) já traz como um direito dos advogados no uso da palavra em órgão administrativos, dentre outros. Vejamos o inciso X do artigo 7º da mencionada lei:

Art. 7º São direitos do advogado:
[...]

X - usar da palavra, pela ordem, em qualquer tribunal judicial ou administrativo, órgão de deliberação coletiva da administração pública ou comissão parlamentar de inquérito, mediante intervenção pontual e sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, a documentos ou a afirmações que influam na decisão;

Dessa forma, o projeto de lei ora analisado, vem apenas complementar e trazer diretrizes ao que traz a Lei Federal nº 8.906 de 4 de julho de 1994, prevendo o direito dos advogados especificamente quanto aos órgãos de trânsito do Estado de Roraima - Jari e Cetran/RR.

Contudo, constatamos que o artigo 2º versa “O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber”. É certo que o referido artigo padece de inconstitucionalidade, pois se trata de competência do chefe do Poder Executivo (Constituição Federal/88 art. 84, IV e Constituição Estadual, art. 62, III) não sendo permitido ao Legislador constringer seu exercício, sob pena de afronta a separação dos poderes, como já reconhecido pelo STF na ADI nº 3.394/AM).

Portanto, com exceção do art. 2º que resta inconstitucional, vê-se que o projeto se limitou a implementar diretrizes para Lei federal em vigência, sem atribuir de forma direta obrigações aos órgãos do Poder Executivo ou alterar sua estrutura administrativa.

Desta maneira, a princípio, se vislumbra a inconstitucionalidade somente quanto ao art. 2º, portanto, o veto do referido artigo.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, disponho pela **SANÇÃO PARCIAL** do Projeto de Lei nº 04/2024, ocasião em que faço recair **VETO PARCIAL** ao artigo 2º.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 83,

DE 16 DE JULHO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 043/2024 que institui a obrigatoriedade da prestação de Orientação sobre Primeiros Socorros nas escolas da rede pública de ensino estadual de Roraima e dá outras providências, conforme o Parecer nº 168/2025 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei descreve que aulas extracurriculares de orientação sobre primeiros socorros deverão ocorrer duas vezes por mês, tendo como objetivo promover ações educativas de primeiros socorros para os alunos do ensino fundamental e médio do estado de Roraima.

Contudo, analisando o projeto em comento, vimos que o mesmo está evadido de vício de iniciativa, nos termos do art. 63, II e V, da Constituição Estadual:

“Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

(...)

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

V - **criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública”**

Em que pese a orientação sobre primeiros socorros nas escolas seja uma pauta de muita importância, para isso, a Administração Pública deve dispor de profissionais capacitados para a sua efetiva implementação, ou seja, a contratação de profissionais suficientes para abranger as centenas de escolas da rede pública estadual na capital e interior.

Logo, mostra-se evidente que em todo o projeto de lei acarreta em aumento de despesa pela aprovação da proposição da lei ora analisada, que seria arcado exclusivamente pelo Executivo e, neste caso, cabe a este

dispor sobre o tema, cabe a ele a competência privativa para INICIAR LEIS que resultem em aumento de despesa aos cofres público, desde que haja viabilidade orçamentária.

Ademais, além do aumento de despesas, o projeto também mexe na estrutura da administração pública, alterando a grade extracurricular das escolas e trazendo novas atribuições a Secretaria de Estado.

Destarte, é certo que caberá essencialmente à Administração Pública, e não ao legislador, deliberar a respeito da conveniência de autorizar a matéria que trata a proposição em análise. Trata-se de atuação administrativa que decorre de escolha política de gestão na qual é vedada intromissão de qualquer outro poder.

A proposta, ao obrigar órgão da administração pública estadual a executar as aulas extracurriculares que pretende estabelecer, acaba por criar atribuições para Secretaria de Educação e Desporto. Portanto, o projeto trata de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, já que interfere na organização administrativa estadual, na medida em que impõe obrigação a órgãos da administração pública, bem como as Secretarias Estaduais, referindo-se também sobre serviços públicos.

A jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica no sentido de que leis que criam obrigações à administração pública e interferem nas atribuições de órgãos administrativos são inconstitucionais. A título de exemplo seguem os seguintes julgados do Supremo Tribunal Federal (STF):

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE. 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão, que passa a assumir a responsabilidade pela qualificação técnica de hospitais filantrópicos, e com previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde (art. 2º). 2. Inconstitucionalidade formal. Processo legislativo iniciado por parlamentar, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, c e e) reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos. 3. Ação Direta julgada procedente. (ADI 4288, Relator(a): EDSON FACHIN, Relator(a) p/Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 29-06-2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-201 DIVULG 12-08-2020 PUBLIC 13-08-2020).

Como visto, a inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da regra da separação de poderes por vício na competência de iniciativa, prevista na Constituição Estadual no artigo 62, inciso IV, *in verbis*:

“Art. 62. São atribuições privativas do Governador do Estado:

(...) IV - dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Estadual, na forma da Lei; (...)

Não se pode olvidar que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Neste sentido, entendemos que projeto em apreço invade a esfera da gestão administrativa, uma vez que cabe ao Poder Executivo e envolve o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo.

É ponto pacífico que “as regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros” (STF, ADI 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.):

“CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.

LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F., art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI. Lei 7.157, de 2002, do Espírito Santo. I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F., art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI. II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros. III. - Precedentes do STF. IV. - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (STF - ADI: 2719 ES, Relator: CARLOS VELLOSO, Data de Julgamento: 20/03/2003, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 25-04-2003 PP-00032 EMENT VOL-02107-01 PP-00180).

Percebe-se, portanto, que o referido Projeto de Lei se relaciona à questão de gestão do serviço público em âmbito estadual, além de que, claramente, acarretará um aumento de despesas ao Poder Executivo.

Dessa forma, a iniciativa parlamentar, ainda que revestida de boas intenções, invadiu a esfera da gestão administrativa em várias extensões e como tal, é inconstitucional, por afrontar o disposto nos arts. 62, inciso IV e 63, II e V, da Constituição Estadual, bem como o artigo 62, III da CF/88, o que caracteriza o vício de inconstitucionalidade por iniciativa de competência, sendo este *insanável*.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 043/2024 que institui a obrigatoriedade da prestação de Orientação sobre Primeiros Socorros nas escolas da rede pública de ensino estadual de Roraima e dá outras providências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de julho de 2025.
(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 84, DE 16 DE JULHO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 301/2023, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino do estado de Roraima, conforme o Parecer nº 163/2025 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

A propositura, de iniciativa parlamentar, em suma, dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino do estado de Roraima.

A Constituição Federal divide a competência entre as pessoas jurídicas com capacidade política: União (artigos 21 e 22); Municípios (artigos 29 e 30); e Estados (artigo 25 – competência residual ou remanescente).

A nosso ver, embora não esteja evidenciado vício formal orgânico ou vício formal propriamente dito no que diz respeito ao Projeto de Lei, a matéria esbarra no terceiro requisito de análise de constitucionalidade, ou seja, os pressupostos objetivos para a concretização do ato, em especial no que diz respeito à observância dos limites e contornos orçamentários quando à medida almejada pela norma.

Ainda que se reconheça o interesse público da medida - a segurança dos docentes e discentes da rede de educação pública - a inexistência de demonstração de capacidade financeira para custear o projeto frustra o pressuposto objetivo indispensável para a regularidade do processo de criação da lei que se almeja aprovar. É certo que inexistiu óbice para que o Poder Legislativo disponha sobre políticas públicas. Contudo, é indispensável que a sua implementação, no que diz respeito à execução orçamentária, observe os parâmetros constitucionais, dentre eles o artigo 113 do ADCT, o que não ocorreu.

O artigo 113 do ADCT estabelece que a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, o

que não ocorreu, acarretando a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei.

Ainda que o artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT tenha sido introduzido no ordenamento jurídico pátrio pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, destinada a disciplina o novo regime fiscal no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, a regra em questão não se restringe à União, devendo ser estendida aos demais entes, uma vez que ao buscar a gestão fiscal responsável, a norma concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A inclusão do artigo 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação, que exige estudo de impacto orçamentário e financeiro, requisito que visa a permitir que o legislador compreenda a extensão financeira de sua opção política.

Dessa forma, ainda que revestido de boas intenções, o parlamentar, autor da propositura, não demonstrou a viabilidade da proposta e a norma em exame ainda prevê que os custos da implementação da lei correrão por conta do Poder Executivo, sem contudo, indicar orçamento para tais despesas. Além disso, as previsões da norma invadem a esfera da gestão administrativa, na medida que se trata de organização e funcionamento de órgão da Administração Estadual.

Assim sendo, entende-se que o projeto de lei é inconstitucional, por afrontar o disposto no art. 113 do ADCT, bem como os arts. 62, inciso IV e 63, V, da Constituição Estadual, o que caracteriza o vício de inconstitucionalidade formal, sendo este *insanável*.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 301/2023, que dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino do estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 494/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 494/2025, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4423, de 3 de junho de 2025.

Onde se lê: com ida e retorno em 14 de março de 2025,

Leia-se: no período de 14 a 15 de março de 2025.

Palácio Antônio Martins, 4 de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 684/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 684/2025, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4459, de 30 de julho de 2025.

Onde se lê: Platão Arentes Teixeira,

Leia-se: Platão Arantes Teixeira.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 685/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 685/2025, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4459, de 30 de julho de 2025.

Onde se lê: Maria Djanira de Oliveira da Silva,

Leia-se: Maria Djanira de Oliveira da Silva.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 693/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Flávio Rogerio de Almeida Barroso, matrícula 26715, no período de 10 a 18 de julho de 2025, para assessorar o deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Porto Alegre - RS.

Parágrafo único. As diárias serão concedidas no período de 14 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 694/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 10 a 18 de julho de 2025, para prover a segurança do deputado Francisco dos Santos Sampaio, em Porto Alegre - RS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Dhemyson Silva Cardoso	28180
Jaildo Silva Rodrigues	26055

Parágrafo único. As diárias serão concedidas no período de 14 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 695/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2025, para participarem de visitas técnicas e reuniões com instituições de gestão e preservação de acervo documental, em Brasília.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Adriana Maria Silva da Cruz	14603
Pablo Sergio Souza Bezerra	34385
Vanessa Souza Bezerra	21383

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 696/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Marcos Jorge de Lima, no período de 24 a 27 de agosto de 2025, para tratar de assunto do interesse deste Poder Legislativo, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 697/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Manoel Batista Souza Junior, matrícula 30067, no período de 29 a 30 de julho de 2025, para ministrar capacitação aos servidores do núcleo da ouvidoria da ALERR, em Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 698/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 29 a 30 de julho de 2025, para ministrarem capacitação aos servidores do núcleo da ouvidoria da ALERR e realizarem escuta ativa com a população, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Magalhães Souza	31648
Késia Soares Santos Carrillo	30061

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 1º de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 699/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 27 de julho a 13 de agosto de 2025, para participarem do Curso Básico de Inteligência, realizado pela Polícia Militar do Amazonas, em Manaus.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jardel Jones Pereira Lima Bessa	28127
Reinaldo de Lima Freitas	26064

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 4 de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

NOTA – TORNAR SEM EFEITO

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Errata de Publicação que tornava pública a Retificação do Extrato do Contrato nº 023/2024, referente ao Processo Eletrônico nº 017/2024, publicado no Diário Oficial da ALE/RR, Ed. nº 4225, pág. 06, de 08 de agosto de 2024.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27.012



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RESOLUÇÃO Nº 6862/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) AGEU MOTA MARTINS, matrícula nº 30542, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6863/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA KAROLINA ABRANTES DE MATOS, matrícula nº 30523, para usufruto no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6864/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANABELLE CARNEIRO BARAUNA DE PAULA, matrícula nº 19125, para usufruto no período de 25/08/2025 a 23/09/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6865/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANGELA REIS DA SILVA, matrícula nº 30833, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6866/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANTONIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 13831, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6867/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25911, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6868/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ARNALDO SIMIAO DE SOUZA, matrícula nº 27028, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6869/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CAMILA COSME DO NASCIMENTO, matrícula nº 30260, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6870/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CHARLENE ROBERTA LOIOLA ALENCAR BANDEIRA, matrícula nº 27748, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6871/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLAILTON ERICEIRA LIMA, matrícula nº 25447, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6872/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **CLAUDIO DA SILVA LOURENCO**, matrícula nº 29656, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6873/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **CRISLEI MAIA JORGE**, matrícula nº 31248, para usufruto no período de 26/08/2025 a 09/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6874/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **DANIELA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 26080, para usufruto no período de 27/08/2025 a 10/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6875/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **DYARISSA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 28241, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6876/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EDUARDA SOARES DOS REIS**, matrícula nº 30854, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6877/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EDUARDO FREITAS DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 27457, para usufruto no período de 22/08/2025 a 20/09/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6878/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ERICO JOSE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 27629, para usufruto no período de 14/08/2025 a 12/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6879/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EZEQUIEL SAMPAIO**, matrícula nº 25924, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6880/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FAIC IBRAHIM ABDELAZIZ**, matrícula nº 28949, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6881/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FERNANDA MIRANDA BRITO**, matrícula nº 26069, para usufruto no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6882/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FERNANDA MONTEIRO CARPANINI**, matrícula nº 25645, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6883/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FERNANDO HEDER NOGUEIRA**, matrícula nº 26131, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6884/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCA REGINA PEREIRA MARQUES**, matrícula nº 24791, para usufruto no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6885/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL PINTO DE CASTRO**, matrícula nº 29722, para usufruto no período de 11/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6886/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GABRIEL MOTA MONTEIRO**, matrícula nº 26085, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6887/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GELSIMARA LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31598, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6888/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GIOVANA DIAS SARAIVA**, matrícula nº 31677, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6889/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GREICY KELLE DE LIMA PONTES**, matrícula nº 31956, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6890/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GISELE PINOTTI**, matrícula nº 17422, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6891/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **HERKILANNY NANNUSE SILVA DIAS**, matrícula nº 27583, para usufruto no período de 19/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6892/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **IRENE ASSUNCAO VIEIRA**, matrícula nº 26912, para usufruto no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6893/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JANDERSON PEREIRA PINTO**, matrícula nº 27213, para usufruto no período de 11/08/2025 a 09/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6894/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JHONATAN CAVALCANTE DO AMOR**, matrícula nº 25937, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6895/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JOHNATAH DALUZ VELOSO**, matrícula nº 26057, para usufruto no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6896/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **KALLID ALHI MADY**, matrícula nº 31266, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6897/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **KELVIN FRANK OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 26211, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6898/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LEILA OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 26136, para usufruto no período de 20/08/2025 a 18/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6899/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LENI OLIVEIRA DE AQUINO**, matrícula nº 25942, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6900/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LUCAS MOREIRA PIRES**, matrícula nº 27306, para usufruto no período de 15/08/2025 a 29/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6901/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LUCIANE GOMES TRAJANO**, matrícula nº 26214, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6902/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LUCINETE ARAUJO SOUSA**, matrícula nº 26215, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6903/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARCELE CASTRO AGUIAR MAIA**, matrícula nº 31520, para usufruto no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6904/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA MENEZES REZENDE**, matrícula nº 16987, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6905/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARIA JANE BATISTA FONTOURA**, matrícula nº 26388, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6906/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula nº 11134, para usufruto no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6907/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30562, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6908/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARCIO DA CONCEICAO SILVA**, matrícula nº 26565, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6909/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MIKAYL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 29657, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6910/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MOISES NATHANAEL DE SOUZA PORTO**, matrícula nº 30526, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6911/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **NADIA KELLY SANTOS ALVES**, matrícula nº 28818, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6912/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **NELSON VIEIRA BARROS**, matrícula nº 22733, para usufruto no período de 21/08/2025 a 04/09/2025, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6913/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **PAULIANY DO NASCIMENTO SOUSA CAMPOS**, matrícula nº 30270, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6914/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE LIMA MENDES**, matrícula nº 28387, para usufruto no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6915/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RENATO GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31487, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6916/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RONDINELE DA SILVA ESBELL**, matrícula nº 11746, para usufruto no período de 18/08/2025 a 16/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6917/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SANDRA DRESCH**, matrícula nº 21778, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6918/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SANDRA SOUSA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 28917, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6919/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SHAYANE KAREN DE ALMEIDA VIEIRA**, matrícula nº 31078, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6920/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SINARA LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 25738, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6921/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SULIVAN BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 28365, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6922/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **THAYNARA ELESSANDRA CAMARAO MAIA**, matrícula nº 25967, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6923/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **VAN GREG COSTA DA SILVA**, matrícula nº 19427, para usufruto no período de 18/08/2025 a 16/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6924/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **VANESSA CRUZ PACHECO PONCE**, matrícula nº 12692, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6925/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **YASMIN LIMA CASTRO**, matrícula nº 30277, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6926/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ALICE CASTRO RODRIGUES**, matrícula: 33272, para usufruto no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6927/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **AMANDA KARINE MACEDO RUFINO**, matrícula: 32717, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6928/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA CAROLINE RIBEIRO PERES MADURO**, matrícula: 32914, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6929/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA CHRYSTINA RIBEIRO DA SILVA GALE**, matrícula: 32468, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6930/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA NELIA DELFINO**, matrícula: 32906, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6931/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA PAULA LIMA PEREIRA**, matrícula: 32799, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6932/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS PEDROLLO**, matrícula: 31728, para usufruto no período de 20/08/2025 a 18/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6933/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 32641, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6934/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANTONIA SANTOS SILVA**, matrícula: 32456, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6935/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ARGELIA CAVALCANTE DOS PRAZERES**, matrícula: 30969, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6936/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ARLESON DEMETRIO FREIRE**, matrícula: 31926, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6937/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ARTEMIZIA DA SILVA CONCEICAO**, matrícula: 32168, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6938/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **BRUNA CASSIA ALVES DE SOUZA**, matrícula: 32995, para usufruto no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6939/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **BRUNA RAQUEL RIBEIRO MARQUES**, matrícula: 32600, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6940/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **BRUNA SOARES SOUSA**, matrícula: 33071, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6941/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **CARINA DEIZE LIMA NEVES**, matrícula: 31651, para usufruto no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.
Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6942/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **DIANA SILVA PALHARES**, matrícula: 32178, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6943/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EMERSON DE ALCANTARA NOGUEIRA**, matrícula: 25874, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2021/2022**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6944/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EMILLY BEATRIZ DA COSTA RABELO**, matrícula: 32949, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6945/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **GEOVANNA MYSRAELLEN GOMES SILVA**, matrícula: 32902, para usufruto no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6946/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JANDERSON SANTANA DE CASTRO**, matrícula: 29670, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período **aqusitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6947/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JOVENILDA FERREIRA DE SOUSA TAVEIRA**, matrícula: 33232, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6948/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **KEROLLAINÉ DA SILVA SANTOS**, matrícula: 32200, para usufruto no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6949/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **KETLEY NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula: 28245, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2022/2023**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6950/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LAURO VINICIUS DE SOUZA BRASIL**, matrícula: 33064, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6951/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LETICIA MAGALHAES SILVA**, matrícula: 30878, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **aqusitivo de 2023/2024**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6952/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LUAN CARVALHO GADELHA**, matrícula: 33070, para usufruto no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6953/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **LUCAS EDUARDO FREIRE DE SOUSA**, matrícula: 32909, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6954/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA GOMES MORAIS**, matrícula: 33289, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6955/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO CARDOSO MONTEIRO**, matrícula: 32347, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6956/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARTINHA DINIZ DE SOUZA**, matrícula: 32985, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6957/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MATHEUS CAETANO FREIRE**, matrícula: 30871, para usufruto no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2023/2024**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6958/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MOISES ALVES DE SOUSA**, matrícula: 32525, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6959/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **NERNAINE CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 32910, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6960/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **NESS ANNE QUEIROZ LAMY**, matrícula: 23543, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2020/2021**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6961/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ROSINALDA SILVA FUMA**, matrícula: 32507, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período **quisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6962/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RUBIA VIEIRA DA CUNHA**, matrícula: 33209, para usufruto no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6963/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SAADE HONORATO DA SILVA**, matrícula: 28559, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6964/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SUELLEM KARINY DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 32506, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6965/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **TAIS VITORIA CARVALHO ROCHA**, matrícula: 32000, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6966/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **THAINARA MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula: 33142, para usufruto no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6967/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **VIVIANE CASTRO FERREIRA**, matrícula: 32508, para usufruto no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6968/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ZILNY MARA BORGES LOUREIRO ROCHA**, matrícula: 31172, para usufruto no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6969/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ADELIA CRISTINA BONFIM DE MORAES**, matrícula: 30550, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6970/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **AERTTON LUCAS SOUZA DIAS**, matrícula: 32899, no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6971/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ALEXANDER SASSO LADISLAU**, matrícula: 32002, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6972/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ANAKLÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula: 30428, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6973/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **BRUNA GABRIELA GOMES DE SOUZA**, matrícula: 28933, no período de 18/08/2025 a 27/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6974/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **CAMILA LIMA BRASIL GUEDELHA**, matrícula: 22065, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6975/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **CECILIA MARIA MOSLER**, matrícula: 21928, no período de 26/08/2025 a 04/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6976/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **CLARA NUNES DA SILVA VIEIRA**, matrícula: 16290, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6977/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **CLAUDIO CANIGGIA SANTOS DE JESUS**, matrícula: 31057, no período de 21/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6978/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **DANIELA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula: 26080, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6979/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **DIONEIDE DE OLIVEIRA PEIXOTO**, matrícula: 24927, no período de 14/08/2025 a 28/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6980/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ELIAB COSTA BELIDO**, matrícula: 27311, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6981/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ELISSANDRA DA SILVA**, matrícula: 26419, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6982/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **ELIZABETH SILVA BARROS**, matrícula: 26567, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6983/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCA SINATRA DE FRANCA DANTAS**, matrícula: 26103, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6984/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL PINTO DE CASTRO**, matrícula: 29722, no período de 01/08/2025 a 10/08/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6985/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **GABRYELLA PATRICIO DA CUNHA CAMILO**, matrícula: 32921, no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 01/08/2025. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6986/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **GLAUCIA VITORIA DE OLIVEIRA GONCALVES**, matrícula: 29102, no período de 25/08/2025 a 08/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6987/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **GUILHERME WEBBER TORRES DE PAULA**, matrícula: 31354, no período de 25/08/2025 a 03/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6988/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **HERKILANNY NANNUSE SILVA DIAS**, matrícula: 27583, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6989/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **JAKELINE DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula: 26963, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6990/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **KEITIANE DE SOUZA BIZARRIAS SENA**, matrícula: 28436, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6991/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **RILDO DE CARVALHO TAVARES JUNIOR**, matrícula: 26161, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025. Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6992/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **RONYE AMANCIO AMORIM**, matrícula: 22417, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6993/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **SONARA DOS SANTOS PAIVA**, matrícula: 26272, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6994/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **VITORIA SANTOS DE AGUIAR**, matrícula: 23633, no período de 08/08/2025 a 22/08/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 6995/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **YASMIN IARA GUEDES ESBELL**, matrícula: 17361, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 6996/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **YASMIN PEREIRA DE JESUS**, matrícula: 32031, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a contar de 04/08/2025.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

